MUNICÍPIO DE PALMITOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Nº 07/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ADM Nº 29/2024 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

ELEMENTOS

 Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Banheiros limpos, bem conservados e com acessibilidade garantem a população que usufrui dos mesmos segurança, comodidade e acesso ao saneamento básico de qualidade. Quando o banheiro se encontra em estado deteriorado causa infortúnios a quem o utiliza e se o mesmo não apresenta meios de acessibilidade impede que pessoas portadoras de deficiências usufruam do espaço com segurança.

Desse modo dispor a população sanitários de boa qualidade e com adequação de acessibilidade se torna algo essencial, a fim de, garantir a dignidade e seguridade de quem necessita fazer uso do mesmo. A Linha Nossa Senhora Aparecida possui um salão comunitário, mas, nesse local os banheiros existentes já não suprem mais as necessidades da localidade pelo fato de estarem deveras desgastados, sendo necessário que seja efetuado a construção de novos sanitários.

Próximo a esse salão comunitário existe a Ilha Consagrada de Nossa Senhora Aparecida, local o qual é muito procurado por devotos para fazer preces, orações e agradecimentos, mas, esses devotos até então não possuem um local com sanitários que possam ser utilizados quando necessário. Em conta disso, disponibilizar banheiros iria permitir que essas pessoas tenham onde ir quando lhes é necessário o uso de banheiros, o que também incentivaria o turismo religioso ecológico local, instigando a vinda de mais pessoas que buscam a fé e paz interior, o que pode gerar movimentação positiva na economia, ao dispor de acesso a sanitários de qualidade e com adaptação de acessibilidade.

 Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

O Município não possui Plano de Contratação anual.

3. Requisitos da contratação

São requisitos desta contratação:

- 1 A execução da obra deve seguir os projetos básicos:
- 2 A mobilização de materiais e pessoal suficientes para a execução da obra no tempo pré-determinado no instrumento convocatório, sendo este o prazo máximo para execução total da obra.

Como requisitos técnicos desta contratação, será exigido que a LICITANTE demonstre aptidão para a tarefa nas formas dos seguintes documentos:

- 1. Apresentar registro ou inscrição da empresa e de um responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, da região a que estiverem vinculados.
- 2. Por ocasião da contratação, apresentar visto do CREA-SC ou CAU-SC, conforme o caso, para as empresas ou profissionais registrados em região diversa.
- 3. Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de CAT Certidão de Acervo Técnico fornecido pelo CREA ou CAU, em nome do licitante, relativa à execução dos serviços similares ao objeto licitado.
- 4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Para a estimativa das quantidades foi considerando os memoriais de cálculo, planilha orçamentária, projetos e anexos desenvolvidos pelo setor de engenharia.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Por se tratar de contratação de obra ou serviço de engenharia, utilizou-se a metodologia estabelecida pelo Decreto nº 7.983 de 8 de abril de 2013, conforme disposto no artigo 3º

Art. 3º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto

as de ojeto

que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil. Parágrafo único. O Sinapi deverá ser mantido pela Caixa Econômica Federal - CEF, segundo definições técnicas de engenharia da CEF e de pesquisa de preço realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Por se tratar de um serviço onde é necessário contratação de mão de obra e material especifico e com grau de complexidade alto foi descartada a possibilidade de execução dos serviços pelo próprio Município, por ser totalmente inviável, já que, o mesmo não possui mão de obra qualificada para executar os serviços, além de não possuir equipamentos e materiais necessários, dessa forma concluiu-se que a contratação de mão de obra e fornecimento de materiais seria a ideal para a execução da obra.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Quanto a estimativa de custos para futura contratação, seguem as planilhas apresentadas de orçamento, seguindo as precificações da tabela SINAPI e SICRO, com suas composições e adaptados, conforme a projetos em anexo. Na proposta estão apresentados o projeto básico e o orçamento, estando apresentados as composições, cotações, projeto básico e memória de cálculo.

Estimativa de valor conforme projeto: R\$ 178.078,64 (cento e setenta e oito mil e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Da adequação orçamentária

08.01 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos / Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Projeto/Atividade 1.044 – Construção de Centros Comunitários

Modalidade – 44900000000000 / 2.500.7000.0500 – Recursos não vinculados de impostos

8. Descrição da solução como um todo

Levando em conta esta solução ser a mais vantajosa, seja pela vida útil, custo e tipologia ideal, será executada a construção de sanitários.

Toda a descrição da solução será baseada no documento em anexo denominado memorial descritivo com a finalidade de estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas para a execução de construção de sanitários, com área de 33,83m².

O local onde será executada a construção de sanitários fica sobre parte do Lote Rural nº 194 registrado sobre a matrícula nº 5.076, cujas Coordenadas geográficas são de Lat.: 27° 6'53.74"S — Long.: 53°15'54.26"O na Linha Nossa Senhora Aparecida, interior do município de Palmitos/SC.

Descrição dos serviços

- Serviços iniciais
- Execução de fundação
- Execução de superestrutura em concreto
- Colocação de pisos
- Execução de alvenaria e revestimentos
- Execução de impermeabilização
- Execução de esquadrias
- Colocação de telhamento
- Execução de instalações hidráulicas e sanitárias
- Execução de instalações elétricas 220

OS DETALHES CONSTRUTIVOS ENCONTRAM-SE NO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O objeto é composto de um serviço técnico de engenharia, com projeto e especificação de serviço por preço global, onde é responsabilidade da contratada os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra para execução dos serviços. Não há parcelamento.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Dentre os resultados pretendidos está a construção de sanitários, com área de 33,83m² em sua totalidade conforme memorial descritivo anexo, a fim de, garantir para aos membros da comunidade e também a população em geral que efetua visitas a localidade sanitários de boa qualidade.

A comunidade em questão possui um salão comunitário, mas, os banheiros já se encontram muitos desgastados e deteriorados, o que gera falta de segurança, acessibilidade e comodidade. Além disso, próximo ao local onde será efetuado a construção existe um ponto de turismo religioso sendo a Ilha Consagrada de Nossa Senhora Aparecida muito procurada por devotos, os quais até o momento não possuem banheiros que possam ser utilizados quando necessário. Após apelos dos moradores, realizouse um estudo, onde foi constatado que seria ideal a construção de sanitários ao lado do salão comunitário existente, para que a população em geral tenha maior comodidade com banheiros de boa qualidade e com acessibilidade.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Deverá ser realizado pela Administração a indicação de um fiscal de contrato e fiscal de obras, estando à administração ciente da necessidade de comunicar os moradores da realização da obra, sendo de responsabilidade da CONTRATANTE a realização de serviços de manutenção não previstos no projeto.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Essa contratação possui uma visão de ser a melhor alternativa para a contratação e sua execução, a fim de gerar mais comodidade e segurança as pessoas que vão usufruir dos sanitários. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

13. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha. Sob esse viés normativo, a contratação pretendida caracteriza-se como obra de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura Contratada empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais. Na execução dos serviços caberá à Contratante e à Contratada a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira a fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução dos serviços.

14. Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade

A gestão do presente objeto será realizada Sr. Rodrigo Henrique Timm, sendo o mesmo responsável pela retirada/ recebimento e fiscalização do contrato e fazer cumprir as disposições do edital;

Transmitir por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, através da Engenheira Civil, Sra. Leandra Fachini Boita, inscrita no CREA/SC 129.788-3, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

15. Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos fiscais (CNDs federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista).

16. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

A partir do estudo em questão foi possível verificar a problemática existente, qual seja: a necessidade de construção de sanitários, evidenciando que a contratação da solução descrita se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, DECLARAMOS SER VIÁVEL a contratação pretendida.

17 Descrição do Objeto

Contratação de empresa especializada para execução de construção de sanitários, com área de 33,83m², na Linha Nossa Senhora Aparecida, interior do município de Palmitos/SC.

Palmitos/SC, 16 de agosto de 2024.

Rodrigo Henrique Timm

Secretário de Administração, Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Independência, 100 - Centro - CEP: 89.887-000 - CNPJ nº 85.361.863/0001-47 (49) 3647-9600 - www.palmitos.sc.gov.br - engenharia@palmitos.sc.gov.br

Projeto:

Construção de sanitários

Local:

Linha Nossa Senhora Aparecida, Interior, Palmitos, Santa Catarina

Área:

33,83 m²

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMANÇÃO DAS ETAPAS	VALORES (R\$)	PESO	1º MÊ	S	2º MÊ	S	3º MÊS		4º MÊS	
	DISCHINATE DAS ETAFAS	VALORES (K\$)	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
	CERL HOOS INVOLVE	-									
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 6.162,27	3,46	6.162,27	100,00%						
2	FUNDAÇÃO	R\$ 7.884,23	4,43	7.884,23	100,00%						
3	SUPERESTRUTURA EM CONCRETO	R\$ 39.616,23	22,25	19.808,11	50,00%	19.808,11	50,00%				
4	PISOS	R\$ 11.429,44	6,42			5.714,72	50,00%	3.428,83	30,00%	2.285,89	20,00%
5	ALVENARIA E REVESTIMENTOS	R\$ 46.102,77	25,89			23.051,38	50,00%	11.525,69	25,00%	11.525,69	<u> </u>
6	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 2.151,60	1,21	2.151,60	100,00%				, , , , , ,		
7	ESQUADRIAS	R\$ 14.154,59	7,95					7.077,30	50,00%	7.077,30	50.00%
8	TELHAMENTO	R\$ 12.340,24	6,93			12.340,24	100,00%		/	,20	
9	INSTALAÇÕES HIDÁULICAS E SANITÁRIAS	R\$ 33.853,48	19,01			16.926,74	50,00%	16.926,74	50,00%		
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220V	R\$ 4.383,79	2,46			2.191,90	50,00%	2.191,90	50,00%		
	TOTAL SIMPLES	D¢ 470.070.64	4000/	R\$ 36.006,21	20,22%		44,94%		23,11%	R\$ 20.888,88	11,73%
	TOTAL ACUMULADO	R\$ 178.078,64	100%	R\$ 36.006,21	20,22	R\$ 116.039,31	65,16	R\$ 157.189.76	88,27	R\$ 178.078,64	100

Palmitos, 10 de julho de 2024

ALESSANDRA

Digitally signed by ALESSANDRA MARIA TIBURSKI:02975822081 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=17920590000173, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ALESSANDRA MARIA

MARIA TIBURSKI:029758220 TIBURSKI:02975822081 Reason: I am the author of this document

81

Location: Date: 2024.07.10 15:42:49-03'00' Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

Alessandra Maria Tiburski

Engº Civil / CREA-SC nº 186810-5 Matrícula N° 10030-01 Municipio De Palmitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS ESTADO DE SANTA CATARINA



Rua Independência, 100 - Centro - CEP: 89.887-000 - CNPJ nº 85.361.863/0001-47
(49) 3647-9600 - www.palmitos.sc.gov.br - engenharia@palmitos.sc.gov.br

Projeto : Construção de sanitários Local : Linha Nossa Senhora Aparecida, Interior, Palmitos, Santa Catarina Área: 33,83 m²

									BDI =		26,40%
ITEM	CÓDIGO	FONTE		CUSTO NAPI R\$	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VAL	OR UNIT.		TOTAL
1					SERVIÇOS INICIAIS		THE TOTAL			317 115	
1.1	4813	SINAPI-I	R\$	250,00	Placa De Obra (Para Construcao Civil) Em Chapa Galvanizada *N. 22* Adesivada, De 1,5 X 3,0 M (Sem postes Para Fixacao	M2	4,50	R\$	316,00	R\$	1.422,0
1.2	4513	SINAPI-I	R\$	6,26	Caibro 5 X 5 Cm Em Pinus, Mista Ou Equivalente Da Regiao - Bruta	М	9,00	R\$	7,91	R\$	71,2
1.3	97083	SINAPI-I	R\$	3,20	Compactação Mecânica De Solo Para Execução De Radier, Piso De Concreto Ou Laje Sobre Solo, Com Compactador De Solos A Percussão. Af_09/2021	M2	80,00	R\$	4,04	R\$	323,5
					Abrigo de materiais						
1.4	98443	SINAPI-I	R\$		Parede De Madeira Compensada Para Construção Temporária Em Chapa Simples, Interna, Sem Vão. Af_03/2024	M2	27,50	R\$	96,11	R\$	2.643,1
1.5	94207	SINAPI-I	R\$	44,05	Telhamento Com Telha Ondulada De Fibrocimento E = 6 Mm, Com Recobrimento Lateral De 1/4 De Onda Para Telhado Com Inclinação Maior Que 10°, Com Até 2 Águas, Incluso Içamento. Af_07/2019	M2	14,00	R\$	55,68	R\$	779,5
1.6	98460	SINAPI-I	R\$	68,83	Piso Para Construção Temporária Em Madeira, Sem Reaproveitamento. Af_03/2024	M2	7,50	R\$	87,00	R\$	652,5
1.7	10555	SINAPI-I	R\$	213,85	Porta De Madeira, Folha Media (Nbr 15930) De 800 X 2100 Mm, De 35 Mm A 40 Mm De Espessura, Nucleo Semi-Solido (Sarrafeado), Capa Lisa Em Hdf, Acabamento Em Primer Para Pintura	Un	1,00	R\$	270,31	R\$	270,3
							-	otal s	subitem 1	R\$	6.162,27

2					FUNDAÇÃO						
2.1	99059	SINAPI-C	R\$	85,59	Locação Convencional De Obra, Utilizando Gabarito De Tábuas Corridas Pontaletadas A Cada 2,00M - 2 Utilizações. Af_03/2024	м	32,70	R\$	108,19	R\$	3.537,67
2.2	88907	SINAPI-C	R\$	258,89	Escavadeira Hidráulica Sobre Esteiras, Caçamba 1,20 M3, Peso Operacional 21 T, Potência Bruta 155 Hp - Chp Diurno. Af_06/2014	Chp	3,00	R\$	327,24	R\$	981,71
2.3	96558	SINAPI-C	R\$		Concretagem De Sapata, Fck 30 Mpa, Com Uso De Bomba - Lançamento, Adensamento E Acabamento. Af_01/2024	МЗ	1,73	R\$	1.021,87	R\$	1.765,79
2.4	92761	SINAPI-C	R\$		Armação De Pilar Ou Viga De Estrutura Convencional De Concreto Armado Utilizando Aço Ca-50 De 8,0 Mm - Montagem. Af_06/2022	Kg	38,82	R\$	15,34	R\$	595,70
2.5	33	SINAPI-I	R\$	8,23	Aco Ca-50, 8,0 Mm, Vergalhao	Kg	38,82	R\$	10.40	RŚ	403,84
2.6	104738	SINAPI-C	R\$	79,05	Aterro Mecanizado De Vala Com Minicarregadeira, Com Solo Argilo-Arenoso. Af 08/2023	M3	6,00		99,92		599,52

ITEM	CÓDIGO	FONTE		CUSTO NAPI R\$	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALO	R UNIT.		TOTAL
								Total su	ubitem 2	R\$	7.884,23
3				TO CET	SUPERESTRUTURA EM CONCRETO			7-170	les ma	Ville	
3.1		Composição 1	R\$	712,73	Concretagem, Fck 30 Mpa, com uso de bomba em edificações - Lançamento, Adensamento e Acabamento (VIGAS + PILARES)	M³	7,76	R\$	900,89	R\$	6.986,54
3.2	92759	SINAPI-C	R\$	13,79	Armação de pilar ou viga de uma estrutura de concreto armado utilizando aço CA-50, diâmetro de 5.0 mm - montagem	Kg	109,86	R\$	17,43	R\$	1.914,95
3.4	92761	SINAPI-C	R\$	12,14	Armação de pilar ou viga de uma estrutura de concreto armado utilizando aço CA-50, diâmetro de 8.0 mm - montagem	Kg	97,31	R\$	15,34	R\$	1.493,23
3.6	92762	SINAPI-C	R\$	10,84	Armação de pilar ou viga de uma estrutura de concreto armado utilizando aço CA-50, diâmetro de 10.0 mm - montagem	Kg	330,12	R\$	13,70	R\$	4.523,22
3.8	42407	SINAPI-I	R\$	5,57	Trelica Nervurada (Espacador), Altura = 120,0 Mm, Diametro Dos Banzos Inferiores E Superior = 6,0 Mm, Diametro Da Diagonal = 4,2 Mm	м	51,65	R\$	7,04	R\$	363,64
3.9	92263	SINAPI-I	R\$	170,17	Fabricação De Fôrma Para Pilares E Estruturas Similares, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, E = 17 Mm. Af_09/2020	M2	28,35	R\$	215,09	R\$	6.097,94
3.10	92270	SINAPI-I	R\$	346,54	Fabricação De Fôrma Para Vigas, Com Madeira Serrada, E = 25 Mm. Af_09/2020	M2	40,55	R\$	438,03	R\$	17.759,79
3.11	92267	SINAPI-I	R\$	56,94	Fabricação De Fôrma Para Lajes, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, E = 17 Mm. Af_09/2020	M2	5,18	1007	71,97		372,46
3.12	92273	SINAPI-I	R\$	15,97	Fabricação De Escoras Do Tipo Pontalete, Em Madeira, Para Pé-Direito Simples. Af_09/2020	м	5,18	R\$	20,19	RŚ	104,46
									bitem 3		39.616,23

4	Panis at				PISOS		Miles de la compansión de	A. St			
4.1	100324	SINAPI-I	R\$	183,88	Lastro Com Material Granular (Pedra Britada N.1 E Pedra Britada N.2), Aplicado Em Toda a Edificação (Interna e Externa), Espessura de *5 cm*	МЗ	3,26	R\$	232,42	R\$	756,66
4.2	94994	SINAPI-C	R\$	94,47	Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Feito Em Obra, Acabamento Convencional, Espessura 8 Cm, Armado. Af_08/2022	M2	65,11	R\$	119,41	R\$	7.774,79
4.3	87620	SINAPI-C	R\$	33,69	Contrapiso Em Argamassa Traço 1:4 (Cimento E Areia), Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L, Aplicado Em Áreas Secas Sobre Laje, Aderido, Acabamento Não Reforçado, Espessura 2Cm. Af_07/2021	M2	28,44	R\$	42,58	R\$	1.211,09
4.4	87251	SINAPI-C	R\$		Revestimento Cerâmico Para Piso Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 45X45 Cm Aplicada Em Ambientes De Área Maior Que 10 M2. Af_02/2023_Pe	M2	31,28	R\$	53,92	R\$	1.686,90
							-	Total s	ubitem 4	R\$	11.429,44

5					ALVENARIA E REVESTIMENTOS	distalida				also in	
					Alvenaria de fechamento - Blocos com espessura de 14 cm						
5.1	103334	SINAPI-C	R\$	157,15	Alvenaria De Vedação De Blocos Cerâmicos Furados Na Horizontal De 14X9X19 Cm (Espessura 14 Cm, Bloco Deitado) E Argamassa De Assentamento Com Preparo Em Betoneira. Af_12/2021	M2	101,14	R\$	198,64	R\$	20.089,71
					Vergas e contra-vergas						
5.2	105023	SINAPI-C	R\$	81,95	Verga Moldada In Loco Em Concreto, Espessura De *15* Cm. Af_03/2024	М	5,40	R\$	103,58	R\$	559,36
5.3	105029	SINAPI-C	R\$	61,93	Contraverga Moldada In Loco Em Concreto, Espessura De *15* Cm. Af_03/2024	М	5,40	R\$	78,28	R\$	422,71

ITEM	CÓDIGO	FONTE		CUSTO NAPI R\$	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VAL	OR UNIT.		TOTAL
					Revestimento das paredes externas						
5.4	87905	SINAPI-C	R\$	8,01	Chapisco Aplicado Em Alvenaria (Com Presença De Vãos) E Estruturas De Concreto De Fachada, Com	M2	202,28	RŚ	10,12	RŚ	2.047.96
2.4	0,303	Sitrare	11.7	0,01	Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Em Betoneira 400L. Af_10/2022	IVIZ	202,20	L'S	10,12	1/2	2.047,90
5.5	87547	SINAPI-C	R\$	26,11	Massa Única, Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico, Aplicada Manualmente Em Paredes Internas De Ambientes Com Área Entre 5M² E 10M², E = 10Mm, Com Taliscas. Af 03/2024	M2	73,54	R\$	33,00	R\$	2.426,88
5.6	88485	SINAPI-C	RŚ	3,53	Fundo Selador Acrílico, Aplicação Manual Em Parede, Uma Demão. Af 04/2023	M2	73,54	DĆ	4,46	pć	328,11
5.7	88489	SINAPI-C	RS		Pintura Látex Acrílica Premium, Aplicação Manual Em Paredes, Duas Demãos. Af 04/2023	M2	73,54		15,14		1.113,52
	00.00	0.10.0.7.0	1114	11,50	Revestimento das paredes internas	1412	13,34	II.	13,14	ΝĢ	1.113,32
1120000	0.000000		1000	22507000	Emboço, Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico, Aplicado Manualmente Em Paredes Internas,					10	
5.8	87545	SINAPI-C	R\$	29,08	Para Ambientes Com Área Menor Que 5M², E = 10Mm, Com Taliscas. Af 03/2024	M2	143,00	R\$	36,76	R\$	5.256,27
			1		Revestimento Cerâmico Para Paredes Internas Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 25X35 Cm	11.000.000			000000000000000000000000000000000000000		
5.9	87269	SINAPI-C	R\$	69,70	Aplicadas Na Altura Inteira Das Paredes. Af 02/2023 Pe	M2	157,30	R\$	88,10	R\$	13.858,26
							30	Total :	subitem 5	R\$	46.102,77
6					IMPERMEABILIZAÇÃO					A1025	
6.1	98557	SINAPI-C	RŚ	50.38	Impermeabilização De Superfície Com Emulsão Asfáltica, 2 Demãos. Af 09/2023	M2	33.79	RŚ	63,68	PĆ	2.151,60
0.1	30337	SHAFFC	1 112	30,30	Impermeabilização de Supericie Com Emuisão Asiancia, 2 demaos. At_05/2025	IVIZ			subitem 6		2.151,60
											=:===
7					ESQUADRIAS						
7.1	94569	SINAPI-C	R\$	746,33	Janela De Alumínio Tipo Maxim-Ar, Com Vidros, Batente E Ferragens. Exclusive Alizar, Acabamento E Contramarco. Fornecimento E Instalação. Af 12/2019	M2	2,16	R\$	943,36	R\$	2.037,66
7.2	91341	SINAPI-C	R\$	937,75	Porta Em Alumínio De Abrir Tipo Veneziana Com Guarnição, Fixação Com Parafusos - Fornecimento E Instalação. Af 12/2019	M2	9,52	R\$	1.185,32	R\$	11.284,21
7.3	91305	SINAPI-C	R\$	109,80	Fechadura De Embutir Para Porta De Banheiro, Completa, Acabamento Padrão Popular, Incluso Execução De Furo - Fornecimento E Instalação. Af 12/2019	Un	6,00	R\$	138,79	R\$	832,72
-					De Fullo - Fornecimento E ilistalação. Al_12/2019			[ntal	subitem 7	RŚ	14.154,59
								otal :	oubitein /	RŞ.	14.134,33
8			HEIZH		TELHAMENTO			17.7	mensi		
0.1	04207	CINIADIC	-		Telhamento Com Telha Ondulada De Fibrocimento E = 6 Mm, Com Recobrimento Lateral De 1/4 De Onda	recover 1	100000000	200000		2000	7.000.000.000
8.1	94207	SINAPI-C	R\$	44,05	Para Telhado Com Inclinação Maior Que 10°, Com Até 2 Águas, Incluso Içamento. Af_07/2019	M2	50,34	R\$	55,68	R\$	2.803,12
8.2	92543	SINAPI-C	200	40.07	Trama De Madeira Composta Por Terças Para Telhados De Até 2 Águas Para Telha Ondulada De						
8.2	92543	SINAPI-C	R\$	48,97	Fibrocimento, Metálica, Plástica Ou Termoacústica, Incluso Transporte Vertical. Af_07/2019	M2	50,34	R\$	61,90	R\$	3.116,21
8.3	94231	SINAPI-C	R\$	49,35	Rufo Em Chapa De Aço Galvanizado Número 24, Corte De 25 Cm, Incluso Transporte Vertical. Af_07/2019	М	8,25	R\$	62,38	R\$	514,62
					Forro interno e beiral em PVC						
				CC 00	Forro Em Réguas De Pvc, Frisado, Para Ambientes Comerciais, Inclusive Estrutura Bidirecional De Fixação.	M2	46,78	RŚ	84,56	R\$	3.955,75
8.4	96116	SINAPI-C	R\$	66,90	Af 08/2023 Ps			7.7			
8.4	96116 36250	SINAPI-C SINAPI-I	R\$	200005.000	Af_08/2023_Ps Rodaforro Em Pvc, Para Forro De Pvc, Comprimento 6 M	М	74,74	RŚ		100	431.76

ITEM	CÓDIGO	FONTE	1	CUSTO NAPI R\$	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VA	OR UNIT.		TOTAL
								Total	subitem 8	R\$	12.340,2
9					INSTALAÇÕES HIDÁULICAS E SANITÁRIAS						
					Peças sanitárias e acessórios					_	
9.1	86931	SINAPI-C	R\$	490,65	Vaso Sanitário Sifonado Com Caixa Acoplada Louça Branca, Incluso Engate Flexivel Em Plástico Branco, 1/2 X 40Cm - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	Un	3,00	R\$	620,18	R\$	1.860,5
9.2	95472	SINAPI-C	R\$	748,32	Vaso Sanitario Sifonado Convencional Para Pcd Sem Furo Frontal Com Louça Branca Sem Assento, Incluso Conjunto De Ligação Para Bacia Sanitária Ajustável - Fornecimento E Instalação. Af. 01/2020	Un	2,00	R\$	945,88	R\$	1.891,
9.3	100849	SINAPI-C	R\$	45,13	Assento Sanitário Convencional - Fornecimento E Instalacao. Af 01/2020	Un	5,00	R\$	57,04	RŚ	285,2
9.4	100858	SINAPI-C	R\$		Mictório Sifonado Louça Branca - Padrão Médio - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	Un	3,00	_	825,15		2.475,4
9.5	102255	SINAPI-C	R\$	902,94	Tapa Vista De Mictório Em Granito Cinza Polido, Esp = 3Cm, Assentado Com Argamassa Colante Ac Iii-E . Af_01/2021	M2	1,44		1.141,32		1.643,5
9.6	37400	SINAPI-I	R\$	47,32	Papeleira Plastica Tipo Dispenser Para Papel Higienico Rolao	Un	5,00	R\$	59,81	R\$	299,0
9.7	37401	SINAPI-I	R\$	47,32	Toalheiro Plastico Tipo Dispenser Para Papel Toalha Interfolhado	Un	4,00	R\$	59.81	RŚ	239,2
9.8	95547	SINAPI-C	R\$	231,05	Saboneteira Plastica Tipo Dispenser Para Sabonete Liquido Com Reservatorio 800 A 1500 MI, Incluso Fixação. Af_01/2020	Un	4,00	R\$	292,05	R\$	1.168,1
9.9	86942	SINAPI-C	R\$	272,30	Lavatório Louça Branca Suspenso, 29,5 X 39Cm Ou Equivalente, Padrão Popular, Incluso Sifão Tipo Garrafa Em Pvc, Válvula E Engate Flexível 30Cm Em Plástico E Torneira Cromada De Mesa, Padrão Popular - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	Un	2,00	R\$	344,19	R\$	688,3
9.10	86939	SINAPI-C	R\$	462,09	Lavatório Louça Branca Com Coluna, *44 X 35,5* Cm, Padrão Popular, Incluso Sifão Flexivel Em Pvc, Válvula E Engate Flexível 30Cm Em Plástico E Com Torneira Cromada Padrão Popular - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	Un	4,00	R\$	584,08	R\$	2.336,3
					Acessibilidade						
9.11	-	Composição 2	2	83,38	Barra De Apoio Em Aço Inox Polido, Comprimento 40 Cm, Fixada Na Parede E Na Porta - Fornecimento E Intalação	Un	6,00	R\$	358,20	R\$	2.149,1
9.12	100867	SINAPI-C	R\$	373,69	Barra De Apoio Reta, Em Aco Inox Polido, Comprimento 70 Cm, Fixada Na Parede - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	Un	8,00	R\$	472,34	R\$	3.778,7
9.13	100868	SINAPI-C	R\$	300,31	Barra De Apoio Reta, Em Aco Inox Polido, Comprimento 80 Cm, Fixada Na Parede - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	Un	4,00	R\$	488,55	R\$	1.954,1
9.14	-	Cotação 1		350	Alarme audiovisual para banheiros PNE	Un	2,00	4	42,40		884,8
9.15	10851	SINAPI-I	R\$		Placa De Acrílico Transparente Adesivada Para De Portas , Borda Polida, E = 6mm, Dimensão Mínima 15 cm x 20 cm	Un	2,00	R\$	82,53	R\$	165,0
					Sistema de tratamento de esgoto						
9.16	97906	SINAPI-C	R\$	401,14	Caixa Enterrada Hidráulica Retangular, Em Alvenaria Com Blocos De Concreto, Dimensões Internas: 0,6X0,6X0,6 M Para Rede De Esgoto. Af_12/2020	Un	3,00	R\$	582,88	R\$	1.748,6
9.17	5678	SINAPI-C	R\$	146,60	Retroescavadeira Sobre Rodas Com Carregadeira, Tração 4X4, Potência Líq. 88 Hp, Caçamba Carreg. Cap. Mín. 1 M3, Caçamba Retro Cap. 0,26 M3, Peso Operacional Mín. 6.674 Kg, Profundidade Escavação Máx. 4,37 M - Chp Diurno. Af_06/2014	Chp	4,00	R\$	185,30	R\$	741,2
9.18	39365	SINAPI-C	R\$	1.713,15	Filtro Anaerobio, Em Polietileno De Alta Densidade (Pead), Capacidade *1100* Litros (Nbr 13969)	Un	1.00	DĆ	2.165,42	DĆ	2.165,4

ITEM	CÓDIGO	FONTE	11.50	USTO IAPI R\$	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VA	LOR UNIT.		TOTAL
9.19	39361	SINAPI-C	R\$:	1.542,75	Fossa Septica, Sem Filtro, Em Polietileno De Alta Densidade (Pead), Para 4 A 7 Contribuintes, Cilindrica, Com Tampa, Capacidade Aproximada De *1100* Litros (Nbr 7229)	Un	1,00	R\$	1.950,04	R\$	1.950,04
9.20		Composição 3	R\$:	1.264,11	Sumidouro Com Pedra Brita, Pedra Rachão E Manta Geotêxtil, Dimensões: 2,5 X 2,00 X 1,50 M	Un	1,00	R\$	1.597,83	R\$	1.597,83
					Instalações sanitárias						
9.21	89711	SINAPI-C	R\$	19,47	Tubo Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 40 Mm, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_08/2022	м	12,00	R\$	24,61	R\$	295,32
9.22	89712	SINAPI-C	R\$	24,06	Tubo Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_08/2022	М	14,00	R\$	30,41	R\$	425,77
9.23	89714	SINAPI-C	R\$	33,52	Tubo Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 100 Mm, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_08/2022	М	18,00	R\$	42,37	R\$	762,65
9.24	3518	SINAPI-I	R\$	2,84	Joelho Pvc, Soldavel, Pb, 45 Graus, Dn 50 Mm, Para Esgoto Predial	Un	2,00	R\$	3,59	R\$	7,18
9.25	37951	SINAPI-I	R\$		Joelho Pvc, Soldavel, Pb, 45 Graus, Dn 40 Mm, Para Esgoto Predial	Un	5,00	R\$	2,33	R\$	11,63
9.26	37949	SINAPI-I	R\$	1,66	Joelho Pvc, Soldavel, Pb, 90 Graus, Dn 40 Mm, Para Esgoto Predial	Un	2,00	R\$	2,10	R\$	4,20
9.27	3526	SINAPI-I	R\$	2,29	Joelho Pvc, Soldavel, Pb, 90 Graus, Dn 50 Mm, Para Esgoto Predial	Un	5,00	R\$	2,89		14,47
9.28	89778	SINAPI-C	R\$	16,03	Luva Simples, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 100 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af 08/2022	Un	4,00	R\$	20,26		81,05
9.29	89813	SINAPI-C	R\$	4,95	Luva Simples, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação. Af 08/2022	Un	3,00	R\$	6,26	R\$	18,77
9.30	89784	SINAPI-C	R\$	21,57	Te, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 X 50 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af 08/2022	Un	2,00	R\$	27,26	R\$	54,53
					Instalações hidráulica			_			
9.31	102607	SINAPI-C	R\$	406,86	Caixa D'Água Em Polietileno, 1000 Litros - Fornecimento E Instalação. Af 06/2021	Un	1,00	R\$	514,27	R\$	514,27
9.32	103037	SINAPI-C	R\$		Registro De Esfera, Pvc, Roscável, Com Volante, 1" - Fornecimento E Instalação. Af 08/2021	Un	2,00	_	62,63	-	125,26
9.33	94704	SINAPI-C	R\$	25,30	Adaptador Com Flange E Anel De Vedação, Pvc, Soldável, Dn 32 Mm X 1°, Instalado Em Reservação Predial De Água - Fornecimento E Instalação. Af 04/2024	Un	4,00	_	31,98		127,92
9.34	94495	SINAPI-C	R\$	60,46	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1" - Fornecimento E Instalação. Af 08/2021	Un	8,00	R\$	76,42	RŚ	611,37
9.35	89447	SINAPI-C	R\$		Tubo, Pvc, Soldável, Dn 32Mm, Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E Instalação. Af_06/2022	М	12,00		12,89		154,71
9.36	89492	SINAPI-C	R\$	8,05	Joelho 90 Graus, Pvc, Soldável, Dn 32Mm, Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E Instalação. Af 06/2022	Un	2,00	R\$	10,18	R\$	20,35
9.37	89446	SINAPI-C	R\$	5,15	Tubo, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E Instalação. Af_06/2022	м	42,00	R\$	6,51	R\$	273,40
9.38	89481	SINAPI-C	R\$	5,27	Joelho 90 Graus, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E Instalação. Af_06/2022	Un	20,00	R\$	6,66	R\$	133,23
9.39	89395	SINAPI-C	R\$	12,83	Te, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação. Af_06/2022	Un	12,00	R\$	16,22	R\$	194,61
								Total	subitem 9	RŚ	33.853,48

10				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220V	The same of			Berger.
10.1	97610	SINAPI-C	R\$	16,08 Lâmpada Compacta De Led 10 W, Base E27 - Fornecimento E Instalação. Af_02/2020	Un	11,00 R\$	20,33 R\$	223,58

ITEM	CÓDIGO	FONTE	-	USTO IAPI R\$	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALO	OR UNIT.		TOTAL
10.2	92023	SINAPI-C	R\$		Interruptor Simples (1 Módulo) Com 1 Tomada De Embutir 2P+T 10 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	Un	2,00	R\$	69,36	R\$	138,71
10.3	93654	SINAPI-C	R\$	11,84	Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nomínal De 16A - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	Un	1,00	R\$	14,97	R\$	14,97
10.4	93656	SINAPI-C	R\$	13,17	Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 25A - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	Un	1,00	R\$	16,65	RŚ	16,65
10.5	101877	SINAPI-C	R\$		Quadro De Distribuição De Energia Em Pvc, De Embutir, Sem Barramento, Para 3 Disjuntores - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	Un	1,00	R\$	78,95		78,95
10.5	91927	SINAPI-C	R\$		Cabo De Cobre Flexivel Isolado, 2,5 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	м	120,00	R\$	6,19	R\$	743,23
10.6	91928	SINAPI-C	R\$		Cabo De Cobre Flexível Isolado, 4 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	М	10,00	R\$	8,53	R\$	85,32
10.7	91933	SINAPI-C	R\$		Cabo De Cobre Flexível Isolado, 10 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	М	20,00	R\$	20,53	R\$	410,55
10.7	91834	SINAPI-C	R\$		Eletroduto Flexível Corrugado, Pvc, Dn 25 Mm (3/4"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Forro - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023_Pa	м	130,00	R\$	20,55	R\$	2.671,84
							To	tal su	bitem 10	R\$	4.383,79

TOTAL GERAL DA OBRA (R\$)

R\$ 178.078,64

Observações:

- Valores de referência adotados e atualizados para Maio de 2024
 - O BDI considerado já inclusos nos custos unitários

Legenda: S = SINAPI - Composições

I = SINAPI - Insumos

ALESSANDRA TIBURSKI 02975822081 DN- C-BR, O-ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI DN- C-BR, O-ICP-Brasil, OU=C-BR, O-ICP-BR

Alessandra Maria Tiburski Engº Civil / CREA-SC nº 186810-5 Matrícula Nº 10030-01 Municipio De Palmitos

Palmitos, 10 de julho de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos - SC CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600 E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

 $[\chi]$ - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

[] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 68/2024

Modalidade: Concorrência eletrônica

Data do Processo: 28/08/2024

Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE

SANITÁRIOS, NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE

PALMITOS/SC.

Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.	Organ	Proj/Ati	Elem. Despesa	Recurso	Descrição da Despesa	Valor Estimado
84	08.001	1.044	4.4.90.00.00.00.00	1.5.01.7000	CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITARIOS	R\$ 178.078,64

Total: R\$ 178.078,64

Total Geral: R\$ 178.078.64

Palmitos, 28 de Agosto de 2024

MARCIA/SPIELMANN Narcia/Spielmann Contagora SC-025666/C-2 Imunicipio de Paliticos



ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos - SC CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600 E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 68/2024

Modalidade:

Concorrência eletrônica

Forma de Julgamento:

MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM

Forma de Pagamento:

Conforme edital

Prazo de Entrega:

CONFORME EDITAL

Local de Entrega:

CONFORME EDITAL

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO

DE SANITÁRIOS, NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO

DE PALMITOS/SC.

Observações:

Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.	Organ.	Proj/Ativ	Elem. Despesa	Recurso	Descrição da Despesa	Valor Estimado
84	08.001	1.044		1.5.01.7000	CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITARIOS - Outros Recursos não Vinculados	R\$ 178.078,64

Total Entidade:

R\$ 178.078,64

Total Entidade:

R\$ 178.078,64

587991

DAIR

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY
ENGE 03184587991
ND: G=BR, O=ICP-Brasil, OU=
VideoConferencia, OU=82230573000139,
OU=8ecretaria da Recetta Federal do Bras
- RFB, OU=RB e-CPF A3, OU-Jem branc
DIO CONTROL DE CO

Palmitos, 28 de Agosto de 2024

DAIR JOCELY ENGE

EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024 SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA (<u>Art. 6°, XXI, "a"</u>)

1) PRÊAMBULO

1. O Município de Palmitos - SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo de contratação:

I - Regime legal:

- a) Lei nº 14.133/2021;
- b) Lei Complementar nº 123/2006;
- c) Legislação Municipal.
- II Modalidade:
- a) Concorrência (art. 6°, XXXVIII)
- III Regime de Execução Indireta:
- a) Empreitada por preço global (art. 46, II c/c art. 6°, XXIX).
- IV Critério de Julgamento:
- a) Menor Preço Por Item.
- V Modo de disputa:
- a) Aberto.
- VI Forma:
- a) Eletrônico (art. 17, § 2°)

VII - Plataforma:

- a) Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Bolsa de Licitações do Brasil BLL, através do endereço eletrônico: www.bll.org.br.
- b) O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- c) É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- d) A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

VIII - Data/horário limite para apresentação da PROPOSTA:

- a) 13/09/2024, até às 08h30min (horário de Brasília/DF)
- IX Data/horário de início da sessão pública:
- a) 13/09/2024, às 08h31min (horário de Brasília/DF)
- X Data/horário limite para apresentação dos documentos de HABILITAÇÃO PROPOSTA ATUALIZADA, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA pelo licitante com a melhor proposta:
- a) Até 3 (três) horas a contar do momento que for declarada a melhor proposta.
- XI Condução do processo licitatório:
- a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio (art. 8º da Lei nº 14.133/2021), conforme designação no regulamento municipal Decreto nº 17/2024.

2) OBJETO

- **2.1.** O objeto deste processo licitatório é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.
- 2.2. O objeto está fundamentado em (art. 18, I e II da Lei nº 14.133/2021):
- I Solicitação nº 29/2024 que engloba o Estudo Técnico Preliminar e projetos.

3) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta:

08.01 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos / Departamento de Obras e Serviços Urbanos

4) ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- **4.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).
- **4.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, p. ú. da Lei nº 14.133/2021).
- **4.3.** Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

5) VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- **5.1.** São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, nos termos da <u>Lei nº 14.133/2021</u>:
- a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9°, § 1°);
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3°);
- c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3°);
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);
- Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada (art. 14, § 3°).
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de</u> 1976 Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);
- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);
- h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);
- i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);
- j) Durante a vigência do contrato, é vedado à CONTRATADA contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);
- k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade

contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3°).

6) CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709/2018)

- **6.1.** Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e zelará e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.
- **6.2.** O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a <u>Lei nº 13.709/2018 (LGPD)</u>, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.
- **6.3.** O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o farão de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7°, 11 e/ou 14 da <u>Lei nº 13.709/2018 (LGPD)</u>, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.
- **6.4.** O LICITANTE declara que tem ciência da existência da <u>Lei nº 13.709/2018 (LGPD)</u> e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.
- **6.5.** É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.
- **6.6.** O LICITANTE fica obrigado a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- **6.7.** As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.
- **6.8.** O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.
- **6.9.** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na <u>Lei nº 13.709/2018 (LGPD)</u> e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.
- **6.10.** As cláusulas de proteção de dados deste edital permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.
- **6.11.** Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, a fim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.
- **6.12.** Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, informará(ão) ao MUNICÍPIO os dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.
- **6.13.** A LICITANTE, para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mall controleinterno@palmitos.sc.gov.br.

7) APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

- 7.1. Conforme art. 4° da Lei n° 14.133/2021, aplicam-se as disposições constantes nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n° 123/2006, exceto (art. 4°, § 1° da Lei n° 14.133/2021):
- I No caso de licitação para <u>aquisição de bens ou contratação de serviços em geral</u>, ao <u>item</u> cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- II No caso de <u>contratação de obras e serviços de engenharia</u>, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- **7.2.** Para os efeitos da <u>Lei Complementar nº 123/2006</u>, consideram-se <u>microempresas ou empresas de</u> pequeno porte (art. 3°):
- I Sociedade empresária;
- II Sociedade simples;
- III Empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI;
- IV Empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil:
- a) Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços;
- b) Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.
- 7.3. Os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam:
- I Ao Microempreendedor Individual MEI nos termos do art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;
- II Às <u>sociedades cooperativas</u> que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no <u>inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Lei nº 11.488/2007, art. 34)</u>.
- **7.4.** Para obtenção dos benefícios, conforme <u>art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021</u>, o licitante deverá apresentar declaração que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (<u>Lei Complementar nº 123/2006</u>, art. 3º, II).
- 7.5. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no art. 4°, §§ 1° e 2° da Lei nº 14.133/2021.

8) PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

- **8.1.** É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV da Lei nº 14.133/2021).
- **8.2.** A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, V da Lei nº 14.133/2021).
- **8.3.** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio (art. 15, § 5º da Lei nº 14.133/2021).
- 8.4. Na fase de habilitação:
- I TÉCNICA: é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado (art. 15, III primeira parte, da Lei nº 14.133/2021);
- II ECONÔMICO-FINANCEIRA:
- a) Admissão do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, III segunda parte, da Lei nº 14.133/2021);
- b) Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação (art. 15, § 1º da Lei nº 14.133/2021); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei (art. 15, § 2º da Lei nº 14.133/2021).
- 8.5. A assinatura do contrato será condicionada à (art. 15, § 3° da Lei nº 14.133/2021):
- I Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I da Lei nº 14.133/2021);
- II Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, II da Lei nº 14.133/2021).

9) PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

- **9.1.** Conforme <u>art. 16 da Lei nº 14.133/2021</u>, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:
- I A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:
- a) Lei nº 5.764/71;
- **b)** Lei nº 12.690/12;
- c) Lei Complementar nº 130/09.
- II A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
- III Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
- IV O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na <u>Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012</u>, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.
- **9.2.** Conforme <u>art. 34 da Lei nº 11.488/2007</u>, aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no <u>inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006</u>, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X (<u>art. 42 ao 67-A</u>), na Seção IV do Capítulo XI (<u>art. 73 e 73-A</u>), e no Capítulo XII (<u>art. 74 ao 75-B</u>) da referida Lei Complementar.

10) REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

- 10.1. Conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021:
- I Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- II Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);
- III O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
- IV A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- V O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;
- VI Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;
- VII É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

11) FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

- 11.1. Para este certame, a sequência das fases será (art. 17, caput da Lei nº 14.133/2021):
- I PROPOSTA:
- II HABILITAÇÃO.
- 11.2. A fase RECURSAL será única (art. 165, § 1°, II da Lei n° 14.133/2021).

12) CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 12.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PRECO POR ITEM
- 12.2. Para elaboração e apresentação das propostas o licitante deve:
- I Levar em consideração o disposto neste edital e em seus anexos;
- II Não ofertar proposta com valor superior ao indicado neste edital;
- III Apresentar declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021);
- IV Encaminhar proposta na plataforma indicada no preâmbulo;
- V A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão,

··· 01/6

sendo que decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficará o licitante liberado do compromisso assumido.

- **12.3.** O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do Código Penal.
- 12.3.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 12.3.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.
- **12.3.3.** No caso de a desconexão do agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.4. Quanto aos lances:

- I Os licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários (iguais ou superiores ao menor já ofertado) quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta;
- II Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação poderá admitir o reinício da disputa.

12.5. MODO DE DISPUTA: ABERTO:

- I 10 (dez) minutos de lances sucessivos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos;
- II A prorrogação automática será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação;
- III Não havendo novos lances nos últimos 2 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente;
- IV Encerrada a etapa de lances, com ou sem prorrogação automática pelo sistema, poderá o agente de contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício do envio de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- ${f V}$ Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;
- VI Durante o envio de lances, o **agente de contratação** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;
- VII Se ocorrer a desconexão do **agente de contratação** no decorrer do envio de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO TCU

- **13.1.** Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dos licitantes no certame ou futura contratação, mediante consulta ao seguinte cadastro:
- I Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br)
- 13.2. A consulta ao cadastro acima referido será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário

(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:119749796643592::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO), por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências).

13.3. A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal.

14) DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **14.1.** Serão desclassificadas as propostas que (art. 59, caput, da Lei nº 14.133/2021):
- I Contiverem vícios insanáveis;
- II Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;

- V Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- VI Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).
- **14.2.** A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.3. EXEQUIBILIDADE:

- I O Município <u>poderá</u> realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada (art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021).
- II OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:
- a) No caso de a proposta vencedora ser inferior a 85% do valor orçado pela Administração, deve o licitante apresentar garantia, equivalente à diferença entre o valor orçado pela Administração e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigidas neste edital (art. 59, § 5° da Lei n° 14.133/2021);
- b) Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal (art. 59, § 4° da Lei n° 14.133/2021).
- **14.4.** EMPATE: Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, caput da Lei nº 14.133/2021):
- I Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na <u>Lei nº</u> 14.133/2021;
- III Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
- IV Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.
- **14.5.** <u>DIREITO DE PREFERÊNCIA:</u> Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (<u>art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021</u>):
- I Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;
- II Empresas brasileiras;
- III Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009</u> (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima PNMC e dá outras providências).
- 14.6. Ainda, devem ser aplicadas as regras dos <u>arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021)</u>: se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos beneficios da <u>Lei Complementar nº 123/2006</u> e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos beneficios da <u>Lei Complementar nº 123/2006</u>, se procederá da seguinte forma:
- I O licitante coberto pelos <u>arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006</u> mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;
- II Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.7. NEGOCIAÇÃO:

- I Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (art. 61, caput da Lei nº 14.133/2021).
- II A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração (art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021).
- III A negociação será conduzida pelo agente de contratação e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 61, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

. 018

IV - Se a proposta for desclassificada o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

15) DA HABILITAÇÃO

- **15.1.** Encerrado o julgamento das propostas, será exigido do licitante com a melhor proposta os documentos de habilitação, o qual deverá apresentar os documentos na data e hora informados no preâmbulo (<u>art. 63, II da Lei nº 14.133/2021</u>).
- **15.2.** Os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.
- 15.3. Em se tratando de licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006:
- I Deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43);
- II Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1°);
- III A não-regularização da documentação, no prazo previsto anteriormente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (art. 43, § 2°).
- 15.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei nº 14.133/2021):
- I Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- II Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- **15.5.** Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, § 1º da Lei nº 14.133/2021).
- 15.6. Documentos a serem apresentados (art. 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021)

15.6.1. PESSOA JURÍDICA:

- I Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021)
- II Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do <u>art. 93 da Lei nº 8.213/91</u> (<u>art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021</u>)
- III Declaração que não incorre nos impedimentos (ANEXO I).
- IV Declaração da empresa proponente atestando que a mesma não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.
- V Declaração assinada pelo responsável da empresa, que caso seja considerada vencedora da licitação, terá plenas condições de iniciar a obra em, no máximo, 10 (dez) dias após a homologação do certame, sob pena de sofrer as sanções previstas no edital.
- VI Declaração da empresa proponente atestando o cumprimento das normas do Decreto Federal nº 7.983/2013.
- VII Declaração da empresa proponente atestando que a mesma tem ciência do conteúdo da Portaria Interministerial nº 424/16.
- VIII Declaração da empresa licitante, assinada por seu responsável técnico e pelo representante legal, atestando que analisaram os projetos e orçamentos, verificando que: Os preços dos materiais e serviços definidos no orçamento da obra são compatíveis com os valores de mercado; Os quantitativos definidos no orçamento da obra são condizentes com os quantitativos apresentados no projeto básico/executivo; O projeto básico/executivo é adequado para a licitação/execução da obra; O orçamento da obra encontra-se devidamente detalhado (planilha de quantitativos e preços unitários) e acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços.
- **IX** Declaração de Cumprimento do <u>art. 7°, XXXIII da CF/88</u>: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- X HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:
- a.1 Estatuto ou contrato social;
- a.2 Ato constitutivo:
- a.3 Registro comercial;
- a.4 Decreto de autorização.
- XI HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021):
- a) Apresentar registro ou inscrição da empresa e de um responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, da região a que estiverem vinculados.
- b) Por ocasião da contratação, apresentar visto do CREA-SC ou CAU-SC, conforme o caso, para as empresas ou profissionais registrados em região diversa.
- c) Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de CAT Certidão de Acervo Técnico fornecido pelo CREA ou CAU, em nome do licitante, relativa à execução dos serviços similares ao objeto licitado.
- d) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

XII - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

- a) CNPJ;
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social:
- d) Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante:
- e) Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Regularidade com o FGTS:
- g) Regularidade com a Justiça do Trabalho:

XIII - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- **15.7.** Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- 15.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.

16) DOS RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- **16.1.** Cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):
- I Julgamento das propostas:
- II Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- III Anulação ou revogação da licitação;
- IV Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.
- **16.2.** Se apresentado recurso em virtude do disposto em I ou II do item anterior, serão observadas as seguintes disposições (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021):
- I A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;
- II A apreciação dar-se-á em fase única.
- 16.3. O recurso para os casos indicados no item 1:
- I Será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2º [primeira parte] da Lei nº 14.133/2021);
- II Apresentado o recurso, inicia prazo de 3 (três) dias úteis para contrarrazões, a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021);
- III Encerrado o prazo para apresentação das contrarrazões, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida analisará o recurso e as contrarrazões (se apresentadas) e proferirá decisão no prazo de 3 (três) dias úteis (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 primeira parte);
- IV Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 segunda parte);

- V O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).
- **16.4.** Dos atos que não cabem recurso, cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021).
- 16.5. Quando aplicada sanção prevista no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:
- I Cabe recurso (art. 166 da Lei nº 14.133/2021):
- a) Sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156 desta Lei;
- b) Recurso deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
- c) Dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, para apreciação e decisão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;
- d) Se não houver reconsideração da decisão, será encaminhado recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- II Cabe pedido de reconsideração (art. 167 da Lei nº 14.133/2021):
- a) Sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 desta Lei;
- b) Pedido deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
- c) Decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 16.6. Sobre recursos e pedidos de reconsideração:
- I O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168, caput da Lei nº 14.133/2021);
- II Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias (art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021);
- III Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

17) DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1. Conforme <u>art. 71 da Lei nº 14.133/2021</u>, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo de contratação será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- I Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II Revogar o processo de contratação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III Proceder à anulação do processo de contratação, de oficio ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV Adjudicar o objeto e homologar o processo de contratação.
- **17.2.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).
- 17.3. O motivo determinante para a revogação do processo de contratação deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).
- 17.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).
- 17.5. A anulação do processo de contratação induz à da ata de registro de preços e/ou do contrato.

18) CONTRATO ADMINISTRATIVO

- 18.1. O contrato administrativo observará, entre outras, as seguintes condições:
- I Regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado (art. 89, caput da Lei nº 14.133/2021);
- II O Município convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 90, caput da Lei nº 14.133/2021);
- a) O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração (art. 90, § 1º da Lei nº 14.133/2021);
- b) Poderá o Município, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na

021

9

ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor (art. 90, § 2º da Lei nº 14.133/2021);

- III Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos (art. 90, § 3º da Lei nº 14.133/2021);
- IV Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar as condições anteriores, o Município, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá (art. 90, § 4º da Lei nº 14.133/2021):
- a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- **b)** Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição;
- V A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/2021), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021 (art. 90, § 6º da Lei nº 14.133/2021);
- VI É possível que o Município convoque os demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021 (art. 90, § 7º da Lei nº 14.133/2021).
- VII Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 91, caput da Lei nº 14.133/2021);
- VIII Os contratos administrativos obedecerão irrestritamente o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021;
- a) O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do <u>art. 95, caput da Lei Federal nº 14.133/2021</u>, sempre observando o disposto no <u>Título III da Lei Federal nº 14.133/2021</u> (Dos Contratos Administrativos);
- b) O contrato terá seu preço reajustado pelo índice IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado (art. 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021);
- c) Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos (art. 92, § 3°, [parte final] da Lei nº 14.133/2021).
- IX O contrato administrativo será publicado no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021);
- X Obrigações da CONTRATADA:
- a) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica ART da obra ou serviço, de forma discriminada,
 em 3 (três) vias, ao Departamento de Obras e Engenharia do Município de Palmitos antes do início da obra.
- b) Notificar expressamente, por meio de oficio ou e-mail, o Setor de Engenharia do Município de Palmitos, indicando o início e o fim de cada evento da obra, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e não pagamento dos serviços e materiais que não possam ser auferidos.
- c) Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, além de quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Município ou a terceiros.
- d) Não subempreitar o objeto desta licitação, salvo por autorização expressa do Município.
- e) Cumprir todas as exigências das leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual EPI a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.
- f) Providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.
- g) Fornecer as placas indicativas da obra e de registro histórico, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal, assim como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que para qualquer exigência que implique modificações do projeto, deve ser obtida autorização por escrito do Município de Palmitos.
- h) Providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto;
- i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

\$

- j) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- **k)** Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- I) Arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.
- **m**) Recolher as obrigações previdenciárias, decorrentes da execução dos serviços, informando-as ao CONTRATANTE, mediante SEFIP e posterior apresentação de toda documentação relativa ao recolhimento do FGTS, INSS e pagamento de vencimentos aos operários que realizarão a obra.
- **n)** Facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos do Município indicados para a finalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.
- o) Arcar com eventuais despesas provenientes de excesso do número de vistorias programadas.
- **p)** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.
- XI Obrigações do CONTRATANTE:
- a) Emitir a autorização de execução/fornecimento.
- b) Fiscalizar a execução do objeto.
- c) Pagar pelos serviços executados e pelos materiais aplicados.
- XII EXTINÇÃO CONTRATUAL: Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

19) GARANTIA CONTRATUAL

- 19.1. Caberá à CONTRATADA apresentar garantia contratual, devendo optar por uma das seguintes modalidades:
- I caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- II seguro-garantia; e
- III fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- **19.2.** A garantia, em valor equivalente a até 5% (cinco por cento) do valor total contratado, deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, sob pena de, constatado o prejuízo ao interesse público, iniciar-se processo visando à extinção contratual.
- 19.3. O valor e o prazo de validade da garantia será atualizado por meio da apresentação de garantia complementar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do respectivo termo aditivo, nas mesmas condições do contrato.
- **19.4.** Em havendo extinção contratual, o CONTRATANTE poderá recorrer à garantia constituída, a fim de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha acarretado a CONTRATADA, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.
- 19.5. Se a CONTRATADA optar pela modalidade caução em dinheiro, deverá efetuar o depósito do valor indicado em caderneta de poupança, devendo o comprovante de depósito ser apresentado ao Departamento de Licitações e Contratos.
- 19.6. Se a CONTRATADA optar pela modalidade seguro-garantia, títulos da dívida pública ou fiança bancária, serão observados os seguintes procedimentos:
- I a CONTRATADA deverá apresentar ao Departamento de Licitações e Contratos, endereço eletrônico licitacao@palmitos.sc.gov.br a apólice do seguro garantia ou carta de fiança bancária correspondente ao valor indicado no item 2 desta cláusula;
- II a aceitação de títulos da dívida pública ficará condicionada à verificação com o Banco Central do Brasil ou órgão emissor sobre sua exequibilidade e validade;
- III o seguro-garantia somente será aceito se contemplar todos os eventos indicados nos incisos do item 7 desta cláusula e continuará em vigor mesmo se a CONTRATADA não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

7

- 19.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- I prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- II prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- III multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA; e
- IV obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.
- 19.8. A garantia será considerada extinta nos seguintes casos:
- I com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato; e
- II após o término da vigência do contrato.
- 19.9. O CONTRATANTE não executará a garantia nas seguintes hipóteses:
- I caso fortuito ou força maior;
- II alteração sem prévia anuência da seguradora ou do fiador das obrigações contratuais;
- III descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrente de atos ou fatos da Administração; ou IV prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração.
- 19.10. Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia que não as previstas no item acima.
- 19.11. A modalidade de garantia apresentada pela CONTRATADA será formalizada por meio de apostila, a qual será publicada no Diário Oficial dos Municípios.
- 19.12. Caso haja alteração da modalidade de garantia durante a vigência contratual, sua formalização observará o mesmo procedimento.

20) LIBERAÇÃO DA GARANTIA

- **20.1.** A garantia será liberada ou restituída pelo CONTRATANTE após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.
- 20.2. Em contratos por escopo, será liberada após o recebimento definitivo do objeto.
- 20.3. Se a opção da CONTRATADA for pela modalidade caução em dinheiro:
- I a CONTRATADA terá direito à restituição do valor caucionado retido, atualizado monetariamente pelo mesmo índice da poupança, do período compreendido entre a data do depósito e a data da efetiva liberação; e
 II – a caução em dinheiro será liberada após solicitação formal da CONTRATADA.

21) RECEBIMENTO DO OBJETO

- **21.1.** O objeto será recebido (art. 140, I da Lei nº 14.133/2021):
- I Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- II Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- **21.2.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).
- **21.3.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e neste edital (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).
- **21.4.** Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta da CONTRATADA (art. 140, § 4º da Lei nº 14.133/2021).
- **21.5.** Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto (art. 140, § 5° da Lei nº 14.133/2021).
- **21.6.** O recebimento definitivo pela Administração não eximirá a CONTRATADA, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, a CONTRATADA ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias (art. 140, § 6º da Lei nº 14.133/2021).

*

22) PAGAMENTO DO OBJETO

- **22.1.** No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (<u>art. 141, caput da</u> Lei nº 14.133/2021):
- I Fornecimento de bens;
- II Locações;
- III Prestação de serviços;
- IV Realização de obras.
- **22.2.** A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações (art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021):
- I Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.
- **22.3.** A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021).
- **22.4.** O Município disponibilizará, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem (art. 141, § 3º da Lei nº 14.133/2021).
- 22.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento (art. 143 da Lei nº 14.133/2021).
 22.6. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total (art. 145, caput da Lei nº 14.133/2021).
- I A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem, hipótese que deverá ser <u>previamente justificada</u> no processo licitatório (art. 145, § 1º da Lei nº 14.133/2021).
- II Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido (art. 145, § 3º da Lei nº 14.133/2021).
- **22.7.** No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal (art. 146 da Lei nº 14.133/2021).
- **22.8.** Nos seguintes regimes de execução, que são licitados por preço global, adotarão sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários (art. 46, § 9° da Lei nº 14.133/2021):
- I Empreitada por preço global;
- II Empreitada integral;
- III Contratação por tarefa;
- IV Contratação integrada;
- V Contratação semi-integrada.
- **22.9.** A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e da aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores (art. 46, § 6º da Lei nº 14.133/2021).

7

23) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **23.1.** O licitante ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações cometidas (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):
- I Dar causa à inexecução parcial do contrato:
- II Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Pelo cometimento das infrações indicadas no anterior, serão aplicadas as seguintes penalidades: Advertência (art. 156, § 2°). Item I Obs. 1: Aplicada exclusivamente em razão de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7°). Multa de 5% Qualquer infração (art. 156, § 3°). Impedimento de licitar e contratar no Itens II, III, IV, V, VI e VII âmbito da Administração Pública direta e Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de indireta do Município de Palmitos-SC, penalidade mais grave. pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa 156, § 4°). (art. 156, § 7°). Declaração de inidoneidade para licitar ou Itens VIII, IX, X, XI e XII contratar no âmbito da Administração Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa Pública direta e indireta de todos os entes (art. 156, § 7°). federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §

- 23.3. Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- **23.4.** Para aplicação das sanções gerais utilizados os dispositivos dos <u>arts. 156, § 6°, I, 157</u> e <u>158</u> da <u>Lei nº</u> 14.133/2021.
- **23.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).
- **23.6.** A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).
- **23.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133/2021</u> ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na <u>Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013</u> serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (<u>art. 159 da Lei nº 14.133/2021</u>).
- **23.8.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).



- **23.9.** A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis)</u> e no <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep)</u>, instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (<u>art. 161 da Lei nº 14.133/2021</u>).
- **23.10.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de mora, na forma prevista no quadro do item 23.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).
- I A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na <u>Lei nº 14.133/2021</u> (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).
- **23.11.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Palmitos-SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):
- I Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
- II Pagamento da multa;
- III Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.
- **23.12.** A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013) do item 23.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021)

24) GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

- **24.1.** O Município de Palmitos designa o Sr. Olir Roque Gonzatti, para a condição de gestor e, como fiscal, a Sr^a. Alessandra Maria Tiburski, inscrita no CREA/SC 186810-5, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.
- **24.2.** O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.
- **24.3.** As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

25) DISPOSIÇÕES FINAIS

- **25.1.** É facultado ao agente de contratação ou ao Prefeito Municipal, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 25.2. Sobre a contagem dos prazos:
- I Sempre observará o art. 183 da Lei nº 14.133/2021;
- II Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.
- 25.3. Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital e seus anexos serão divulgados:
- I Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- II Página do Palmitos-SC (https://www.palmitos.sc.gov.br/);
- III Diário Oficial dos Municípios DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);
- IV Jornal diário de grande circulação local (art. 175, § 2º da Lei nº 14.133/2021).
- **25.4.** O edital e todos os seus anexos serão divulgados na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso (art. 25, § 3º da Lei nº 14.133/2021).
- 25.5. São anexos deste edital:
- I Declaração inexistência de impedimentos
- II Declaração para LC 123/2006

97

III - Proposta + Declaração art. 63, § 1º + art. 45

IV - Declaração art. 63, I - atende os requisitos de habilitação

V - Declaração art. 63, IV - PcD e reabilitado da Previdência Social

VI - Contrato Administrativo

VII - Especificações, preço e quantidades

25.6. Os casos omissos serão dirimidos com estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

25.7. As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Palmitos-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Palmitos-SC, 28 de agosto de 2024.

DAIR **JOCELY** ENGE:0318

Localização: Data: 2024 08 28 08:50:16-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2023 2.0 4587991

Dair Jocely Enge Prefeito Municipal

Página 17 de 28

1,00

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

, inscrito no CPF/CNPJ n° , DECLARA que não incorre nas vedações previstas na <u>Lei nº 14.133/2021</u>, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

- I Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9°, § 1°);
- II Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3°);
- III Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3°);
- IV Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);
- Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3°).
- V Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);
- VI Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 Dispõe sobre as Sociedades por Ações</u>, concorrendo entre si (art. 14, V);
- VII Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);
- VIII Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5°);
- IX É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);
- X Durante a vigência do contrato, é vedado à CONTRATADA contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);
- XI Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3°).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do <u>art.</u> 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(NOME COMPLETO - CNPJ/CPF)

ANEXO II – DECLARAÇÃO LC 123/2006

APLICAÇÃO DOS <u>ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006</u>

, inscrito no CPF/CNPJ no, DECLARA, no	os
termos do art. 4°, § 2° da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da L	ei
Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contrato	os
com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fin	
de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com	a
Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto o previsto no art. 3º, II da L	
Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, se	rá
considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4°, § 3° da Lei nº 14.133/2021.	
Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do a	rt.
299 do Código Penal.	
(LOCAL), (DATA).	

(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)

Página 19 de 28

ANEXO III – PROPOSTA

PROPOSTA

DEFINIÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO			
VALOR TOTAL					
VALOR TOTAL					
0 "					
O licitante	, inscrito no CP	F/CNPJ n°,			
	1- I- 1- 0 14 122/2021				
integralidade des evetes pare et	, da Lei nº 14.133/2021, que a pro	oposta econômica compreende a			
Federal posteis trabellistas para	endimento dos direitos trabalhista	s assegurados na Constituição			
termos de ajustamento de conduta	normas infralegais, nas convençõ	des coletivas de trabalho e nos			
II - Nos termos do art. 45 d	vigentes na data de entrega da propo	osta;			
especialmente, as normas relativas	a Lei nº 14.133/2021, que na e	execução do objeto respeitará,			
contratadas;	pientalmente adequada dos resíduo	os solidos gerados pelas obras			
And a control of the state of t	icionantes a componeccão embio	-tal 1.5 : 1			
procedimento de licenciamen	icionantes e compensação ambie	ental, que serao definidas no			
		1 6			
a redução do consumo de en	s, de equipamentos e de serviços que	e, comprovadamente, favoreçam			
d) Avaliação de impacto	de visinhance no ferme de la	~ 1 /			
e) Proteção do patrimôni	de vizinhança, na forma da legislaça	ao urbanistica;			
avaliação do importo direto	o histórico, cultural, arqueológico e	imaterial, inclusive por meio da			
avanação do impacto direto (ou indireto causado pelas obras cont	ratadas.			
Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do <u>art. 299 do Código Penal</u> .					
	(LOCAL), (DATA).				
	LICITANITE CNDI/CDE)	_			
(.	LICITANTE – CNPJ/CPF)				

ANEXO IV – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O licitante	, inscrito no CPF/CNPJ nº
DECLARA, nos termos do art. o	63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação,
respondendo pela veracidade das ir	nformações prestadas, na forma da lei.
Por ser expressão da verda	ade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art.
299 do Código Penal.	
	(LOCAL), (DATA).
	(LICITANTE – CNPJ/CPF)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

O licitante, inscrito no CPF/CNPJ nº,	O
DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos	DECLARA
para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas	para pessoa
específicas.	específicas.
Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art.	Por
299 do Código Penal.	299 do Cód
(LOCAL), (DATA).	
(LICITANTE – CNPJ/CPF)	

ANEXO VI - CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000/202X

O MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede na Rua Independência, nº 100, Centro, em Palmitos-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Dair Jocely Enge, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1. O objeto deste contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

2.1. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº __/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº __/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- **3.1.** Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- **3.2.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA: REGIME E PRAZO DE EXECUÇÃO

- **4.1.** O objeto do presente contrato será realizado sob a Forma/Regime Execução: empreitada por preço global.
- **4.2.** Após autorização de execução, o prazo máximo para a execução, vigência do contrato e entrega do objeto da presente licitação, será de ___(____) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINTA: PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS, DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO REEQUELÍBRIO ECONÔMICO

- **5.1.** As partes contratantes dão ao presente instrumento o valor global de R\$... (_________), para todos os legais e jurídicos efeitos
- **5.2.** Os valores unitários do contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, ou outro que venha a substituí-lo, acumulado no período.
- 5.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA o ISSQN, no patamar previsto em Lei, sobre o valor total da Nota Fiscal.
- 5.3.1. Não incidirá ISS sobre o valor que a CONTRATADA comprovar, por meio de Notas Fiscais, originar-se de despesas com materiais empregados na obra.
- **5.4**. A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
- **5.5.** Se concedido o reequilíbrio este atingirá somente compras e prestação de serviço futuras, posteriores ao pedido, não recaindo sobre aquelas já solicitados e empenhados, devendo o fornecedor entregar os bens já empenhados pelo valor anterior ao reequilíbrio.
- **5.6.** O prazo de resposta aos pedidos de repactuação de preços ou de reequilíbrio econômico-financeiro será de 01 (um) mês.

CLÁUSULA SEXTA: CRITÉRIOS E PERIODICIDADE DA MEDIÇÃO E PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

- **6.1.** Para efeito de pagamento será considerada como medição a quantidade de serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização do Setor de Obras da Prefeitura Municipal.
- **6.2.** As medições serão realizadas pelo Setor de Obras, mediante ofício da Contratada, com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência e se dará em conformidade com os procedimentos a seguir descritos:
- a) as medições atenderão aos serviços executados e descritos nos ofícios recebidos da CONTRATADA;
- **b)** caso a fiscalização venha a constatar divergência quanto aos valores apurados, informará por escrito à Contratada, que deverá apresentar nova medição corrigida, bem como as justificativas devidas e efetuar as correções requeridas;
- c) na hipótese de exceder o número de vistorias necessárias, o valor adicional cobrado será descontado do repasse a ser feito à CONTRATADA.
- **6.3.** O pagamento, depois de autorizada a emissão de notas fiscais, será realizado em até 30 (trinta) dias após a certificação da(s) nota(s) fiscal(is), emitida(s) regularmente pela CONTRATADA, e recebida(s) pelo setor responsável, através de transferência bancária ou emissão de boleto bancário.
- **6.3.1**. Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.
- **6.4.** Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos descritos no item 15.6.1, XII, alíneas c, d, e, f, g, do Edital.
- **6.5.** A liberação do pagamento fica condicionada à apresentação, por parte da CONTRATADA, de cópias autenticadas da GPS (Guia da Previdência Social) e da SEFIP do período correspondente, devidamente quitadas.
- 6.6. Na hipótese de não apresentação dos documentos exigidos acima, o pagamento será sustado.
- **6.7.** O pagamento observará as disposições do Decreto municipal nº 66/2023 e da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/12, no tocante à retenção do Imposto de Renda.

CLÁUSULA SÉTIMA: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

7.1. As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta:

08.01 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos / Departamento de Obras e Serviços Urbanos Projeto/Atividade 1.044 –Construção de Centros Comunitários

Modalidade – 4490000000000 / 2.500.7000.0500 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA OITAVA: PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DO OBJETO

8.1. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá a CONTRATADA, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, a CONTRATADA ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias (art. 140, § 6º da Lei nº 14.133/2021).

CLAUSULA NONA: DA GARANTIA CONTRATUAL

- **9.1.** Caberá à CONTRATADA apresentar garantia contratual, conforme as disposições do item 19 do edital do certame.
- **9.2.** A garantia, em valor equivalente a até 5% (cinco por cento) do valor total contratado, deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, sob pena de, constatado o prejuízo ao interesse público, iniciar-se processo visando à extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- a) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica ART, em 3 (três) vias, da obra ou serviço de forma discriminada, ao Departamento de Obras e Engenharia do Município de Palmitos antes do início da obra, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
- b) Notificar expressamente, por meio de oficio ou e-mail, o Setor de Engenharia do Município de Palmitos, indicando o início e o fim de cada evento da obra, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e não pagamento dos serviços e materiais que não possam ser auferidos.

- c) Executar com eficiência os serviços que realizará, inclusive, responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, além de quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Município ou a terceiros.
- c.1) Nos termos da legislação, o MUNICÍPIO DE PALMITOS pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital, indenizando a CONTRATADA pelos serviços até então efetuados.
- d) Não subempreitar o objeto desta licitação, salvo por autorização expressa do CONTRATANTE.
- e) Cumprir todas as exigências das leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual EPI a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.
- f) Providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.
- g) Providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto.
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- j) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- I) Arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.
- m) Recolher as obrigações previdenciárias, decorrentes da execução dos serviços, informando-as ao CONTRATANTE, mediante SEFIP, ou documento que o tenha substituído e posterior apresentação de toda documentação relativa ao recolhimento do FGTS, INSS e pagamento de vencimentos aos operários que realizarão a obra.
- **n)** Facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos do Município indicados para a finalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.
- o) Arcar com eventuais despesas provenientes de excesso do número de vistorias programadas.
- p) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.
- **10.2.** RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:
- a) Emitir a autorização de execução/fornecimento.
- b) Fiscalizar a execução do objeto.
- c) Pagar pelos serviços executados e pelos materiais aplicados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A gestão do presente objeto será realizada Sr. Sr. Olir Roque Gonzatti, sendo o mesmo responsável pela retirada/recebimento e fiscalização do contrato e fazer cumprir as disposições do edital, além de transmitir por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem.
- 11.2. O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado serão exercidos pela Engenheira Civil, Sra. Alessandra Maria Tiburski, inscrita no CREA/SC 186810-5, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.
- 11.3. O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.
- 11.4. As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: OS CASOS DE EXTINÇÃO

4. " C

12.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 13.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 13.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
- 13.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
- 13.4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), CAT (Certidão de Acervo Técnico), TRT (Termo de Responsabilidade Técnica), entre outros.
- **13.5.** A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- **13.6.** A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente no caso de cometimento das infrações descritas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Pelo cometimento das infrações indicadas acima, serão aplicadas as seguintes penalidades:

14.2. Pelo cometimento das infrações indicadas acima, serão aplicadas as seguintes penalidades:			
Advertência (art. 156, § 2°).	Item I		
	Obs. 1: Aplicada exclusivamente em razão de		
	inexecução parcial do contrato, quando não se		
	justificar a imposição de penalidade mais grave;		
	Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com		
	multa (<u>art. 156, § 7°</u>).		
Multa de 5%	Qualquer infração (art. 156, § 3°).		
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da	Itens II, III, IV, V, VI e VII		
Administração Pública direta e indireta do	Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de		
Município de Palmitos-SC, pelo prazo máximo de	penalidade mais grave.		
3 (três) anos (<u>art. 156, § 4°</u>).	Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com		
	multa (art. 156, § 7°).		
Declaração de inidoneidade para licitar ou	Itens VIII, IX, X, XI e XII		
contratar no âmbito da Administração Pública	Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com		
direta e indireta de todos os entes federativos, pelo	multa (art. 156, § 7°).		
prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6			
(seis) anos (<u>art. 156, § 5°</u>).			

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
14.4. Para aplicação das sanções gerais serão utilizados os dispositivos dos arts. 156, 157, 158, 159, 160,

161, 162 e 163 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA: FORO

C. .

15.1. É declarado competente o foro de PALMITOS-SC para dirimir qualquer questão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: PUBLICAÇÃO

- **16.1.** Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).
- 16.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:
 - I Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
 - II Página do Município de Palmitos-SC (www.palmitos.sc.gov.br);
 - III Diário Oficial dos Municípios DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

(LOCAL), (DATA).

Prefeito do Município de Palmitos CONTRATANTE	XXX CONTRATADA
Asse	ssor Jurídico OAB
Nome: 1ª Testemunha	Nome: 2ª Testemunha

ANEXO VII – ESPECIFICAÇÕES, PREÇO E QUANTIDADE

Item	DESCRIÇÃO	Quant	UND	Total (R\$)
01	EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, COM ÁREA DE 33,83M², NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.	01	Obra	178.078,64

Obs: Após autorização de execução, o prazo máximo para a execução, vigência do contrato e entrega do objeto da presente licitação, será de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:

68/2024

Processo de Licitação:

68/2024

Modalidade:

Concorrência eletrônica

Número da Licitação:

7/2024-CE

Data do Processo:

28/08/2024

Data da Abertura das Propostas:

13/09/2024

Hora da Abertura das Propostas:

08:31

Nos termos do art. 53 da Lei Nr. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 28 de Agosto de 2024

Roberto José Stefeni









PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE

PALMITOS/SC", constatamos sua regularidade, pois: * o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação; * a

modalidade é adequada; * foram atendidos os requisitos da fase preparatória conforme art. 18 da lei 14.133/21, e demais dispositivos legais.







Mais

Anterior Próximo

X Criar...

W

E-mail

Re: Edital Banheiros Linha Aparecida 🛭



De Instituto Premium em 2024-08-26 14:59

Detalhes 1 Cabeçalhos Texto simples



Prezados. Contatos Da análise da minuta do edital licitatório na modalidade Concorrência, tendo por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

*

Configuraç...

Modo esc...

? Sobre

O

Sair

Em qui., 22 de ago. de 2024 às 16:39, licitacao@palmitos.sc.gov.br escreveu:



DECRETO Nº 17/2024 De 28 de março de 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAIR JOCELY ENGE, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 14.133/ 19 e pela Lei Municipal nº 4.194 de 31 de março de 2023.

DECRETA

- Art. 1º. Ficam designados para a função de Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro os seguintes servidores municipais.
- I Pregoeiro Andressa Triacca e Suplente Jaires Canton.
- II Agente de Contratação Jaires Canton e Suplente Andressa Triacca.
- III Equipe de Apoio Soeli Maria Castoldi, Onavio Pedro Seibert e Suplentes Luciane Correia Da Silva Echimback e Aline Carina Pottker Zemiani.
- Art. 2°. Os suplentes assumirão a responsabilidade do titular sempre que o titular se afastar da função por qualquer razão, quando farão jus ao recebimento da parcela fixada na Lei nº 4.194/23, pelos dias de trabalho desenvolvidos vedado nesse caso o acúmulo de gratificações.
- Art. 3". Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de abril de 2024.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC em 28 de março de 2024.

DAIR JOCELA ENGE Prefeito de Palantos

Periodo de Protesção. 041 B4 04 STURAL POBLICO

Protocolo de Publicação Nº 0302 Auc Decreta nº 017 / QU

Registrado e Publicado em local de costume

Adri Gro

Responsavel GRAZIELI ADRI GRAMMS COORDENADORA ADMINISTRATIVA

0302/2024

Rodrigo Henrique Timm Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

> Roberto José Stefeni Assessor Jurídico OAB/SC 40.221

MUNICIPIO DE PALMITOS

Decreto nº. 17.2024

Página I de I

N . "



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos - SC CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600 E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nr° 7/2024

Processo Adm.:

68/2024

Data do Processo:

28/08/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 68/2024

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 172024/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 13/09/2024 as 08:31, no endereço, RUA INDEPENDÊNCIA., 100, Palmitos - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 7/2024, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.

Protocolo de Publicação nº 0628 /2024

Ato Amiso de Sicilação nº 68 /2024

Petrodo de Publicação 28 /08 / 2024

AURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 28 OR 2024

Gragal: Mi Guar

Responsável

AZIELIADRI GRAMIAS

NZIELI ADRI GRAMIAS TOENAS SEA ADMINISTRATIVA UNICIE US DE PALMITOS

Palmitos, 28 de Agosto de 2024

Andressa Triacca
Depto, de Licitações
Município de Palmitos

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 413/2024. Portal de Compras do Governo Federal nº 90413/2024, para o Re-gistro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para Atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 10/09/2024 às 08:30 horas, para abentura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pl-br, UASG 453230. Chave no TCE 25DD2A6BA9202BE9FF4E-FFA2CFC48B21684C2AF1

Joinville/SC, 22 de agosto de 2024. Ricardo Mafra — Secretário de Administração e Planejamento. Silvia Cristina Bello — Diretora Executiva

Cod. Mat : 1018540

O Municipio de Joinville através da Unidade de Licitações da Se-cretaria de Administração e Planejamento torna público a Errata do Aviso de Licitação, publicado nos meios oficiais em 22/08/2024, de Pregão Eletrônico nº 063/2024, destinado ao Registro de Precos, visando a futura contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras, para substituição da Chave do TCE, devidos aos ajustes realizados no sistema de gestão. Assim, onde se lê: Chave TCE. 4F05F669FA752757A1080D56035EFFDB27AB27F3. Leia-se: Chave TCE: 523092A60825C436512EEBDE9093A915527F849D.
Joinville, 27 de agosto de 2024.
Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1019282

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

 O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 190/2024, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais seiam. LE doras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam. LE COMERCIO ATACADISTA LTDA, Item 01 - R\$ 61,80, Item 02 - R\$ 7,30, Item 04 - R\$ 24,90, Item 05 - R\$ 14,98, Item 06 - R\$ 21,05, Item 07 - R\$ 36,90, Item 12 - R\$ 46,10, Item 20 - R\$ 3.84, Item 21 - R\$ 5,72, Item 22 - R\$ 8,10, Item 23 - R\$ 60,70, Item 24 - R\$ 31,70, Item 25 - R\$ 44,1, Item 26 - R\$ 44,00,0 Item 28 - R\$ 35,68, Item 31 - R\$ 7,58, Item 32 - R\$ 7,58, Item 35 - R\$ 10,48, Item 38 - R\$ 150,00, Item 39 - R\$ 1,63, Item 40 - R\$ 41,25, Item 44 - R\$ 264, Item 45 - R\$ 6.78 telm 47 - R\$ 140,00. ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS, Item 10 - R\$ 37,18, Item 11 - R\$ 289,99, Item 13 - R\$ 21,73 e Item 14 - R\$ 28,49. ITAMAR ROBINSON CECCON JUNIOR, Item 46 - R\$ 27,00. NOVAX DISTRIBUIDORA LTDA, Item 16 - R\$ 52,14, Item 17 - R\$ 54,15 e Item 34 - R\$ 58,94. Informa-se que os Itens 03, 08, 09, 18 e 43 restaram FRACASSADOS e os Itens 15, 19, 27, 29, 30, 33, 36, 37, 41 e 42 restaram DESERTOS Normalia (18, 27, 29, 30, 30, 30, 30, 31, 41, 642, 163 alim DESERTI Joinville, 28 de agosto de 2024. Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1019451

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de Concorrência nº 353/2024, visando a Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil Senador Rodrigo Lobo, na Data/Horário 16/09/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville. sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: AC81B8676A297D5A22B3DDD2DF8EB8B3B8EDEFEF. AC81B8676A297D5A22B3D052B.

Joinville, 27 de agosto de 2024.

Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1019452

AVISO DE LICITAÇÃO

O Municipio de Joinville através da Unidade de Licitações da Se-cretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedim licitatório de Pregão Eletrônico nº 346/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90346/2024, visando a Contratação de empresas

especializadas nos serviços de inspeção veicular e vistoria veicular em atendimento à Resolução CONTRAN Nº 859 para o veiculo Caminhão com caçamba basculante, da marca Volkswagen, ano de fabricação 2021 e ano modelo 2022 de Placa RXL2A71, na Data/ Horário: 16/09/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www ioinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG 453230 Chave TCE: D043328D32FB11C5318A58CA4B8FE4C02AA4C245. Joinville, de 28 de agosto de 2024. Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1019488

LAURO MULLER

PREFEITURA MUNICIPAL LAURO MÜLLER

CONCORRÊNCIA ELETRÓNICA Nº 079/PMLM/2024 Data e horário da sessão de abertura: 11/09/2024 às 09h00min.

Local: Através do site www.licitanet.com.br
Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para Realização de Ponte Coberta, entre os Bairros Sumaré e Bela Vista, neste Municipio de Lauro Muller/ SC. A referida obra busca atender a segurança e o bem estar co-mum, através do Recurso Próprio e da Emenda nº 0940/2024 da Unidade Concedente SIE, conforme projetos, orçamento, memorial descritivo, minuta do contrato, anexos e partes integrantes deste edital, e sob a regência Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do

Decreto Municipal nº 39/2023 e demais legislações aplicáveis. **Edital**: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (48) 3464.3122, através do endereço eletrônico licitacao@lauromuller.sc.gov.br e disponível em www.

lauromuller.sc.gov.br. Lauro Muller/SC, 27 de agosto de 2024

Rafael Bianchini Glavam Secretário da Administração

Cod. Mat : 1019184

LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PE 12/2024

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL — SC Código registro TCE: D12A5DE081EBDA2F07ECC5FDB2B0DF2FF7F90F3B. Objeto: Aquisição de coleções de acervos literários de livros para Biblioteca de Educação Infantil e Biblioteca de Ensino Fundamental, para uso do CEI e Núcleo de Educação do Município de Lindóia do Sul/SC

e acervo literário para o CRAS. Recebimento das propostas até: as 08h30min do dia 25/09/2024, no Portal de Compras Públicas, Abertura: dia 25/09/2024 as 08h31min Informações complementares. O edital na integra estará à dispo-sição dos interessados na home page <u>www.lindoiadosul.sc.gov.br</u> no www.portaldecompraspublicas.com.br e no PNCP Lindóia do Sul - SC, 27 de agosto de 2024.

Neudi Angelo Bertol

Prefeito de Lindóia do Sul

Cod. Mat.: 1019207

OURO

MUNICÍPIO DE OURO / SC PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2024

O Municipio de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 11/09/2024, às 14:15 horas, o Processo Licitatório nº. 045/2024, na modalidade Pregão, na forma Presencial N. 019/2024, do tipo menor preço por lote, com entrega imediata. <u>Objeto</u>: A presente licitação tem por objeto a aquisição de itens de mobiliário escolar móveis sob medida, eletrônicos e telas interativas destinados à Escola Municipal Felisberto Vilarino Dutra, conforme especificações

nos Anexos I e II do edital: Obtenção do edital: licitacao2@ouro sc.gov.br; www.ouro.sc.gov.br. Informações. (49) 3555-7043. Municipio de Ouro/SC, 28/08/2024. Edinéia Rech Schlindwein, Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto. Registro no TCE: 5E59BF988A72CB0B1BE81F9989F42440CE022AD2 Cod Mat : 1019400

PALMITOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório nº 67/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico PROCESSO ELIBERTOR IN GRANA ACUISIÇÃO
DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERACENS
PARA A FROTA PÚBLICA DO MUNICÍPIO. Data da entrega dos

envelopes: 11/09/2024 até as 08:30 horas. Data da abertura envelopes: 11/09/2024 até as 08:30 horas. **Data da арегцига**: 11/09/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura, nos sites www.palmitos. sc gov br e Sistema Bolsa de Licitações do Brasil — BLL www.bl.lorg.br. Palmitos, 28 de agosto de 2024. Dair Jocely Enge — Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 1019461

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 68/2024. Modalidade: Concorrência
eletrónica nº 07/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC. Data da entrega dos envelopes: 13/09/2024 até as 08:30 horas. Data da abertura: 13/09/2024 às 08:31 horas. Edital disponivel no setor de licitações da prefeitura ou site www.palmitos. Sc.gov.br. Palmitos, 28 de agosto de 2024. Dair Jocely Enge - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 1019463

RIO DO CAMPO

PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2024

Processo Administrativo nº 70/2024

Obieto: AQUISIÇÃO DE MINI ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA O MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO/SC

Homologa e Adjudica em favor da empresa VIEMAQ EQUIPAMEN-TOS LTDA o valor total de R\$ 391,000,00 (Trezentos e noventa um mil reais)

Rio do Campo, 28 de agosto de 2024. Vidal Balak – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1019450

Contrato № : 53/2024 Contratante : MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO Contratada

 VIEMA EQUIPAMENTOS LTDA
 Pregão Eletrônico 19/2024
 AQUISIÇÃO DE MINI ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA O MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO/SC

Inicio: 28/08/2024 Término: 28/08/2025 : 28/08/2024

: 391.000.00 (Trezentos e Noventa e Um Mil Reais) Valor R\$ Cod. Mat.: 1019449

RIQUEZA

Estado de Santa Catarina Município de Riqueza Departamento de Licitações, Compras e Contratos PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2015 EDITAL CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2015 EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 43/2015

Contratado Nº 43/2013 Contratado S SOCIEDADE MOAGEIRA RIQUEZA LTDA — CNPJ nº 85.217.248/0001-61. Objeto: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2015, referente a prorrogação do prazo de concessão de uso do bem será para mais 05 (cinco) anos. O presente termo aditivo passa a valer a partir de sua assinatura, com efeitos retroativos a partir do dia 03 de abril de 2020.

Data: 28 de agosto de 2024. Renaldo Mueller Prefeito de Riqueza

Cod. Mat.: 1019333

SANTA CECÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 - FME CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

O Secretário Municipal de Planejamento, Marcus Roberto Bordignon. torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Concorrência Eletrônica para contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para reforma da edificação do ginásio dos trabalhadores Stefano Bonet, área de 1.141,20m², 339,66m² que contemplam calçadas em seu entorno que serão reconstruidas, 253,23m² de gradil nylonfor que serão que serao reconstruidos, cos, 3,3m² de gradin inyoinor que serao construidos, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital. Melhores informações e cópia do presente edital na integra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações de Prefeitura Municipal de Santa Cecilia das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032. E-mail: licitações@santacecilia.sc.gov.br. site: www.santacecilia.sc.gov.br. site: www. santacecilia.sc.gov.br.

Forma da Concorrência: Eletrônica Critério de Julgamento: Menor Preço Global Modo de Disputa: Aberto

Recebimento das Propostas: Das 08h00min do dia 29/08/2024

Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8 2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.doe.sea.sc.gov.br.







APOIO A QUEM PRECISA

Campanha Nacional de Coleta de DNA para familiares de desaparecidos

Superintendente da Polícia Científica de Chapecó destacou a relevância desta campanha para municípios como Chapecó, São Miguel do Oeste, Caçador, Campos Novos e Joaçaba

CHAPECÓ

Entre os dias 26 e 30 de agosto, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, em parceria com a Polícia Científica de Santa Catarina e a Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), promove uma ação que deve impactar a vida de muitas famílias do Oeste catarinense. A Campanha Nacional de Coleta de DNA de Familiares de Pessoas Desaparecidas tem como objetivo expandir o Banco Nacional de Perfis Genéticos, importante para a identificação e resolução de casos de desaparecimento em todo o país.

Em entrevista exclusiva do Diário do Iguaçu, Felipe Braga, superintendente da Polícia Científica de Chapecó, destacou a relevância desta campanha para a região, que abrange cidades como São Miguel do Oeste, Caçador, Campos Novos e Joaçaba. "É uma oportunidade única para as famílias de hapecó e das demais cidades do te participarem de um esforço acional que busca fornecer res-

postas e alívio a quem sofre com a ausência de um ente querido", afirmou Braga.

PROCESSO DE COLETA

Segundo o superintendente, o processo de coleta é simples e seguro. "A coleta do DNA é feita por meio de uma amostra da mucosa da bochecha, utilizando um swab bucal. Esse material é exclusivamente destinado à busca por pessoas desaparecidas, não sendo utilizado para fins criminais", explicou. Além disso, Braga ressaltou a importância de os familiares trazerem itens pessoais do desaparecido, como escovas de dente ou bonés, que também podem auxiliar nas identificações.

A campanha é aberta principalmente a familiares de primeiro grau - como pais, filhos e irmãos biológicos - que já tenham registrado um boletim de ocorrência. Para participar, é necessário preencher um formulário disponível no site da Polícia Científica



Felipe Braga destaca o trabalho da Polícia Científica na região Oeste

de Santa Catarina. Após o preenchimento, a equipe entrará em contato para agendar a coleta de DNA.

Chapecó, como cidade-polo da região Oeste, tem se destacado pela proatividade de suas instituições de segurança pública. "Estamos prontos para receber essas famílias e ajudá-las a encontrar respostas. É um trabalho de cooperação que envolve diversas esferas e que, com certeza, trará resultados positivos para nossa comunidade e para todo o estado", concluiu Braga.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2024 PRESENCIAL Nº. 049/2024 - REGISTRO DE PRECOS. O Município de Seara, SC, comunica que de acordo com a lei nº. 14.133/21, estará recebendo, impreterivelmente, até às 13h30mín do dia 12/09/2024, envelopes referentes à SELEÇÃO DE FORNECEDORES E PROPOSTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE PINTURA DE MEIO-FIO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEARA/SC. A integra do Edital poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site seara.atende.net e informações pelo telefone (49) 3452-8311 ou (49) 3452-8324. Seara, SC, 28 de agosto de 2024. Edemilson Canale - Prefeito.

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2024. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC. DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 13/09/2024 ATÉ AS 08:30 HORAS. DATA DA ABERTURA: 13/09/2024 ÀS 08:31 HORAS, EDITAL DISPONÍVEL NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA OU SITE WWW.PALMITOS. SC.GOV.BR. PALMITOS, 28 DE AGOSTO DE 2024, DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2024. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA PÚBLICA DO MUNICÍPIO. DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 11/09/2024 ATÉ AS 08:30 HORAS. **DATA DA ABERTURA:** 11/09/2024 ÀS 08:31 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL NO SETOR LICITAÇÕES DA PREFEITURA, DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA, NOS SITES WWW.PALMITOS. SC.GOV.BR E SISTEMA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL WWW.BLL.ORG.BR. PALMITOS. 28 DE AGOSTO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO

EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICIPIO DE CAIBI/SC Processo Licitatório nº 991/2024, Pregão Eletrônico R.P. nº 042/2024, do tipo: Menor Preço - unitário. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EM-PRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MÁ-QUINAS, EQUIPAMENTOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MACÂNICA NA LINHA PESADA DO MUNICIPIO DE CAIBI -SC. Data limite para cadastro de propostas: Até às 08h00mim do dia 12 de setembro de 2024 (horário de Brasília/DF). Abertura: 12 de setembro de 2024, às 08h01min (horário de Brasília/DF), ambos no endereço eletrô nico: www.portaidecompraspublicas.com.br.O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua dos Imigrantes, nº 499, centro, nos dias úteis, de segunda a sextafeira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo fone (49) 3648-0211, https://www.caibi.sc.gov.br/, ou ainda, pelo próprio site de realização do pregão. Caibi-SC, 28 de agosto de

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO № 110/2024 ⊠ PMC REPUBLICADO

Objeto: Contratação de empresa do ramo de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento, para o transporte escolar de alunos da Rede Municipal e Estadual de ensino, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições constantes no Anexo "A" do edital. Forma de Pregão: Eletrônico.

Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações).

Recebimento das propostas: até as 08h e 15min do dia

Início da Sessão: dia 19/09/2024 às 08h e 30min; no endereco eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à interessados www.concordia.sc.gov.br, link \(\text{\textit{Licitações}} \). informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2º a 6º feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2162

E6A9606CE3D085380DF54520E44433DE7F4CE769 Concórdia, SC, 28 de agosto de 2024. GLÁDIS REGINA BIZOLO DOS SANTOS Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Nº: 62/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS PREFEITURA. Contratada: URANIA PLANETÁRIO MÓVEL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA. Valor total: R\$ 15.800,01 Vigência: 26/08/2024. Processo Licitatório nº 62/2024. Dispensa de Licitação nº 04/2024. Objeto da Contração: LOCAÇÃO DE UM PLANETÁRIO MÓVEL, NOS DIAS 23, 24 E 25 DE OUTUBRO DE 2024, COM SESSÕES DE 45 MINUTOS, COM CAPACIDADE DE ATÉ 60 CRIANÇAS POR SESSÃO. Palmitos SC, 28 de agosto de 2024. DAIR JOCELY ENGE, PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. º 04/2024 PROCESSO N. º 62/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM PLANETÁRIO MÓVEL, NOS DIAS 23, 24 E 25 DE OUTUBRO DE 2024, COM SESSÕES DE 45 MINUTOS, COM CAPACIDADE DE ATÉ 60 CRIANCAS POR

CONTRATADO: URANIA PLANETÁRIO MÓVEL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 08.940.383/0001-90. VALOR TOTAL: R\$ 15.800,01.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2024.

PALMITOS, 28 DE AGOSTO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE -PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE JABORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024 PREGÃO
PRESENCIAL N° 37/2024

O Município de Jaborá, Estado de Santa Catarina, através do

PRESENCIAL N° 37/2024

O Municipio de Jaborá, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipial, TORNA PÜBLICO, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei Federal 14.133 de 1° de abril de 2021, Decreto Federal n° 10.024/2019 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o registro de preços para a possível aquisição pelo município de Jaborá/sc, através de suas unidades gestoras, de: artefatos de cimento (palanques, lajotas, tubos de concreto e tipolos) para a manutenção das atividades das secretarias municípais.

O certame realizar-se-á no dia 12 de setembro de 2024, às 09n00min (horário de Brasilia), na sala de reuniões da Prefeitura Municípal de Jaborá, no endereço Rua Ángelo Poyer, n° 320, centro no Município de Jaborá/SC. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Jaborá - www.jabora.sc.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (49) 3526-2000, e-mait. licitacoes@jabora.sc.gov.br ou junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município no endereço supracitado, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Jaborá/SC 28 de agosto de 2024.

Clevson Rodrigo Freitas Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PL Nº 56/2024

Publicação Nº 6374106

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 95CEACC06DD4B83E934FCB698E8DDF96F6C3FB83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 56/2024. HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMITOS — PREFEITURA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSTRUMENTOS MUSICAIS. CONTRATADO: MRM MUSIC LTDA. VALOR DA DE DESPESA: R\$ 13.706,00. CONTRATADO: ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA. VALOR DA DE DESPESA: R\$ 12.690,70. CONTRATADO: CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME. VALOR DA DE DESPESA: R\$ 25.506,35. CONTRATADO: KNERD DISTRIBUIDORA LTDA. VALOR DA DE DESPESA: R\$ 14.000,00. CONTRATADO: COMERCIAL TRES ACORDES LTDA. VALOR DA DE DESPESA: R\$ 7.404,00. CONTRATADO: 52.125.717. ANTONIO GONCALVES VALOR DA DE DESPESA: R\$ 20.496,00. PALMITOS/SC., 28 DE AGOSTO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE — PREFEITO MUNICIPAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2024

Publicação Nº 6375258

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 248D9405AB8F0EFBD1B0C00A380577E92F44B796

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 67/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 33/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA PÚBLICA DO MUNICÍPIO. Data da entrega dos envelopes: 11/09/2024 até as 08:30 horas. Data da abertura: 11/09/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura, nos sites www.palmitos. sc.gov.br e Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Palmitos, 28 de agosto de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2024

Publicação Nº 6375262

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 2DBBC862EA0C2A41015DE4BCEC96F5E33DAF8495

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 68/2024. Modalidade: Concorrência eletrônica nº 07/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC. Data da entrega dos envelopes: 13/09/2024 até as 08:30 horas. Data da abertura: 13/09/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura ou site www.palmitos. Sc.gov.br. Palmitos, 28 de agosto de 2024. Dair Jocely Enge — Prefeito Municipal.

Aline 6

Soch

046



MUNICIPIO DE PALMITOS PALMITOS-SC

PROPOSTAS DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024

Processo Administrativo Nº 68/2024 Tipo: AQUISIÇÃO AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANDRESSA TRIACCA Data de Publicação: 28/08/2024 15:26:52

LOTE 1

Item: 1

Quant.: 1

Unidade: OBRA

Val. Ref.: 178.078,64

Descrição: EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, COM ÁREA DE 33,83M², NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 654	Obra	177.977,64
PARTICIPANTE 108	Obra	178.000,00
PARTICIPANTE 786	Obra	178.000,00

plineto

50dia. - 047

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES

() HABILITADO

(X) INABILITADO – MOTIVO: NÃO APRESENTOU REGISTRO OU INSCRIÇÃO DE UM RESPONSÁVEL TÉCNICO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA OU CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO – CAU E COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CAT – CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO FORNECIDO PELO CREA OU CAU, EM NOME DO LICITANTE, RELATIVA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SIMILARES AO OBJETO LICITADO

Alineto

ANEXO IV – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O licitante ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES, inscrito no CPF/CNPJ nº 28.453.738/0001-23, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do

art. 299 do Código Penal.

Palmitos-SC 12 de Setembro de 2024.

ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES CNPJ; 28.453.738/0001-23

Página 22 de 29

plines

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

O licitante ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES, inscrito no CPF/CNPJ nº 28.453.738/0001-23, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos-SC 12 de Setembro de 2024.

ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES CNPJ; 28.453.738/0001-23

plines

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES, inscrito no CPF/CNPJ nº 28.453.738/0001-23, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

 I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9°, § 1°);

 II - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, 1 c/c § 3°);

III - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3°);

IV - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3°).

V - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

VI - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 - Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

VII - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

VIII - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5°);

IX - É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

X - Durante a vigência do contrato, é vedado à CONTRATADA contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.):

XI - Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3°).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos-SC 12 de Setembro de 2024.

ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES CNPJ; 28.453.738/0001-23

Pagina 19 de 29

DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

AO MUNICÍPIO DE PALMITOS

ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 28.453.738/0001-23, sediada na Rua B, nº30, Bairro Cohab, na Cidade de Palmitos-SC.

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

Palmitos-SC 12 de Setembro de 2024.

ALVINO CARVALHO CPF: 017.886.619-90

souli ...

DECLARAÇÃO

ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° **28.453.738/0001-23** venho através deste declarar, que caso seja considerada vencedora da licitação, tenho plenas condições de iniciar a obra em, no máximo, 10 (dez) dias após a homologação do certame.

Palmitos, SC, 12 de Setembro de 2024.

ALVÍNO CARVALHO CONSTRUÇÕES

CNPJ: 28.453.738/0001-23

direct

Prefeitura Municipal de Palmitos

DECLARAÇÃO

ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° **28.453.738/0001-23** vem através desta declarar, sob as penas da lei, que cumpre integralmente as normas estabelecidas pelo Decreto Federal n° 7.983, de 8 de abril de 2013, que regulamenta o uso de recursos públicos federais transferidos por meio de convênios e contratos de repasse.

Palmitos, SC, 12 de Setembro de 2024.

ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES

CNPJ: 28.453.738/0001-23

peines

DECLARAÇÃO

ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° **28.453.738/0001-23** vem através desta declarar, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento do conteúdo da Portaria Interministerial n° 424, de 30 de dezembro de 2016, que estabelece normas para a execução de convênios e contratos de repasse.

Palmitos, SC, 12 de Setembro de 2024.

ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES

CNPJ: 28.453.738/0001-23

peinelo

500 055

DECLARAÇÃO

ALVINO CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° **28.453.738/0001-23** venho através deste declarar que tem plena ciência do orçamento e projetos apresentados, tendo os valores coerência com os praticados em mercado e os quantitativos condizentes com o projeto apresentado, sendo tomado conhecimento de todas as informações necessárias à execução do objeto da presente licitação.

Palmitos/SC, 12 de Setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente

ALVINO CARVALHO
Data: 12/09/2024 14:29:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente

RODRIGO ALENCAR BOLL

Data: 12/09/2024 13:25:03-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALVINO CARVALHO

CNPJ: 28.453.738/0001-23

RODRIGO ALENCAR BOLL Engenheiro Civil – CREA/SC 161585-9

peines

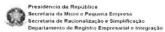
Declaração Que Não Emprega Mão-De-Obra Infantil

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO, que a empresa ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 28.453.738/0001-23 com sede na Rua B, nº30, Bairro Cohab, interior, na Cidade de Palmitos-SC, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Palmitos-SC 12 de Setembro de 2024.

ALVINO CARVALHO CPF: 017.886.619-90

during



REQUERIMENTO SEMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENT		STRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE			ato referente a filiali	T-0200000000000000000000000000000000000
NOME DO EMPRES	ARIO (completo sem	3721867	XXXX	(XXXXXXXXXX	(XXXXXXXXXXX	(XXXXXX
		abreviaturas)				
ALVINO CARVA NACIONALIDADE	ALHO		ESTADO CIVIL			
BRASILEIRA		REGIME DE BENS (se casado)	SOLTEIRO			
MASCULINO		The state of the s				
FILHO DE (par)		*****************	(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(XXXXXXXXXXXXXX	(XXXXXXXXXXXXXX	*****
	EDTO OADVA	110	1			
NASCIDO EM (data	SERTO CARVAL	IDENTIDADE numero	MARIA JOAQU Orgão emissor	INA DE CAMP	UF	ane .
07/12/1970	de rascille/lib)	3560066	1			CPF (numero)
0111801010	dominado emanemas	ção - somente em caso de menor)	SSP		sc	017 886 619-90
DOMICILIADO NA (L		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx	«xxxxxxxxxxx	(XXXXXXXXXXXXXX	NUMERO
RUA B	COCKADOOKO - IUB	av. etc.)				A Section of the Control of the Cont
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO			CEP	30
						CODEGO DO MUNICIPIO (Crea de Arrela Comercia)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	xxxxxxxxxxxx	СОНАВ			89887000	UF
						1
PALMITOS						SC
		. inclusive que são verídicas t				
		digo Penal, não estar impedido mercial do Estado de Santa Cat 10		dade empresá		r outro registro d
002	ALTERAÇÃO		022	Alteração de	Dados e Nome E	mpresarial
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO E	VENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO		inprosona.
×××××××××××	xxxxxxxxxxxx	*********	××××××××××××××××××××××××××××××××××××××	Proposition of the Control of the Co		******
NOME EMPRESARIA				1		
ALVINO CARVA	ALHO CONSTR	UCOES				
LOGRADOURO (rua	, av. etc.)					NUMERO
RUA B						30
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO			CEP	CODIGO DO MANCIPIO
××××××××××××	******	СОНАВ			89887000	CONTRACTOR CONNECTED
MUNICIPIO		1	UF	PAIS	CORREIO ELETE	RÔNICO (e-mail)
PALMITOS			sc	BRASIL	meri@futuras	
VALOR DO CAPITAL	- RS	VALOR DO CAPITAL (por extenso)	122	10,0,0,0	menagrataras	0.1101
5.000.00		CINCO MIL REAIS				
CÓDIGO DA ATIVIDA	ADE ECONÓMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
Atividades \$ 4210 Atividades \$ 239 4211 4311 4312 4322 4322	Secundárias 1502 1101 3400 1500 2301 9103 4099 2201	SERVIÇOS DE INSTALAÇĂ INSTALAÇĂO E MANUTEN INSTALAÇĂO EMANUTEN PERROVIÇĂĂ OBRAS SERROVIÇĂĂ OBRAS VAREJISTA DE MATERIAIS C VAREJISTA DE MATERIAIS C PARA CONSTRUÇĂ PEDRAS PARA CONSTRUÇĂ	D E MANUTENÇI OÇÃO HIDRÁUL PRAÇAS E CAL TERRAPLENAG DE CONSTRUÇÃI I OPERADOR: I O EXCETO ASSC	ÃO ELÉTRICA ICA - BOMBI ICADAS; CO ÉM: OBRAS DIALUGUEL D EXCETO ANI ICIADO A EXT	- ELETRICIST. EIRO HIDRAÚ NSTRUÇÃO D DE ALVENAS E MAQUINAS E JAIMES:APARE RAÇÃO:	A. SERVIÇOS D LICO;OBRAS D E RÓDOVIAS RIA. COMERCII EQUIPAMENTO ELHAMENTO D
XXXX						
DATA DE INÍCIO DAS		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERENCES OF SPOT O	SUFFLIRE DE OUTRA OF	USO DA JUNTA	COMERCIAL
18/08	/2017	28453738000123	NIRE anterior	UF	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	1 - SIM 3 - NAO
ASSINATURA DA FIF	RMA PELO EMPRES	ARIO (ou pelo representante/assistente/ger	rente)		- W	
DATA DA ASSINATU		ASSINATURA DO EMPRESARIO				
10/10 PARA USO EXCLUS		L				
DEFERIDO PUBLIQUE SE E ARC		AUTENTICAÇÃO				
	/	001322272				





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/10/2019

Arquivamento 20195460081 Protocolo 195460081 de 10/10/2019 NIRE 42803721867

Nome da empresa ALVINO CARVALHO CONSTRUCOES

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao.Documentos/autenticacao.aspx

Chancela 362813143854423

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;







TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ALVINO CARVALHO CONSTRUCOES
PROTOCOLO	195460081 - 10/10/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

JIRE 42803721867	
NPJ 28.453.738-0001-23	
ERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2019	
OB N: 20195460081	

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cof 0	788661990 -	ALVINO	CARVALHO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 10/10/2019

Arquivamento 20195460081 Protocolo 195460081 de 10/10/2019 NIRE 42803721867

Nome da empresa ALVINO CARVALHO CONSTRUCOES

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral:



Página 1 de 1

10/10/2019

10/10/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

_ 1. EMPRESA		
Razão social: Alvino Carvalho Construçõ	es	
Número de registro: 163516-5		Data de aprovação: 22/03/2019
Tipo de registro: Registro Matriz		CNPJ: 28.453.738/0001-23
Endereço de contrato:		
Rua Rua B, 30 -		Bairro: Cohab
CEP: 89887-000	Cidade: Palmitos	Estado: SC
Telefone: (49) 9 9120-8996		
_ 2. CONTRATO SOCIAL		
Número da alteração contratual: 0		Data da certificação: 10/10/2019
Capital social atual: R\$5.000,00 - (cinco r	nil reais)	Data da Certificação. 10/10/2015
hjeto social aprovado junto ao CREA-So	C:	
vidades tecnicas aprovadas pelo C	REA-SC, limitadas a(s) área(s	o) de engenharia civil, para: serviços de instalação e manutenção elétrica
(baixa tensao em edificações) obras de	urbanização-ruas, praças e cal	çadas, construção de rodovias e ferrovias, obras de terraplenagem, obras de
alvenaria, aparelhamento de pedras para	construção exceto associado a e	xtração.
_ 3. FILIAIS		
Empresa sem filiais cadastradas.		
4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS		
Registro: 161585-9	RNP: 2518103422	
Nome: Rodrigo Alencar Boll		
Pedido para anotação: 16/11/2023		Data de validade: Indeterminada
Título: Título		
Engenheiro Civil		
Atribuições do profissional:		
Artigo 7 da lei 5194/66, decreto 23.5	669/33, artigos 28 e 29, exce	to alinea a e pontes, combinado com artigo 7 da resolucao 218/73 do
confea, exceto portos, rios, canais e ponte	es.	
Vínculo técnico aprovado em: 16/11/2023		Órgão: Não Informado
Filial: Não consta		
. 5. QUADRO TÉCNICO		
Empresa sem quadro técnico		
6. CERTIDÃO		
Certificamos que a pessoa jurídica acima	citada, encontra-se devidamente r	registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal
nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.		
Certificamos, mais, que esta certidão não	concede a firma o direito de execu	utar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta
e efetiva dos encarregados técnicos acima	citados, dentro das respectivas a	atribuições.
		erior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente
a situação correta ou atualizada do registro	o ou visto.	
Emitida em 11/09/2024 22:00:32 válida et	≙ 31/03/2025	



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi.Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/ mediante o preenchimento do
Token: bf91fb14-b1da-4f07-aadc-167943b0aa78

deries

05

Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 CREA-SC

AT COM REGISTRO DE ATESTADO 252022138775

Atividade concluida

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n $^{\circ}$ 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a)

profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional .: LAURA FORNASIER SLOMSKI

Registro....: SC S1 169798-6 C.P.F....: 082.215.489-79 Data Nasc...: 11/02/1996

Titulos....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 26/08/2019 PELO(A)

UNIVERSIDADE COMUNITARIA DA REGIAO DE CH

CHAPECO

•ART 8228135-3

Empresa....: ALVINO CARVALHO CONSTRUCOES

Contratante..: KNAPP E CIA LTADA Proprietário.: KNAPP E CIA LTDA

Endereço Obra: RODOVIA CLAUMIR LUIZ TREVISOL S N

Bairro..... AREA INDUSTRIAL

89887 - PALMITOS

- SC

Registrada em: 07/04/2022 Baixada em. 11/04/2022 Período (Previsto) - Início: 04/03/2022 Término....: 11/04/2022

Autoria: INDIVIDUAL Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

nº 7220002819 página 1 de 3

CREA-SC

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ..:

43,00 METRO(S)

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Dimensão do Trabalho ..:

7,00 UNIDADE(S)

PAVIMENTACAO EM PAVER

Dimensão do Trabalho ..:

487,50 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO EM PEDRAS

Dimensão do Trabalho ..:

2.184,00 METRO(S) QUADRADO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ..: 83,00 METRO(S)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200028199, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022138775 11/04/2022,15:31:38

Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 252022138775

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Atividade concluida

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.g.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal

A falsificação deste documento constitui crime previst Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-SC

a em todo o terri

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itaorrubi - Florianòpois (SC), CEP-88034-001 Telefone (48) 3331-2000 Fax (48) 3331-2009 E-mail crea-sc@crea-sc org br

ealizado etrofindamente, para aferta caesse o cadago CR impresso na CAT gon diretamento no sitio. https://www.crea-ec.org.br/creanet/valcertidao_acervo o o número da Certidáo de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 722000281 CAT nº 252022138775 de 11/04/2022, página 2 de 3



ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa ALVINO CARVALHO CONSTRUCOES, inscrita no CNPJ sob o nº 28.453.738/0001-23 e registro no CREA-SC 163516-5. com sede na Rua B, nº 30, Bairro Nossa Senhora do Rosário - Palmitos/SC - CEP: 89.887-000 executou para a empresa KNAPP & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.376.375/0001-12 e registro no CREA-SC 040219-0, estabelecida na Rua Almirante Barroso. 711, Centro, Palmitos/SC, CEP: 89.887-000, execução de pavimentação pedras transcoidal.

ITEM	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Execução	Meio Fio	43,00 m
02	Execução	Boca de lobo e/ou bueiro	7,00 und
03	Execução	Pavimentação em Paver	487,50 m²
04	Execução	Pavimentação em Pedras	2.184,00 m²
05	Execução	Drenagem	83,00 m

Responsável Técnico pela Execução:

Laura Fornasier Slomski - Engenheira Civil

CREA-SC: 169798-6 ART: 8228135-3

Localização Obra

Rodovia Claumir Luiz Trevisol, s/nº, Area Industrial Municipio: Palmitos/SC - CEP: 89.887-000

Periodo de Execução:

Data Início: 04/03/2022 e Data Término: 11/04/2022

Palmitos/SC, 12 de abril/de 2022

Ataliba Megaron Knapp Engenheiro Civil CREA/SC 106 068-2

Ataliba Megaron Knapp ngenheiro Civil - responsável técnico CREA-SC nº 106068-2

KNAPP & CXX LTDA

Celso knapo - socio administrador CPF: 245 581 250-20 - RG nº 509 475 -SESP/SC

KNAPP & CIA LTDA

CNPJ: 76.376.375/0001-12 | Inscrição Estadual: 250.928.884 E-mail: detonacao@knapp.net.br Endereço: Rua Almirante Barroso, nº 711, Edificio Erside Sala 01, Centro, Palmitos/SC - CEP: 89 887-000 Fone/Fax: (49) 3647-0779



Anotação de Rí

sabilidade Técnica - ART CREA-SC

Lei nº 6.4. de 7 de dezembro de 1977



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2024 9470508-0 Inicial Individual

1. Responsável Técnico RODRIGO ALENCAR BOLL

Titulo Profissional Engenheiro Civil

RNP: 2518103422 Registro: 161585-9-SC Registro. 163516-5-SC

Empresa Contratada: ALVINO CARVALHO CONSTRUCCES

Contratante: CRYSTAL MAN E ASS TEC FOTOVOLTAICA

Endereco: RUA AUGUSTO HASSE Complemento: Lado PAR Cidade: INDAIAL

2. Dados do Contrato

Valor: R\$ 120,000.00

Vinculado à ART

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Bairro: BENEDITO Ação Instituciona

Coordenadas Geográficas

Tipo de Contratante

CPF/CNPJ: 33.103.152/0001-79

CEP 89084-440

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: CRYSTAL MAN E ASS TEC FOTOVOLTAICA Endereco: Linha do Meio

Complemento: Cidade: PALMITOS Data de Inicio: 11/04/2024 Previsão de Término 11/09/2024 Finalidade: Infra-estrutura

Dimensão do Trabalho

CPF/CNPJ: 33.103.152/0001-79 CEP. 89887-000

PALMITOS - SC, 11 de Setembro de 2024

Código

4. Atividade Técnica

Execução Edificação de Alvenaria Para Fins Especiais

Execução Fundação Superficial Tipo Sapata

Execução

Estrutura de concreto armado

Execução Alvenaria de bloco cerâmico

Cobertura

Dimensão do Trabalho: Dimensão do Trabalho: Dimensão do Trabalho

Dimensão do Trabalho:

324 00 115 62

115,62

16.50

Metro(s) Quadrado(s) Metro(s) Quadrado(s)

Metro(s) Quadrado(s)

Metro(s) Cúbico(s)

Metro(s) Cúbico(s)

Observações

Execução de edificação em concreto armado para abrigo de inversor de usina sola

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA

Valor ART: R\$ 262,55 | Data Vencimento: 23/09/2024 | Registrada em: 11/09/2024 Valor Pago: R\$ 262,55 | Data Pagamento: 11/09/2024 | Nosso Número: 14002404000409298

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vinculo contratual

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF. na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA

www.crea-sc.org.br Fone: (48) 3331-2000

falecom@crea-sc.org.br Fax: (48) 3331-2107



Contratante: CRYSTAL MAN E ASS TEC FOTOVOLTAICA 33 103 152/0001-79

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

9 Assinaturas

RODRIGO ALENCAR BOLL

CREA-SC

7220002819 jina 3 de 3



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC



A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR	s, de 7 de dezembro de 1977 Engenharia e Agronomia de Santa C	atarina 🕡 🔆	25 2024 9118616-4 Inicial Individual
Responsável Técnico			marvidual
RODRIGO ALENCAR BOLL Titulo Profissional: Engenheiro Civil			RNP 251810342; Registro: 161585-9-S0
Empresa Contratada: ALVINO CARVALHO	CONSTRUÇÕES		Registro: 163516-5-50
2 Dados do Contrato			
Contratante: Fundo Municipal da Saúde Endereço: Rua Osvaldo Cruz Complemento: UBS Cidade: PALMITOS Valor: R\$ 284.627,71 Contrato: Celebrado em	Vinculado à ART.	Bairro Cent UF. SC Ação Institucional Tipo de Contratante.	CPF/CNPJ. 11.420.595/0001-5(Nº: 110 CEP.89887-000
3. Dados Obra/Serviço			
Proprietário: Prefettura Municipal de Pala Endereço: Rua Independencia Complemento Cidade: PALMITOS Data de Inicio: 15/01/2024 Finalldade: Saúde	Previsão de Término. 30/04/2024	Bairro. Cent UF: SC Coordenadas Geográficas.	CPF/CNPJ. 85.361.863/0001-47 Nº 100 CEP-89887-000 Cddigo:
Atividade Técnica			
Execução Edificação de Alvenaria Para			
Execução Instalações Hidráulicas	Dimensão do Trabal	37.11	Metro(s) Quadrado(s)
Execução Posto de Saude	Dimensão do Trabal Reforma	lho 151,46	Metro(s) Quadrado(s)
Execução	Dimensão do Trabal	lho: 608,93	Metro(s) Quadrado(s)
Posto de Saude	Dimensão do Trabal	lho: 151,46	Metro(s) Quadrado(s)
Execução Instalação elétrica residencia	l e/ou comercial em baixa tensão c	om medição individual ou co	pletiva
	Dimensão do Trabal	ho. 151,46	Metro(s) Quadrado(s)
California e california e construire de la constantia della constantia della constantia del			
5. Observações			
Execução de reforma e ampliação da Unidade	Básica Central de Saúde do município de Palmitos		

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação especifica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima. Documento assinado digitalmente

PALMITOS - SC, 19 de Janeiro de 2024

8. Informações . A ART é válida somente após o pagamento da taxa. Situação do pagamento da taxa da ART em 19/01/2024. TAXA DA ART A PAGAR Valor ARTs R\$ 262,55 | Data Vencimento: 29/01/2024 | Registrada em: Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art. . A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do

contiguação em a assintada da Art i será de responsabilidade do profissional e do contiguação com o objetivo de documentar o vinculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na 1807 7 4/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

www.crea-sc org br falecom@crea-sc.org br Fone: (48) 3331-2000

Fax: (48) 3331-2107



Contratante: Fundo Municipal da Saúde 11.420.595/0001-50

RODRIGO ALENCAR BOLL
Data: 19/01/2024 10:26:37-0300
Verifique em https://validar.ini.gov.br

RODRIGO ALENCAR BOLL

092.375.729-56

DECLARAÇÃO

ALVINO CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° **28.453.738/0001-23** venho através deste declarar que foi realizada a visita ao local de execução da obra, objeto desta licitação, e foi tomado conhecimento de todas as informações necessárias à execução da mesma.

Palmitos, SC, 12 de Setembro de 2024.

g v.b

Documento assinado digitalmente

ALVINO CARVALHOData: 12/09/2024 17:18:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALVINO CARVALHO CNPJ: 28.453.738/0001-23

gov.br

Documento assinado digitalmente

RODRIGO ALENCAR BOLL Data: 12/09/2024 14:48:24-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODRIGO ALENCAR BOLL Engenheiro Civil – Crea/SC 161.585-9

peinto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATRIZ		DE INSCRIÇÃO E DE CADASTRAL	SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 18/08/2017
NOME EMPRESARIAL ALVINO CARVALHO CO	NSTRUCOES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO CARVALHO CONSTRUC				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 42.13-8-00 - Obras de ur	IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL banização - ruas, praças e ca	alçadas		
43.99-1-03 - Obras de alv 47.44-0-99 - Comércio va	rraplenagem manutenção elétrica hidráulicas, sanitárias e de o venaria arrejista de materiais de cons máquinas e equipamentos pa JREZA JURÍDICA	trução em geral	ador, exceto and	daimes
		NÚMERO 30	COMPLEMENTO	
CEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO COHAB			UF SC
R B		30 MUNICÍPIO	****	
R B CEP 89.887-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO MERI@FUTURASC.NET ENTE FEDERATIVO RESPONSÁI	СОНАВ	MUNICÍPIO PALMITOS TELEFONE	****	
R B CEP 89.887-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO MERI@FUTURASC.NET ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	/EL (EFR)	MUNICÍPIO PALMITOS TELEFONE	7 DAT	
R B CEP 89.887-000 ENDEREÇO ELETRÓNICO MERI@FUTURASC.NET ENTE FEDERATIVO RESPONSÁN ****** SITUAÇÃO CADASTRAL	/EL (EFR)	MUNICÍPIO PALMITOS TELEFONE	7 DAT	SC SC

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/09/2024 às 17:46:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

simb socli

064

A



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALVINO CARVALHO CONSTRUCOES

CNPJ: 28.453.738/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n⁰ 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:35:41 do dia 11/09/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 10/03/2025.

Código de controle da certidão: **68CE.6B24.2554.3EC0** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

ALVINO CARVALHO CONSTRUCOES

CNPJ/CPF:

28.453.738/0001-23

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:

Lei nº 3938/66, Art. 154

Número da certidão: Data de emissão: 240140284442659 11/09/2024 13:37:38

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):

10/03/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 11/09/2024

soul peines.



Data: 11/09/2024 17h27min

- Validade -

2554 10/12/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social	
ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES CNPJ: 28453738000123	
Aviso	
Sem débitos pendentes até a presente data.	
Comprovação Junto à Finalidade	
Mensagem	
Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos abaixo caracterizada. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser o mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.	
Código de Controle	
CWQD1YVNQDPJKXG1	

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. http://www.palmitos.sc.gov.br

Palmitos (SC), 11 de Setembro de 2024

Independência, 100 - Centro Palmitos (SC) - CEP: 89887000 - Fone:4936479600



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

28.453.738/0001-23

Razão Social:

ALVINO CARVALHO CONSTRUCOES

Endereço:

RUA B 30 / COHAB / PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2024 a 06/10/2024

Certificação Número: 2024090702224999873630

Informação obtida em 11/09/2024 13:38:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALVINO CARVALHO CONSTRUCOES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.453.738/0001-23 Certidão nº: 62399057/2024

Expedição: 11/09/2024, às 13:39:04

Validade: 10/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **ALVINO CARVALHO CONSTRUCOES (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.453.738/0001-23, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: chdt@tat.jus.br

Soul Aline A

Número do pedido: 2940925

FOLHA: 1/1



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2940925 Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ALVINO CARVALHO CONSTRUCOES

Raiz do CNPJ: 28.453.738

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA Município endereço da sede : PALMITOS Endereço da sede : RUA B, Nº30, BAIRRO COHAB

Certidão emitida às 17:50 de 11/09/2024.

- a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



soils person 070



Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Ju	Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.
---	--

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	VALHO CONSTRUCOES		
TAILUTE SUITURES. EIVIFRESARIO	0		
NIRE(sede) 42803721867	CNPJ 28.453.738/0001-23	Arquivamento do ato Constituitivo 18/08/2017	Inicio da atividade 18/08/2017
Endereço: RUA B, 30, COHAB, PALMITOS, Se			
	OBJETO		
HIDRÁULICA - BOMBEIRO RODOVIAS E FERROVIAS; O CONSTRUÇÃO; ALUGUEL DE	E MANUTENÇÃO ELÉTRICA HIDRÁULICO;OBRAS DE URBANIZ DBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBE E MAQUINAS E EQUIPAMENT DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO EXCE	AÇÃO - RUAS, PRÁÇAS E AS DE ALVENARIA; COMERCIO TOS PARA CONSTRUÇÃO	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE VAREJISTA DE MATERIAIS DE SEM OPERADOR, EXCETO
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
			Microempresa
ÚLTIMO AF	RQUIVAMENTO	SITUAÇÃO	STATUS
Data 06/08/2020	Número 20203530012	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 223 - BALANCO Evento: 223 - BALANCO			
	FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FED	DERAÇÃO OU FORA DELA	
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Endereço: XXXXXX	EMPRE	SÁRIO	
	EMPRE CARVALHO	SÁRIO	
		SÁRIO	
Norne do Empresário: ALVINO	CARVALHO CPF: 01788661990	SÁRIO lo informado	
Nome do Empresário: ALVINO de lidentidade: 3560066	CARVALHO CPF: 01788661990	io informado	

242191053

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx CONTROLE: 9683610939662 EMITIDA: 12/09/2024 PROTOCOLO: 242191053





Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração





EMPRESA						
me Empresarial: ALVINO CARV	ALHO CONSTRUCOES					
ureza Juridica: EMPRESÁRIO						
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo 18/08/2017	Inicio da atividade 18/08/2017			
42803721867	28.453.738/0001-23					

FLORIANOPOLIS - SC, 12 de Setembro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL

página: 2/2

242191053

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx CONTROLE: 9683610939662 EMITIDA: 12/09/2024 PROTOCOLO: 242191053

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI ALVINO CARVALHO E RODRIGO ALENCAR BOLL

Pelo presente instrumento particular de Contrato que fazem entre si a empresa ALVINO CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua B, 30, bairro Cohab, Município de Palmitos, SC, inscrito no CNPJ nº 28.453.738/0001-23, aqui representado por seu titular ALVINO CARVALHO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 017.886.619-90 e portador da carteira de identidade nº 3.560.066, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado RODRIGO ALENCAR BOLL, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, CPF e RG nº092.375.729-56, registrado no Crea-SC sob o nº 161.585-9, com endereço na Linha Piritiba, s/n, na Cidade de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, doravante denominado de CONTRATADO, tem entre si contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade a contratação dos serviços de Engenharia Civil para o acompanhamento e execução de obras e serviços executados pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CARGA HORÁRIA

A prestação de serviços será de 12 (doze) horas semanais, em horário compreendido entre às 13:30hs e 17:30hs de quartas as sextas-feiras, no qual o contratado deverá estar a disposição da empresa para a prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, o valor equivalente a 3 salários minimos reajustados anualmente dos serviços de Engenharia Civil conforme clausula primeira.

Parágrafo único: As despesas de emissão, bem como o pagamento de ARTs ficam por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES

No período em que estiver executando seus serviços junto ao CONTRATANTE, o CONTRATADO deve sujeitar-se as normas internas daquela no que tange a segurança utilização dos EPIS.

CLÁUSULA QUINTA: DOS ENCARGOS SOCIAIS

Fica a cargo do CONTRATADO o recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre o presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PRAZOS

O presente contrato passa a viger a partir de sua assinatura, sendo facultado para ambas as partes a sua rescisão, desde que previamente comunicado por escrito com uma antecedência de trinta dias, sem qualquer direito a indenização pela outra parte. O presente contrato vigorara por período indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes elegem o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, para a solução de quaisquer divergências ou conflitos oriundos da presente relação contratual, declinando expressamente qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando de acordo com o presente contrato, em todas as clausula e condições. o CONTRATANTE e o CONTRATADO o assinam em três vias de igual teor e na presença de duas testemunhas.

Palmitos, SC, 13 de Novembro de 2023.

0 94 185 R\$ 0.11 - Total: R\$6.30 - Selb normal GXF91558-C75Z

ALVINO CARVALHO

CNPJ:28.453.738/0001-23

Rodrigo Alencar Boll

Engenheiro Civil CREA-SC 161.585-9

Testemunha

Testemunha

TABLIONATO DE NOTAS E PROTESTO DO AMURCÍPIO E COMARCA DE PALMINOS/AC LISTOS Marcest Tigues, basalis de pares a Fretenia Dirego

RECONHECIMENTO N. 321784 -- RE

Dour et PaintroalSC, 13 de novembro de 2023. Em Test.

10.AC ENTONIC FERRARI NETO - Escrevente Notanai Autorizade
Emolymental. NS 4.23. FRJ. RS 0.96. (19.8. 8.0.1.1 - . Total) 1485-30
Selo Digital We Fiscalização - Selo normal (CXP91578-MEAZ)

Confira os dados do ato em selo tiso jusibr

Polymerical C

Palmitos, SC, 13 de Novembro de 2023

och

The state of

ANEXO II - DECLARAÇÃO LC 123/2006

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES, inscrito no CPF/CNPJ nº 28.453.738/0001-23, DECLARA, nos termos do art. 4°, § 2° da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto o previsto no art. 3°, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4°, § 3° da Lei nº

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos-SC 12 de Setembro de 2024.

ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES CNPJ: 28.453.738/0001-23

soil peinel

Declaração De Não Parentesco

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO, que a empresa ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES, inscrita sob o CNPJ nº 28.453.738/0001-23, não possui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

Palmitos-SC 12 de Setembro de 2024.

LVINO CARVALHO CPF: 017.886.619-90

soch peines 07

Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO, que não pesa contra a empresa ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES, inscrita sob o CNPJ nº 28.453.738/0001-23, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

Palmitos-SC 12 de Setembro de 2024.

ALVINO CARVALHO CPF: 017.886.619-90

och fine 07

Consulta C



Ocorreu um erro interno no servidor.

CONSULTA

Em caso de dúvidas, abra um chamado no 0800-644-1500.

Certidões Disponíve

RETORNAR PARA A PÁGINA INICIAL

Órgão Emissor Certidao

Inidôneos - Licitantes Inidôneos

CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Civeis por Ato de Improbidade Administrativa e

Inelegibilidade

CEIS - Cadastro Nacional de Empresas

Obs: sistema com problemas o que impedia a consulta

13/09/2024, 14:14



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: ALVINO CARVALHO

CPF/CNPJ: 017.886.619-90

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:22:41 do dia 13/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: MRO3130924112241

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

sode 1:00 077 A

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA

- (X) HABILITADO
- () INABILITADO MOTIVO:

peines



ANEXO IV - ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O licitante CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.496.099/0001-27, DECLARA, nos termos do <u>art. 63, I da Lei nº 14.133/2021</u> que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do <u>art. 299 do Código Penal.</u>

Caibi -SC 10 de Setembro de 2024

ASSILADO DIGITALMENTE
FABIO LUIZ SILVEIRA

A runtermidade tom a assiniados pode per curificada en
http://xergro.gov.br/assinados-dg/stal

SERPRO

Fábio Luiz Silveira Sócio Administrador CPF: 678.555.399-72

CNPJ: 01.496.099/0001-27





ANEXO V- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

O licitante CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.496.099/0001-27 DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Caibi -SC 10 de Setembro de 2024



Fábio Luiz Silveira Sócio Administrador CPF: 678.555.399-72

CNPJ: 01.496.099/0001-27

080

Suns



ANEXO I - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CAIBI CNPJ 01.496.099/0001-27, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

- I) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9°, § 1°);
- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo. pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3°);
- III) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3°);
- IV) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);
- obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou

0

Avenida Progressso, nº 653 - Centro - 89.888-000 - Caibi - Santa Catarina



CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA

coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

- V) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);
- VI) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);
- VII) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);
- VIII) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5°);
- IX) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);
- X) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);
- XI) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial,



econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Caibi -SC 10 de Setembro de 2024



Fábio Luiz Silveira Sócio Administrador CPF: 678.555.399-72 CNPJ: 01.496.099/0001-27

Avenida Progressso, nº 653 - Centro - 89.888-000 - Caibi - Santa Catarina



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

A empresa CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 01.496.099/0001-27 sediada na Avenida Progresso nº 653 -centro a cidade de Caibi -SC DECLARA sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

Caibi -SC 10 de Setembro de 2024



Fábio Luiz Silveira Sócio Administrador

CPF: 678.555.399-72 CNPJ: 01.496.099/0001-27

083

Sochi Aline



DECLARAÇÃO PARA INICIAR A OBRA

O licitante CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.496.099/0001-27, DECLARA, para os devidos fins que se vencedora da licitação, terá plenas condições de iniciar a obra em no máximo 10 (dez) dias após a homologação do certame, sob pena de sofrer as sanções previstas no edital de acordo com o Processo licitatório nº 68/2024 na modalidade concorrência eletrônica nº 07/2024.

Caibi -SC 10 de Setembro de 2024



Fábio Luiz Silveira Sócio Administrador CPF: 678.555.399-72

CNPJ: 01.496.099/0001-27

Avenida Progressso, nº 653 - Centro - 89.888-000 - Caibi - Santa Catarina

084

Almeb



DECLARAÇÃO DECRETO 7.983/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2024

O licitante CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.496.099/0001-27 com sede na Avenida Progresso nº 653 na cidade de Caibi –SC, DECLARA, para os devidos fins que atesta o cumprimento do Decreto federal nº 7.983/2013.

Caibi -SC 10 de setembro de 2024.



Fábio Luiz Silveira Sócio Administrador CPF: 678.555.399-72

 ... 085



DECLARAÇÃO PORTARIA 424/16

O licitante CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.496.099/0001-27 com sede na Avenida Progresso nº 653 na cidade de Caibi -SC, DECLARA, para os devidos fins que tem ciência do conteúdo da Portaria Interministerial nº 424/16.

Caibi -SC 10 de Setembro de 2024

FABIO LUIZ SILVEIRA

Fábio Luiz Silveira Sócio Administrador CPF: 678.555.399-72

086



DECLARAÇÃO DE ANALISE DOS PROJETOS E ORÇAMENTOS

O licitante CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.496.099/0001-27 com sede na Avenida Progresso nº 653 na cidade de Caibi –SC, vem através de seu represente legal e responsável técnico da empresa atestar que analisaram os projetos e orçamentos, verificando que:

- Os preços dos materiais e serviços definidos no orçamento da obra são compatíveis com os valores de mercado;
- Os quantitativos definidos no orçamento da obra são condizentes com os quantitativos apresentados no projeto básico /executivo;
- O projeto básico/executivo é adequado para a licitação/execução da obra;
- O orçamento da obra encontra-se devidamente detalhado (planilha de quantitativos e preços unitários) e acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços

Caibi -SC 10 de setembro de 2024

ASSANCE DICIDALVENTE

FABIO LUIZ SILVEIRA

Asparlin mediati carro à aprenim pade cer un di sou em
http://serpro.gov/br/assinador-digital

Fábio Luiz Silveira Sócio Administrador CPF: 678.555.399-72 ASSNABOL DESTALATOR
FABIO SILVEIRA JUNIOR
A conformation con a animatical bodie per venificato, estri
https://ser.pre.gov.bc/fastinador-oligital

SERPRO

Fábio Silveira Junior Responsável técnico Registro CREA Nº 170420-3

087





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024 DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

A empresa CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ n.º 01.496.099/0001-27 com sede na Avenida Progresso nº 653, na cidade de Caibi -SC representada neste ato por seu sócio administrador Fábio Luiz Silveira portador do CPF nº 678.555.399-72 residente e domiciliado na Avenida Progresso nº 653, Apto 306 – Centro na cidade de Caibi –SC, declara para fins do disposto na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/199, inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Art. 68VI) e para participação conforme edital de Concorrência Eletrônica Nº 07/2024 do Município de Palmitos -SC, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (NÃO)

Caibi -SC 10 de Setembro de 2024



Fábio Luiz Silveira Sócio Administrador CPF: 678.555.399-72

CNPJ: 01.496.099/0001-27

Souli Alirab

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 01.496.099/0001-27



FABIO SILVEIRA JUNIOR, brasileiro, nascido em 05/12/1995, casado em comunhão pareial de bens, empresário, CPF nº 092.091.139-00, Carteira de Identidade nº 5789951, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado na Avenida Progresso, 653, apto 303, centro, Caibi, SC, CEP 89888000, Brasil.

MARTA NICOLAU SILVEIRA, brasileira, nascida em 22/03/1967, casada em comunhão parcial de bens, aposentada. CPF nº 601.731.229-49, Carteira de Identidade nº 1914136, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliada na Avenida Progresso, 653, apto 305, centro, Caibi, SC, CEP 89888000, Brasil.

FABIO LUIZ SILVEIRA, brasileiro, nascido em 11/07/1968, casado em comunhão parcial de bens, tecnólogo em construção civil. CPF nº 678.555.399-72, Carteira de Identidade nº 2431110, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado na Av Progresso, 653, apto 305, centro, Caibi, SC, CEP 89888000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202241283, com sede Avenida Progresso, 653 , Centro Caibi, SC, CEP 89888000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.496.099/0001-27, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio FABIO SILVEIRA JUNIOR, detentor de 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Retira-se da sociedade a sócia MARTA NICOLAU SILVEIRA, detentora de 245.000 (duzentos e quarenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio FABIO SILVEIRA JUNIOR vende suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), direta e irrestritamente ao sócio FABIO LUIZ SILVEIRA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia MARTA NICOLAU SILVEIRA vende suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de RS 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), direta e irrestritamente ao sócio FABIO LUIZ SILVEIRA. dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a venda de quotas, e da retirada de sócios, o capital social fica assim distribuido: FABIO LUIZ SILVEIRA, com 500.000 (quinhentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

Reg: 81300000097048

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/01/2023
Certifico o Registro em 16/01/2023 Data dos Efentes 13/01/2023
Arquivanento 2023/1755/75 Protocolo 23/1755/75 Protocolo 23



CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio FABIO LUIZ SILVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens inóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PALMITOS.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de CAIBLEMPREENDIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede na Avenida Progresso, 653, centro, na cidade de Caibi, estado de Santa Catarina, CEP: 89888-000, Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 1996,

CLÁUSULA QUARTA. O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado.

Req: 81300000097048

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16:01/2023
Certifico o Registro em 16:01/2023 Data dos Efeitos 13:01/2023
Arquivamento 2023/1755/735 protocolo 231755/75 de 13:01/2023 NIRE 42202241283
Nome da empresa CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticaeaoDocumentos/autenticaeao.aispx
Chancela 59921076422766
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16:01/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 01.496.099/0001-27

CLÁUSULA QUINTA. O ramo de atividades da sociedade empresária é de serviços de engenharia civil, terraplenagem, pavimentação, prestação de serviços de topografia, projetos de terraplenagem e pavimentação, construção de pontes, limpeza e conservação de bueiros, construção civil, cadastro imobiliário, transporte rodoviário de cargas intermunicipal e interestadual, fabricação de artefatos de cimento e incorporação de imóveis próprios.

CLÁUSULA SEXTA. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, assim distribuído:

TOTAL	500.000 quotas	RS 500,000,00	100,00%
FABIO LUIZ SILVEIRA	500.000 quotas	R\$ 500.000,00	100.00%

CLÁUSULA SÉTIMA. O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA OITAVA. No final de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos para o balanço final.

CLÁUSULA NONA. Os lucros líquidos, serão distribuídos em partes iguais e a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio, tantas partes quantas quotas possuírem.

CLÁUSULA DEZ. Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em contas especiais, para serem amortizados nos exercícios futuros.

CLÁUSULA ONZE. A sociedade será administrada pelo sócio FÁBIO LUIZ SILVEIRA, na qualidade de administrador, podendo representar a sociedade em juizo ou fora dele, e praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho das funções e consecuções do fim social, mantendo obrigatoriamente os registros fiscais e contábeis necessários.

§ Único: O sócio FÁBIO LUIZ SILVEIRA, será o Responsável Técnico da Empresa em todas as atividades compatíveis com a formação de Tecnólogo em Construção Civil, com registro no CREA/SC sob nº 033.199-4. A sociedade mantém um engenheiro responsável, de acordo com as exigências legais.

CLÁUSULA DOZE. Pelos serviços que prestar a sociedade, caberá ao administrador uma retirada mensal a título de pró-labore, conforme determina a Legislação Federal.

CLÁUSULA TREZE. Nos casos de aumento de capital, terão preferência os quotistas para as subscrições em igualdade de condições e nas proporções das quotas que possuírem.

Req: 81300000097048

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/01/2023
Certifico o Registro em 16/01/2023 Data dos Efetitos 13/01/2023
Arquivamento 2023/1755/75 protocolo 23/1755/75 de 13-01/2023 NIRE 42/202241/283
Nome da empresa CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.se.gov/br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx
Chancela Spog/20176/42/2766
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2023/LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercicio

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 01.496.099/0001-27

CLÁUSULA CATORZE. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINZE. Na hipótese de falecimento de qualquer um dos sócios quotistas, os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo exercerão o direito às quotas, entretanto não havendo interesse destes, ou o não consentimento do sócio remanescente em que os herdeiros participem da sociedade, as quotas poderão ser transferidas a outrem, com o consentimento do sócio remanescente, observando no entanto, que os mesmos terão em primeiro lugar o direito de adquirir as quotas nas mesmas proporções e condições, caso contrário a sociedade se dissolverá.

CLÁUSULA DEZESSEIS. Fica eleito o foro da Comarca da sede do estabelecimento, para os casos omissos e litigiosos com relação ao presente contrato social.

CLÁUSULA DEZESSETE. Os casos omissos ou não regulados pelo presente contrato social, serão resolvidos pela legislação em vigor.

E. por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAIBI, 13 de janeiro de 2023.

FABIO SILVEIRA JUNIOR

MARTA NICOLAU SILVEIRA

FABIO LUIZ SILVEIRA

Reg: 81300000097048

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/01/2023 Data dos Efeitos 13/01/2023

Arquivamento 20231755779 Protocolo 231755775 de 13/01/2023 NIRE 42202241283

Nome da empresa CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucese.se.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 80921076422766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Socretário-geral em exercício







TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	231765775 - 13/01/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201241283 CNPL01.496.099/0001-27 CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2023 SOB N. 20231755475

EVENTOS

051 - CONNOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 2021/755775

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf. 09209113900 - FABIO SH.VBIRA JUNIOR - Assinado em 13:01-2023 as 17:44-15
Cpf. 60173122949 - MARTA NICOLAU SILVEIRA - Assinado em 13:01/2023 ás 17:45.01
Cpf. 67855539972 - FABIO LUZ SII VFIRA - Assinado em 13/01/2023 as 17/45/42

16/01/2023

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico e Registro em 16/01/2023 Datu dos Efeitos 13/01/2023 Arquivamento 20/317/57/57 Protocolo 23/17/57/75 de 13/01/2023 NIRE-42202241283 Nome da empresa CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA Este documento pode ser verificado em http://regin.jucese.se.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 59921076422766 Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2023LUCIANO LEFFE KOWALSKI - Secretário-geral em exercicio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

_ 1. EMPRESA		
Razão social: Caibi Empreendimentos Ltda.		
Número de registro: 044029-3		Data de aprovação: 07/03/1997
Tipo de registro: Registro Matriz		CNPJ: 01.496.099/0001-27
Endereço de contrato:		
Avenida Progresso 653, -		Bairro: Centro
CEP: 89888-000	Cidade: Caibi	Estado: SC
Telefone: (49) 3648-0012		
_ 2. CONTRATO SOCIAL		
Número da alteração contratual: 0		Data da certificação: 16/01/2023
Capital social atual: R\$500.000,00 - (quinher	ntos mil reais)	
Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:		
tividades técnicas aprovadas	pelo CREA-SC lim	itada(s) a(s) área(s) de engenharia civil, para: serviço
de engenharia civil, terraple:	nagem, pavimentaç	ão, prestação de serviços de topografia, projetos d
terraplenagem e pavimentação,	construção de pon	ites, limpeza e conservação de bueiros, construção civil
transporte rodoviário de care	gas intermunicipal	interestadual, fabricação de artefatos de cimento
incorporação de imóveis próprios.		
_ 3. FILIAIS		
Empresa sem filiais cadastradas.		
4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS		
Registro: 033199-4	RNP: 2501384008	
Nome: Fabio Luiz Silveira		
Pedido para anotação: 10/05/2001 Título: Título		Data de validade: Indeterminada
Tecnólogo em Construção Civil - Estrada e T Atribuições do profissional:	opografia	
	10 -	
de solo.	13 do confea; habili	itado para atividade de desmembramento e remembramento
Vínculo técnico aprovado em: 18/05/2001 lial: Não consta		Órgão: Não Informado
Registro: 170420-3	RNP: 2219078191	
Nome: Fabio Silveira Junior		
Pedido para anotação: 28/01/2020		Data de validade: Indeterminada
Título: Título		
Engenheiro Civil		
Atribuições do profissional:		
Resolucao 218/73, art. 7, em consonancia co	m o art. 7 da lei 5.194/66 e d	decreto 23.569/33, art. 28 e art. 29.
Vínculo técnico aprovado em: 03/02/2020		Órgão: Não Informado
Filial: Não consta		
E CUADDO TÉCUIO		
5. QUADRO TÉCNICO Empresa sem quadro técnico		
Empresa sem quadro (echico		
6. CERTIDÃO		

Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi.Florianópolis, SC 88034-uu i

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/ mediante o preenchimento do
Token: d6e0cba8-c8a9-44e6-8dc3-e776340079c8 Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi. Florianópolis, SC 88034-001



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

_ 6. CERTIDÃO (CONT.)

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 07/05/2024 07:54:10, válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi.Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/ mediante o preenchimento do
Token: d6e0cba8-c8a9-44e6-8dc3-e776340079c8

Soch

Lines



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA - CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

_ 1. Dados pessoais		
Nome: FABIO LUIZ SILVEIRA		
Registro no CREA-SC: 033199-4	Registro nacional: 2501384008	Data do Registro: 22/04/1992
_ 2. Formações		
Data: 03/01/1992	Título: Tecnólogo em Construção Civil - Estrada e Topografia	
Instituição de ensino: Fundação Reg	gional Integrada	
_ 3. Especializações		
Não constam especializações.		
4. Atribuições		
artigo 3 e 4 da resolucao nr.313 do	confea; habilitado para atividade de desmembramento	
e remembramento de solo.		
_ 5. Certidão		
Certificamos que o(a) profissional, a	cima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a	
este Conselho Regional, nos termos	s da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.	
Este documento perderá a validade.	caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadas	etrajs
	sente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.	a dio
note to made a decide que natirapres	some a shaqaa correta oo ataanzada oo registro oo visto.	

Emitida em 30/01/2024 13:53:31 válida até 31/03/2025.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO PROFISSIONAL

_ 1. Dados pessoais				
Nome: FABIO SILVEIRA JUNIOR				
Visto no CREA-SC: 170420-3	Registro nacional: 2219078191	Data do Visto: 17/01/2020		
Registro no CREA-RS: 242435	Data do registro: 17/01/2020			
_ 2. Formações				
Data: 11/01/2020 Título: Enger	nheiro Civil			
Instituição de ensino: Universidade Regional Integra	da do Alto Uruguai e Das Missões			
_ 3. Especializações				
Não constam especializações.				
4. Atribuições		\$ ₇		
Resolucao 218/73, art. 7, em consonancia com o art	t. 7 da lei 5.194/66 e decreto 23.569/33, art.			
28 e art. 29.				
_ 5. Certidão				
Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), e	encontra-se devidamente registrado(a) junto a			
este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal				
Este documento perderá a validade, caso ocorra qua	alquer modificação posterior dos elementos cadasti	rais		
nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.				

Emitida em 30/01/2024 13:51:46 válida até 31/03/2025.



nento do

peine p







(49) 3 5 9600

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com o intuído de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa Caibi Empreendimentos Ltda, com sede na Avenida Progresso, nº 653, centro de Caibi-SC, registro no CREA-SC nº 044029-3, inscrita no CNPJ 01.496.099\0001-27, através de seu Responsável Técnico Sr. FÁBIO SILVEIRA JÚNIOR, inscrito no Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina sob o nº 170420-3, EXECUTOU A OBRA DE AMPLIAÇÃO DE PAVILHÃO INDUSTRIAL, LOCALIZADO NA RUA LUIZ ALBA, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC com área de 2.279,07 m², conforme Contrato Administrativo nº 68\2019 e ART nº 7293967-6, conforme os quantitativos abaixo:

Item	Descrição	Atividade	Quantidade
01	Fundação Profunda Tipo Tubulão	Execução	2.279,07 m ²
02	Estrutura de concreto pré fabricado	Execução	2.279,07 m ²
03	Estrutura Metálica	Instalação e montagem	2.279,07 m ²
04	Edificação de materiais Mistos e/ou Especiais para fins industriais	Execução	3.921,53 m²
05	Rede Hidrossanitária	Execução	2.279,07 m ²
06	Sistema de Esgotamento Sanitário	Execução	1,00 un
07	Sistema preventívo de incêndío - Rede de Hidrantes	Execução	2,00 un
08	Plano de ação emergencial – PAE em edificação	Execução	3.921,53 m²
09	Sistema preventivo de incêndio - saída de emergência	Execução	3.921,53 m ²
10	Sistema preventivo de incêndio – conjunto de extintores	Execução	4,00 un
11	Instalação Elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva	Execução	243,37 kw

- Localização da Obra: Rua Luiz Alba, Centro, Palmitos/SC
- Período de Execução: 13\02\2020 a 16/06/2020.

Palmitos (SC), 23 de setembro de 2021.

JULIANO PEDRO POR Assinado de forma digital SCANDOLARA:9 SCANDOLARA:9330862098 3308620987 Dados: 2021.09.23 16:17:39

JULIANO PEDRO SCANDOLARA Engº. Civil - CREA/SC nº 51.858-1 Matrícula nº 9449/01



Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao dispostó na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico dotal profissional e Anotação (ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional .: FABIO SILVEIRA JUNIOR

Registro....: RS S3 170420-3 C.P.F..... 092.091.139-00

Data Nasc...: 05/12/1995 Titulos....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 11/01/2020 PELO(A)

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO

FREDERICO WESTPHALEN

*ART 7293967-6

Empresa....: CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA

Proprietário.: MUNICIPIO DE PALMITOS

Endereço Obra: RUA LUIZ ALBA

Bairro..... CENTRO

89887 - PALMITOS

Registrada em: 13/02/2020 Baixada em.. 27/09/2021

Período (Previsto) - Início: 13/02/2020 Término.....: 16/06/2020

Autoria: INDIVIDUAL Tipo ...: NORMAL

EXECUCAO

FUNDACAO PROFUNDA TIPO TUBULAO

Dimensão do Trabalho ..: 2.279,07 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO PRE-FABRICADO

Dimensão do Trabalho ..: 2.279,07 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALAÇÃO

MONTAGEM

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ..:

Dimensão do Trabalho ..:

2.279,07 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

EDIFICIO DE MATERIAIS MISTOS E/OU ESPECIAIS P/FINS INDUSTRIAIS

REDE HIDROSSANITARIA

3.921,53 METRO(S) QUADRADO(S)

Dimensão do Trabalho ..: 2.279,07 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - REDE DE HIDRANTES

Dimensão do Trabalho ..:

2,00 UNIDADE(S)

PLANO DE ACAO EMERGENCIAL - PAE EM EDIFICACAO

Dimensão do Trabalho ..: 3.921,53 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SAIDAS DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ... 3.921,53 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES

Dimensão do Trabalho ..:

4,00 UNIDADE(S)

INSTALAÇÃO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSÃO COM MEDICA

Certidão de Acervo Técnico nº 252021132937 emitida em 27/09/2021

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO. 252021132937

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Atividade concluida

Dimensão do Trabalho ..:

243,37 QUILOWATT(S)

EXECUCAO DE AMPLIAÇÃO DE PAVILHAO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA RUA LUIZ ALBA MUNICIPIO DE PALMITOS SC COM AREA TOTAL DE 3 921 53 M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Cartidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100080438, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021132937 27/09/2021,14:10:35

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado està vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessos jurídica somente se o responsável técnico indicado astiver ou venha a ser integrado ac seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é valido em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração do situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certición deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.cnea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.contea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina Rodovia Admar Genzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP. 88034-001 Telefone: (48) 3331-2009 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-se@crea-se.org.br





DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

O licitante CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.496.099/0001-27, DECLARA, para os devidos fins que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação de acordo com o Processo licitatório nº 68/2024 na modalidade concorrência eletrônica nº 07/2024.

Caibi -SC 10 de Setembro de 2024

ASSANCE DISCREVENTE
FABIO LUIZ SILVEIRA
A contromissade form a elevantura proce ser verificade em
Inteprimerpro, gov birraximador digital

Fábio Luiz Silveira Sócio Administrador

CPF: 678.555.399-72 CNPJ: 01.496.099/0001-27

098

11/09/2024 09:31 about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

01.496.099/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE	DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/1996
NOME EMPRESARIAL CAIBIEM PREENDIME	NTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMEN	ITO (NOME DE FANTASIA)		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA A 71.12-0-00 - Serviços	ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL s de engenharia		
23.30-3-02 - Fabricaç 41.10-7-00 - Incorpor 41.20-4-00 - Constru 42.12-0-00 - Constru 42.13-8-00 - Obras do 43.13-4-00 - Obras do 49.30-2-02 - Transpo interestadual e inte	ção de obras de arte espec e urbanização - ruas, praças e terraplenagem rte rodoviário de carga, exc	para uso na construção imobiliários dais se calçadas eto produtos perigosos e mudanças, i	intermunicipal,
81.29-0-00 - Atividado	es de limpeza não especific IATUREZA JURÍDICA		
	es de limpeza não especific IATUREZA JURÍDICA		
81.29-0-00 - Atividado CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA N 206-2 - Sociedade En	es de limpeza não especific IATUREZA JURÍDICA	NÚMERO COMPLEMENTO	UF SC
81.29-0-00 - Atividado CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAN 206-2 - Sociedade En LOGRADOURO AV PROGRESSO CEP 89.888-000	es de limpeza não especific IATUREZA JURÍDICA mpresária Limitada BAIRRO/DISTRITO CENTRO	NÚMERO COMPLEMENTO SALA MUNICÍPIO	sc
81.29-0-00 - Atividado CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA N 206-2 - Sociedade En LOGRADOURO AV PROGRESSO	es de limpeza não especific IATUREZA JURÍDICA mpresária Limitada BAIRRO/DISTRITO CENTRO L.COM	NÚMERO 653 MUNICÍPIO CAIBI TELEFONE	sc
81.29-0-00 - Atividado CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAN 206-2 - Sociedade En LOGRADOURO AV PROGRESSO CEP 89.888-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO CEL.CAIBI@HOTMAII ENTE FEDERATIVO RESPONS ******	es de limpeza não especific IATUREZA JURÍDICA mpresária Limitada BAIRRO/DISTRITO CENTRO L.COM	NÚMERO 653 COMPLEMENTO SALA MUNICÍPIO CAIBI TELEFONE (49) 3648-0012/ (49) 8805-903	sc
81.29-0-00 - Atividado CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA N 206-2 - Sociedade En LOGRADOURO AV PROGRESSO CEP 89.888-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO CEL.CAIBI@HOTMAII	es de limpeza não especific IATUREZA JURÍDICA npresária Limitada BAIRRO/DISTRITO CENTRO L.COM	NÚMERO 653 COMPLEMENTO SALA MUNICÍPIO CAIBI TELEFONE (49) 3648-0012/ (49) 8805-903	36 TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/09/2024 às 09:31:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

soil series 111

about:blank



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 01.496.099/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:40:04 do dia 26/08/2024 < hora e data de Brasília>. Válida até 22/02/2025.

Código de controle da certidão: 2835.74AF.6070.6842 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

sali génels d



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF:

01.496.099/0001-27

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Número da certidão: Lei nº 3938/66, Art. 154 240140181439710 14/06/2024 10:26:05

Data de emissão: Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):

11/12/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 14/06/2024

soch peinels



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAIBI SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 1432/2024

NOME/RAZÃO SOCIAL.:CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF.....:01.496.099/0001-27
ENDEREÇO....:AVENIDA PROGRESSO N..:653
BAIRRO...:CENTRO
CEP...:89888-000
UF...:SC

FINALIADE DA CERTIDÃO
SERVIÇOS DE CONSTRUCAO CIVI
VARIOS FINS NECESSARIOS

Certificamos para fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima identificado, não possui débitos até a data expedição desta Certidão, relativo a tributos Municipais.

Apresente Certidão não exclui a direto da fazenda pública Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que tenham a ser apurados

OBS: Qualquer Emenda ou rasura tornará nulo este documento.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS APARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Caibi, (SC) 29 de Julho de 2024 .

MUNICÍPIO DE CAIBI

Rua dos Imigrantes, 499, Centro

CEP: 89888-000

CNPJ: 82.940.776/0001-56 Telefone: (49) 3648 0211

Para consultar a AUTENTICIDADE DA(S) CERTIDÃO(S), código de autenticidade: 489281417489281

Sodi

e- ^ 102



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

01.496.099/0001-27

Razão Social:

CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AV PROGRESSO 653 / CENTRO / CAIBI / SC / 89888-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/08/2024 a 16/09/2024

Certificação Número: 2024081801040106556020

Informação obtida em 21/08/2024 15:03:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

seli 103



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.496.099/0001-27 Certidão nº: 51203054/2024

Expedição: 23/07/2024, às 13:49:35

Validade: 19/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o n $^{\circ}$ **01.496.099/0001-27, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

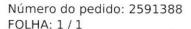
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

sock. 104



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

de Santa Catarina

CERTIDAO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA №: 2591388 Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA

Raiz do CNPJ: 01.496.099

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA Município endereço da sede : CAIBI

Endereço da sede : AVENIDA PROGRESSO Nº 653

Certidão emitida às 10:03 de 23/07/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



***.555.399-** **9 Vb** Ouro

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Fabio Luiz Silveira - CPF:



ANEXO II - DECLARAÇÃO LC 123/2006

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA com sede na Avenida Progresso nº 653 – Centro na cidade de Caibi -SC, inscrito no CNPJ nº 01.496.099/0001-27, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no anocalendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do <u>art. 299 do Código Penal</u>.

Caibi -SC 10 de Setembro de 2024

ASSINADO DISTRAMENTI
FABRIO LUIZ SILVEIRA
Partimentare con a Bondules poch per venerado prio.
http://eerpno.gou.htm/salcender/digital

Fábio Luiz Silveira Sócio Administrador CPF: 678.555.399-72

CNPJ: 01.496.099/0001-27

· 106





Secretaría da Micro e Pequena Empresa Secretaría de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CAIBI EMPREE		RESA	
latureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42202241283	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo 22/10/1996	Inicio da atividade 01/10/1996
Endereço: AVENIDA PROGRESSO, 653, CENTI	01.496.099/0001-27 RO, CAIBI, SC - CEP: 89888000		
	OBJETO	O SOCIAL	
CONSTRUÇÃO CIVIL, CADA	A CIVIL,TERRAPLENAGEM, PA EM E PAVIMENTAÇÃO, CONSTR STRO IMOBILIÁRIO, TRANSP	VIMENTAÇÃO,PRESTAÇÃO DE LUÇÃO DE PONTES, LIMPEZA E	CARGAS, INTERMUNICIPAL E
CAPITAL	SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	xxxxx
R\$ Capital integralizado: 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS			
	QUADRO SOCIOS E	ADMINISTRADORES	
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
FABIO LUIZ SILVEIRA 678.555.399-72	500.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
FABIO LUIZ SILVEIRA 678.555.399-72	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
	QUIVAMENTO	SITUAÇÃO	STATUS
Data 16/01/2023	Número 20231755775	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
b: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO D	E CONTRATO/ESTATUTO		4
	FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FE	DERAÇÃO OU FORA DELA	
NIRE: XXXXXX Endereço: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
	Obse	rvação	
	The second secon		

página: 1/2

242223443

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx CONTROLE: 14183620911184 EMITIDA: 11/09/2024 PROTOCOLO: 242223443

· 10

Sochi per

4



ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

A empresa CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.496.099/0001-27, sediada na Avenida Progresso nº 653, Centro na cidade de Caibi –SC por intermediário de seu representante legal o Senhor Fabio Luiz Silveira, portador da carteira de identidade nº 2431110 e CPF nº 678.555.399-DECLARA sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratarcom o Poder Público, em qualquer de suas esferas

Caibi -SC 10 de setembro de 2024.

ASUMMOD DISTRIVENTE FABIO LUIZ SILVEIRA	
A conformidate com a assessma pour ser verificade em. http://serpro.gov.br/assinador-digital	SERPRO

Fabio Luiz Silveira Sócio Administrador

CPF: 678.555.399-72

·· 108







TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/09/2024 14:38:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 01.496.099/0001-27

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: FABIO LUIZ SILVEIRA

CPF/CNPJ: 678.555.399-72

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:37:17 do dia 13/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: O5R6130924143717

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

geine 1 110 Soch

PROPOSTA ATUALIZADA

peints t

Sali



ANEXO III – PROPOSTA READEQUADA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA. INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.

Item	DESCRIÇÃO	Quant	UND	Total (R\$)
01	EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, COM ÁREA DE 33,83M², NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.	01	Obra	149.999,00

Material R\$ 104.300,00 (Cento e quatro mil e trezentos reais)

Mão de Obra R\$ 45.699,00 (Quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e nove reais)

Valor Global R\$ 149.999,00 (Cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais)

O licitante CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 01.496.099/0001-27, DECLARA:

- I Nos termos do <u>art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021</u>, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
- II Nos termos do <u>art. 45 da Lei nº 14.133/2021</u>, que na execução do objeto respeitará, especialmente, as normas relativas a:
 - a) Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;





- b) Mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;
- c) Utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;
- d) Avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;
- e) Proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas.

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias contados da data de abertura da sessão.

Declaramos que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do <u>art. 299 do Código Penal</u>.

Caibi -SC 13 de Setembro de 2024

ASSNADO ENGRA MENTE
FABIO LUIZ SILVEIRA

4 (Settembolia: cara se signadus) pose ser verificado estr
Intige/fargrecigocale/assissades digicas.

SERPRO

Fábio Luiz Silveira Sócio Administrador CPF: 678.555.399-72

Avenida Progressso, nº 653 - Centro - 89.888-000 - Caibi - Santa Catarina

· 113

4

Souli pline to



AVENIDA PROGRESSO, N°653 CENTRO/CEP:89 888000 FONE:(49)36480012

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Projeto: Construção de sanitários

Local: Linha Nossa Senhora Aparecida, Interior, Palmitos, Santa Catarina

Área:33,83 m²

BDI = 26,40%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	CUSTO SINAPI R\$	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	TOTA	L
1				SERVIÇOS INICIAIS					
1.1	4813	SINAPI-I	R\$ 250,00	Placa De Obra (Para Construcao Civil) Em Chapa Galvanizada *N. 22* Adesivada, De 1,5 X 3,0 M (Sem postes Para Fixacao	M2	4,50	R\$ 186,00	R\$	837,00
1.2	4513	SINAPI-I	R\$ 6,26	Caibro 5 X 5 Cm Em Pinus, Mista Ou Equivalente Da Regiao - Bruta	М	9,00	R\$ 7,91	R\$	71,19
1.3	97083	SINAPI-I	R\$ 3,20	Compactação Mecânica De Solo Para Execução De Radier, Piso De Concreto Ou Laje Sobre Solo, Com Compactador De Solos A Percussão. Af_09/2021	M2	80,00		R\$	323,20
				Abrigo de materiais					
1.4	98443	SINAPI-I	R\$ 76,04	Parede De Madeira Compensada Para Construção Temporária Em Chapa Simples, Interna, Sem Vão. Af_03/2024	M2	27,50	R\$ 51,00	R\$	1.402,50
1.5	94207	SINAPI-I	R\$ 44,05	elhamento Com Telha Ondulada De Fibrocimento E = 6 Mm, Com Recobrimento Ateral De 1/4 De Onda Para Telhado Com Inclinação Maior Que 10°, Com Até 2 Águas, cluso Içamento. Af 07/2019		14,00	R\$ 41,00	R\$	574,00
1.6	98460	SINAPI-I	R\$ 68,83	iso Para Construção Temporária Em Madeira, Sem Reaproveitamento. Af_03/2024		7,50	R\$ 69,00	R\$	517,50
1.7	10555	SINAPI-I	R\$ 213,85	Porta De Madeira, Folha Media (Nbr 15930) De 800 X 2100 Mm, De 35 Mm A 40 Mm De Espessura,	Un	1,00	R\$ 200,00	R\$	200,00
English some		ONE OF THE OWNER OWNER OF THE OWNER OWNER.				To	tal subitem 1	R\$	3.925,39
2	000=0		<u> </u>	FUNDAÇÃO					
2.1	99059	SINAPI-C	R\$ 85,59	Locação Convencional De Obra, Utilizando Gabarito De Tábuas Corridas Pontaletadas A Cada 2,00M - 2 Utilizações. Af_03/2024	М	32,70	R\$ 88,00	R\$	2.877,60
2.2	88907	SINAPI-C	R\$ 258,89	Escavadeira Hidráulica Sobre Esteiras, Caçamba 1,20 M3, Peso Operacional 21 T, Potência Bruta 155 Hp - Chp Diurno. Af_06/2014	Chp	3,00	R\$ 327,24	R\$	981,72
2.3	96558	SINAPI-C	R\$ 808,44	oncretagem De Sapata, Fck 30 Mpa, Com Uso De Bomba - Lançamento, Adensamento Acabamento.		1,73	R\$ 1.021,87	R\$	1.767,84
2.4	92761	SINAPI-C		rmação De Pilar Ou Viga De Estrutura Convencional De Concreto Armado Utilizando ço Ca-50 De 8,0		38,82	R\$ 15,34	R\$	595,50
2.5 、	33	SINAPI-I	R\$ 8,23	Aco Ca-50, 8,0 Mm, Vergalhao	Kg	38,82	R\$ 10,40	R\$	403,73

Hime

CAIBI (S.C.), 13 DE SETEMBRO DE 2024.

FÁBIO LUIZ SILVEIRA SÓCIO/ADMINISTRADOR CNPJ:01.496.099/0001-27

INSC.EST.:253.383.781



AVENIDA PROGRESSO, N°653 CENTRO/CEP:89 888000 FONE:(49)36480012

	T			the transplantate Colonia in the col			FC	ME:	19)3648001
2.6	104738	SINAPI-C	R\$ 79,05	Aterro Mecanizado De Vala Com Minicarregadeira, Com Solo Argilo-Arenoso.	M3	6,00	R\$ 99,92	R\$	599,52
						То	tal subitem 2	R\$	7.225,90
3				SUPERESTRUTURA EM CONCRETO					
3.1	-	Composiçã o 1	R\$ 712,73	Concretagem, Fck 30 Mpa, com uso de bomba em edificações - Lançamento, Adensamento e Acabamento (VIGAS + PILARES)	M ³	7,76	R\$ 800,00	R\$	6.208,00
3.2	92759	SINAPI-C	R\$ 13,79	Armação de pilar ou viga de uma estrutura de concreto armado utilizando aço CA-50, diâmetro de 5.0 mm - montagem	Kg	109,86	R\$ 16,00	R\$	1.757,76
3.4	92761	SINAPI-C	R\$ 12,14	Armação de pilar ou viga de uma estrutura de concreto armado utilizando aço CA-50, diâmetro de 8.0 mm - montagem	Kg	97,31	R\$ 14,00	R\$	1.362,34
3.6	92762	SINAPI-C	R\$ 10,84	Armação de pilar ou viga de uma estrutura de concreto armado utilizando aço CA-50, diâmetro de 10.0 mm - montagem	Kg	330,12	R\$ 12,00	R\$	3.961,44
3.8	42407	SINAPI-I	R\$ 5,57	Trelica Nervurada (Espacador), Altura = 120,0 Mm, Diametro Dos Banzos Inferiores E Superior = 6,0 Mm, Diametro Da Diagonal = 4,2 Mm	М	51,65	R\$ 7,04	R\$	363,62
3.9	92263	SINAPI-I	R\$ 170,17	Fabricação De Fôrma Para Pilares E Estruturas Similares, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, E = 17 Mm. Af 09/2020	M2	28,35	R\$ 143,00	R\$	4.054,05
3.10	92270	SINAPI-I	R\$ 346,54	Fabricação De Fôrma Para Vigas, Com Madeira Serrada, E = 25 Mm. Af_09/2020	M2	40,55	R\$ 230,00	R\$	9.326,50
3.11	92267	SINAPI-I	R\$ 56,94	Fabricação De Fôrma Para Lajes, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, E = 17 Mm. Af_09/2020	M2	5,18	R\$ 71,97	R\$	372,80
3.12	92273	SINAPI-I	R\$ 15,97	Fabricação De Escoras Do Tipo Pontalete, Em Madeira, Para Pé-Direito Simples.	T _M	5,18	R\$ 20,19	R\$	104,58
				·			tal subitem 3		
l _				PISOS	建度的编				
4.1	100324	SINAPI-I	R\$ 183,88	Lastro Com Material Granular (Pedra Britada N.1 E Pedra Britada N.2), Aplicado Em Toda a Edificação (Interna e Externa), Espessura de *5 cm*	M3	3,26	R\$ 220,00	R\$	717,20
4.2	94994	SINAPI-C	R\$ 94,47	Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Feito Em Obra, Acabamento Convencional, Espessura 8 Cm, Armado. Af 08/2022	M2	65,11	R\$ 88,00	R\$	5.729,68
1.3	87620	SINAPI-C	R\$ 33,69	Contrapiso Em Argamassa Traço 1:4 (Cimento E Areia), Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L, Aplicado Em Áreas Secas Sobre Laje, Aderido, Acabamento Não Reforçado, Espessura 2Cm. Af 07/2021	M2	28,44	R\$ 42,58	R\$	1.210,98
1.4	87251	SINAPI-C	R\$ 42,66	Revestimento Cerâmico Para Piso Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 45X45 Cm Aplicada Em Ambientes De Área Maior Que 10 M2. Af 02/2023 Pe	M2	31,28	R\$ 53,92	R\$	1.686,62
						To	tal subitem 4	R\$	9.344,47
i?				ALVENARIA E REVESTIMENTOS					
				Alvenaria de fechamento - Blocos com espessura de 14 cm					

FÁBIO LUIZ SILVEIRA SÓCIO/ADMINISTRADOR INSC.EST.:253.383.781



AVENIDA PROGRESSO, N°653 CENTRO/CEP:89 888000 FONE:(49)36480012

Alvenaria De Vedação De Blocos Cerâmicos Furados Na Horizontal De 14X9X19 Cm (Espessura 14 Cm, Bloco Deitado) E Argamassa De Assentamento Com Preparo Em Betoneira. Af_12/2021 Vergas e contra-vergas Verga Moldada In Loco Em Concreto, Espessura De *15* Cm. Af_03/2024 Contraverga Moldada In Loco Em Concreto, Espessura De *15* Cm. Af_03/2024 Revestimento das paredes externas Chapisco Aplicado Em Alvenaria (Com Presença De Vãos) E Estruturas De Concreto De Fachada, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Em Betoneira 400L. Af 10/2022 Massa Única, Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico, Aplicada Manualmente Em Paredes Internas De Ambientes Com Área Entre 5M² E 10M², E = 10Mm, Com Taliscas. Af 03/2024 Fundo Selador Acrílico, Aplicação Manual Em Parede, Uma Demão. Af 04/2023	M M M 2	5,40 R 5,40 R 5,40 R	R\$ 103,58	R\$	422,71
Verga Moldada In Loco Em Concreto, Espessura De *15* Cm. Af_03/2024 Contraverga Moldada In Loco Em Concreto, Espessura De *15* Cm. Af_03/2024 Revestimento das paredes externas Chapisco Aplicado Em Alvenaria (Com Presença De Vãos) E Estruturas De Concreto De Fachada, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Em Betoneira 400L. Af 10/2022 Massa Única, Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico, Aplicada Manualmente Em Paredes Internas De Ambientes Com Área Entre 5M² E 10M², E = 10Mm, Com Taliscas. Af 03/2024	M 2 2	5,40 R	R\$ 78,28 R\$ 8,00	R\$	422,71
Revestimento das paredes externas Chapisco Aplicado Em Alvenaria (Com Presença De Vãos) E Estruturas De Concreto De Fachada, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Em Betoneira 400L. Af 10/2022 Massa Única, Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico, Aplicada Manualmente Em Paredes Internas De Ambientes Com Área Entre 5M² E 10M², E = 10Mm, Com Taliscas. Af 03/2024	M 2 2	5,40 R	R\$ 78,28 R\$ 8,00	R\$	559,33 422,71 1.618,24
Revestimento das paredes externas Chapisco Aplicado Em Alvenaria (Com Presença De Vãos) E Estruturas De Concreto De Fachada, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Em Betoneira 400L. Af 10/2022 Massa Única, Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico, Aplicada Manualmente Em Paredes Internas De Ambientes Com Área Entre 5M² E 10M², E = 10Mm, Com Taliscas. Af 03/2024	M2 2	5,40 R	R\$ 78,28 R\$ 8,00	R\$	422,71
Revestimento das paredes externas Chapisco Aplicado Em Alvenaria (Com Presença De Vãos) E Estruturas De Concreto De Fachada, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Em Betoneira 400L. Af 10/2022 Massa Única, Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico, Aplicada Manualmente Em Paredes Internas De Ambientes Com Área Entre 5M² E 10M², E = 10Mm, Com Taliscas. Af 03/2024		02,28	R\$ 8,00		
 Chapisco Aplicado Em Alvenaria (Com Presença De Vãos) E Estruturas De Concreto De Fachada, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Em Betoneira 400L. Af 10/2022 Massa Única, Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico, Aplicada Manualmente Em Paredes Internas De Ambientes Com Área Entre 5M² E 10M², E = 10Mm, Com Taliscas. Af 03/2024 				R\$	1.618,24
Paredes Internas De Ambientes Com Área Entre 5M ² E 10M ² , E = 10Mm, Com Taliscas. Af 03/2024	M2	73,54	B¢ 33 00		
3 Fundo Selador Acrílico, Anlicação Manual Em Parodo, Uma Domão, Af 04/2022	1 1		NJ 33,00	R\$	2.426,82
5 Tando Selador Acrinco, Apricação Mandar Em Parede, Orna Demao. Ai_04/2023	M2	73,54	R\$ 4,46	R\$	327,99
8 Pintura Látex Acrílica Premium, Aplicação Manual Em Paredes, Duas Demãos.		73,54	R\$ 14,00		1.029,56
Revestimento das paredes internas					
	M2 1	13,00	R\$ 36,76	R\$	5.256,68
	M2 1	57,30	R\$ 88,10	R\$	13.858,13
	·	Tota	al subitem 5	R\$	43.300,10
IMPERMEABILIZAÇÃO					
Impermeabilização De Superfície Com Emulsão Asfáltica, 2 Demãos. Af_09/2023	M2 33	,79 R	R\$ 51,00	R\$	1.723,29
		Tota			1.723,29
ESQUADRIAS					
, and a second and	M2	2,16	R\$ 850,00	R\$	1.836,00
Porta Em Alumínio De Abrir Tipo Veneziana Com Guarnição, Fixação Com Parafusos -	M2	9,52	R\$ 999,00	R\$	9.510,48
Pechadura De Embutir Para Porta De Banheiro, Completa, Acabamento Padrão Popular,	Un	6,00	R\$ 120,00	R\$	720,00
	<u> </u>	Tota	al subitem 7	RŚ	12.066,48
	Revestimento das paredes internas Emboço, Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico, Aplicado Manualmente Em Paredes Internas, Para Ambientes Com Área Menor Que 5M², E = 10Mm, Com Taliscas. Revestimento Cerâmico Para Paredes Internas Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 25X35 Cm Aplicadas Na Altura Inteira Das Paredes. Af 02/2023 Pe IMPERMEABILIZAÇÃO Impermeabilização De Superfície Com Emulsão Asfáltica, 2 Demãos. Af_09/2023 ESQUADRIAS Janela De Alumínio Tipo Maxim-Ar, Com Vidros, Batente E Ferragens. Exclusive Alizar, Acabamento E Contramarco. Fornecimento E Instalação. Af_12/2019 Porta Em Alumínio De Abrir Tipo Veneziana Com Guarnição, Fixação Com Parafusos - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	Revestimento das paredes internas Emboço, Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico, Aplicado Manualmente Em Paredes Internas, Para Ambientes Com Área Menor Que 5M², E = 10Mm, Com Taliscas. Revestimento Cerâmico Para Paredes Internas Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 25X35 Cm Aplicadas Na Altura Inteira Das Paredes. Af 02/2023 Pe IMPERMEABILIZAÇÃO Impermeabilização De Superfície Com Emulsão Asfáltica, 2 Demãos. Af_09/2023 M2 33 ESQUADRIAS Janela De Alumínio Tipo Maxim-Ar, Com Vidros, Batente E Ferragens. Exclusive Alizar, Acabamento E Contramarco. Fornecimento E Instalação. Af_12/2019 Porta Em Alumínio De Abrir Tipo Veneziana Com Guarnição, Fixação Com Parafusos - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019 Fechadura De Embutir Para Porta De Banheiro, Completa, Acabamento Padrão Popular, Un Incluso Execução De Furo - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	Revestimento das paredes internas Emboço, Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico, Aplicado Manualmente Em Paredes Internas, Para Ambientes Com Área Menor Que 5M², E = 10Mm, Com Taliscas. 143,00 Revestimento Cerâmico Para Paredes Internas Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 25X35 Cm Aplicadas Na Altura Inteira Das Paredes. Af 02/2023 Pe 157,30 Impermeabilização De Superfície Com Emulsão Asfáltica, 2 Demãos. Af 09/2023 M2 33,79 Fe	Revestimento das paredes internas Emboço, Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico, Aplicado Manualmente Em Paredes Internas, Para Ambientes Com Área Menor Que 5M², E = 10Mm, Com Taliscas. 157,30 R\$ 88,10	Revestimento das paredes internas Emboço, Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico, Aplicado Manualmente Em M2 143,00 R\$ 36,76 Paredes Internas, Para Ambientes Com Área Menor Que 5M², E = 10Mm, Com Taliscas. Revestimento Cerâmico Para Paredes Internas Com Placas Tipo Esmaltada Extra De M2 157,30 R\$ 88,10 Pimensões 25X35 Cm Aplicadas Na Altura Inteira Das Paredes. Af 02/2023 Pe Total subitem 5 R\$ IMPERMEABILIZAÇÃO Impermeabilização De Superfície Com Emulsão Asfáltica, 2 Demãos. Af 09/2023 M2 33,79 R\$ 51,00 R\$ ESQUADRIAS Janela De Alumínio Tipo Maxim-Ar, Com Vidros, Batente E Ferragens. Exclusive Alizar, Acabamento E Contramarco. Fornecimento E Instalação. Af 12/2019 Porta Em Alumínio De Abrir Tipo Veneziana Com Guarnição, Fixação Com Parafusos - M2 9,52 R\$ 999,00 R\$ Fornecimento E Instalação. Af 12/2019 Fechadura De Embutir Para Porta De Banheiro, Completa, Acabamento Padrão Popular, Incluso Execução De Furo - Fornecimento E Instalação. Af 12/2019 Total subitem 7 R\$



INSC.EST.:253.383.781



AVENIDA PROGRESSO, N°653 CENTRO/CEP:89 888000 FONE:(49)36480012

IIVSC.	:51.:253.38	3./81		**			FO	NE:(4	49)3648001
8.1	94207	SINAPI-C	R\$ 44,05	Telhamento Com Telha Ondulada De Fibrocimento E = 6 Mm, Com Recobrimento Lateral De 1/4 De Onda Para Telhado Com Inclinação Maior Que 10°, Com Até 2 Águas,	M2	50,34	R\$ 55,68	R\$	2.802,93
8.2	92543	SINAPI-C	R\$ 48,97	Incluso Içamento. Af 07/2019 Trama De Madeira Composta Por Terças Para Telhados De Até 2 Águas Para Telha Ondulada De Fibrocimento, Metálica, Plástica Ou Termoacústica, Incluso Transporte	M2	50,34	R\$ 61,90	R\$	3.116,05
8.3	94231	SINAPI-C	R\$ 49,35	Vertical. Af 07/2019 Rufo Em Chapa De Aço Galvanizado Número 24, Corte De 25 Cm, Incluso Transporte Vertical. Af 07/2019	М	8,25	R\$ 62,38	R\$	514,64
				Forro interno e beiral em PVC					
8.4	96116	SINAPI-C	R\$ 66,90	Forro Em Réguas De Pvc, Frisado, Para Ambientes Comerciais, Inclusive Estrutura Bidirecional De Fixação. Af 08/2023 Ps	M2	46,78	R\$ 78,00	R\$	3.648,84
8.5	36250	SINAPI-I	R\$ 4,57	Rodaforro Em Pvc, Para Forro De Pvc, Comprimento 6 M	М	74,74	R\$ 5,78	R\$	432,00
8.6	3993	SINAPI-I		Tabua Aparelhada *2,5 X 15* Cm, Em Macaranduba/Massaranduba, Angelim Ou	M2	4,05	R\$ 375,23	R\$	1.519,68
						Tot	al subitem 8	R\$	12.034,13
9				INSTALAÇÕES HIDÁULICAS E SANITÁRIAS					
				Peças sanitárias e acessórios					
9.1	86931	SINAPI-C	R\$ 490,65	Vaso Sanitário Sifonado Com Caixa Acoplada Louça Branca, Incluso Engate Flexível Em Plástico Branco, 1/2 X 40Cm - Fornecimento E Instalação. Af 01/2020	Un	3,00	R\$ 600,00	R\$	1.800,00
9.2	95472	SINAPI-C	R\$ 748,32	Vaso Sanitario Sifonado Convencional Para Pcd Sem Furo Frontal Com Louça Branca Sem Assento, Incluso Conjunto De Ligação Para Bacia Sanitária Ajustável - Fornecimento E Instalação. Af 01/2020	Un	2,00	R\$ 815,00	R\$	1.630,00
9.3	100849	SINAPI-C	R\$ 45,13	Assento Sanitário Convencional - Fornecimento E Instalacao. Af_01/2020	Un	5,00	R\$ 57,04	R\$	285,20
9.4	100858	SINAPI-C	R\$ 652,81	Mictório Sifonado Louça Branca - Padrão Médio - Fornecimento E Instalação.	Un	3,00	R\$ 650,00	R\$	1.950,00
9.5	102255	SINAPI-C	R\$ 902,94	Tapa Vista De Mictório Em Granito Cinza Polido, Esp = 3Cm, Assentado Com Argamassa Colante Ac Iii-E . Af 01/2021	M2	1,44	R\$ 950,00	R\$	1.368,00
9.6	37400	SINAPI-I	R\$ 47,32	Papeleira Plastica Tipo Dispenser Para Papel Higienico Rolao	Un	5,00	R\$ 48,00	R\$	240,00
9.7	37401	SINAPI-I	R\$ 47,32	Toalheiro Plastico Tipo Dispenser Para Papel Toalha Interfolhado	Un	4,00	R\$ 48,00	R\$	192,00
9.8	95547	SINAPI-C	R\$ 231,05	Saboneteira Plastica Tipo Dispenser Para Sabonete Liquido Com Reservatorio 800 A 1500 MI, Incluso Fixação. Af 01/2020	Un	4,00	R\$ 250,00	R\$	1.000,00
9.9	86942	SINAPI-C	R\$ 272,30	Lavatório Louça Branca Suspenso, 29,5 X 39Cm Ou Equivalente, Padrão Popular, Incluso Sifão Tipo Garrafa Em Pvc, Válvula E Engate Flexível 30Cm Em Plástico E Torneira Cromada De Mesa, Padrão Popular - Fornecimento E Instalação. Af 01/2020	Un	2,00	R\$ 320,00	R\$	640,00
9.10	86939	SINAPI-C	R\$ 462,09	Lavatório Louça Branca Com Coluna, *44 X 35,5* Cm, Padrão Popular, Incluso Sifão Flexível Em Pvc, Válvula E Engate Flexível 30Cm Em Plástico E Com Torneira Cromada Padrão Popular - Fornecimento E Instalação. Af 01/2020	Un	4,00	R\$ 490,00	R\$	1.960,00

FÁBIO LUIZ SILVEIRA SÓCIO/ADMINISTRADOR

Rivato

CAIBI (S.C.), 13 DE SETEMBRO DE 2024.



AVENIDA PROGRESSO, N°653 CENTRO/CEP:89 888000 FONE:(49)36480012

				Acessibilidade					
9.11	-	Composiçã o 2	R\$ 283,38	Barra De Apoio Em Aço Inox Polido, Comprimento 40 Cm, Fixada Na Parede E Na Porta - Fornecimento E Instalação	Un	6,00	R\$ 358,20	R\$	2.149,20
9.12	100867	SINAPI-C	R\$ 373,69	Barra De Apoio Reta, Em Aco Inox Polido, Comprimento 70 Cm, Fixada Na Parede - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	Un	8,00	R\$ 365,00	R\$	2.920,00
9.13	100868	SINAPI-C	R\$ 386,51	Barra De Apoio Reta, Em Aco Inox Polido, Comprimento 80 Cm, Fixada Na Parede - Fornecimento E Instalação. Af 01/2020	Un	4,00	R\$ 365,00	R\$	1.460,00
9.14	-	Cotação 1		Alarme audiovisual para banheiros PNE	Un	2,00	R\$ 365,00	R\$	730,00
9.15	10851	SINAPI-I	R\$ 65,29	Placa De Acrílico Transparente Adesivada Para De Portas , Borda Polida, E = 6mm, Dimensão Mínima 15 cm x 20 cm	Un	2,00	R\$ 82,53	R\$	165,06
				Sistema de tratamento de esgoto					
9.16	97906	SINAPI-C	R\$ 461,14	Caixa Enterrada Hidráulica Retangular, Em Alvenaria Com Blocos De Concreto, Dimensões Internas: 0,6X0,6X0,6 M Para Rede De Esgoto. Af 12/2020	Un	3,00	R\$ 515,00	R\$	1.545,00
9.17	5678	SINAPI-C	R\$ 146,60	Retroescavadeira Sobre Rodas Com Carregadeira, Tração 4X4, Potência Líq. 88 Hp, Caçamba Carreg. Cap. Mín. 1 M3, Caçamba Retro Cap. 0,26 M3, Peso Operacional Mín. 6.674 Kg, Profundidade Escavação Máx. 4,37 M - Chp Diurno. Af 06/2014	Chp	4,00	R\$ 185,30	R\$	741,20
9.18	39365	SINAPI-C	R\$ 1.713,15	Filtro Anaerobio, Em Polietileno De Alta Densidade (Pead), Capacidade *1100* Litros (Nbr 13969)	Un	1,00	R\$ 2.000,00	R\$	2.000,00
9.19	39361	SINAPI-C	R\$ 1.542,75	Fossa Septica, Sem Filtro, Em Polietileno De Alta Densidade (Pead), Para 4 A 7 Contribuintes, Cilindrica, Com Tampa, Capacidade Aproximada De *1100* Litros (Nbr	Un	1,00	R\$ 1.800,00	R\$	1.800,00
9.20	-	Composiçã o 3	R\$ 1.264,11	Sumidouro Com Pedra Brita, Pedra Rachão E Manta Geotêxtil, Dimensões: 2,5 X 2,00 X 1,50 M	Un	1,00	R\$ 1.400,00	R\$	1.400,00
				Instalações sanitárias					
9.21	89711	SINAPI-C	R\$ 19,47	Tubo Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 40 Mm, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_08/2022	М	12,00	R\$ 24,61	R\$	295,32
9.22	89712	SINAPI-C	R\$ 24,06	Tubo Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_08/2022	М	14,00	R\$ 30,41	R\$	425,74
9.23	89714	SINAPI-C	R\$ 33,52		М	18,00	R\$ 42,37	R\$	762,66
9.24	3518	SINAPI-I	R\$ 2,84	Joelho Pvc, Soldavel, Pb, 45 Graus, Dn 50 Mm, Para Esgoto Predial	Un	2,00	R\$ 3,59	R\$	7,18
9.25	37951	SINAPI-I		Joelho Pvc, Soldavel, Pb, 45 Graus, Dn 40 Mm, Para Esgoto Predial	Un	5,00			11,65
9.26	37949	SINAPI-I		Joelho Pvc, Soldavel, Pb, 90 Graus, Dn 40 Mm, Para Esgoto Predial	Un	2,00		_	4,20
9.27	3526	SINAPI-I	R\$ 2,29	Joelho Pvc, Soldavel, Pb, 90 Graus, Dn 50 Mm, Para Esgoto Predial	Un	5,00			14,45

5, 9

118

FÁBIO LUIZ SILVEIRA SÓCIO/ADMINISTRADOR



AVENIDA PROGRESSO, N°653 CENTRO/CEP:89 888000 FONE:(49)36480012

				ANAMORI DE CONTROL DE				,,,,,	43/30400012
9.28	89778	SINAPI-C	R\$ 16,03	Luva Simples, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 100 Mm, Junta Elástica, Fornecido E	Un	4,00	R\$ 20,26	R\$	81,04
				Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_08/2022					
9.29	89813	SINAPI-C	R\$ 4,95	Luva Simples, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm, Junta Elástica, Fornecido E	Un	3,00	R\$ 6,26	R\$	18,78
				Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação. Af_08/2022			35 29		
9.30	89784	SINAPI-C	R\$ 21,57	Te, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 X 50 Mm, Junta Elástica, Fornecido E	Un	2,00	R\$ 27,26	R\$	54,52
				Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_08/2022			30 N		
				Instalações hidráulica					
9.31	102607	SINAPI-C	R\$ 406,86	Caixa D'Água Em Polietileno, 1000 Litros - Fornecimento E Instalação. Af_06/2021	Un	1,00	R\$ 514,27	R\$	514,27
9.32	103037	SINAPI-C	R\$ 49,55	Registro De Esfera, Pvc, Roscável, Com Volante, 1" - Fornecimento E Instalação.	Un	2,00	R\$ 62,63	R\$	125,26
9.33	94704	SINAPI-C	R\$ 25,30	Adaptador Com Flange E Anel De Vedação, Pvc, Soldável, Dn 32 Mm X 1", Instalado Em	Un	4,00	R\$ 31,98	R\$	127,92
				Reservação Predial De Água - Fornecimento E Instalação. Af_04/2024		3			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
9.34	94495	SINAPI-C	R\$ 60,46	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1" - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021	Un	8,00	R\$ 76,42	R\$	611,36
9.35	89447	SINAPI-C	R\$ 10,20	Tubo, Pvc, Soldável, Dn 32Mm, Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E	М	12,00	R\$ 12,89	R\$	154,68
				Instalação. Af_06/2022					_
9.36	89492	SINAPI-C	R\$ 8,05	Joelho 90 Graus, Pvc, Soldável, Dn 32Mm, Instalado Em Prumada De Água -	Un	2,00	R\$ 10,18	R\$	20,36
				Fornecimento E Instalação. Af_06/2022			,		,
9.37	89446	SINAPI-C	R\$ 5,15	Tubo, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E	М	42,00	R\$ 6,51	R\$	273,42
				Instalação. Af 06/2022			, , ,		
9.38	89481	SINAPI-C	R\$ 5,27	Joelho 90 Graus, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em Prumada De Água -	Un	20,00	R\$ 6,66	R\$	133,20
				Fornecimento E Instalação. Af 06/2022					==
9.39	89395	SINAPI-C	R\$ 12,83	Te, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água -	Un	12,00	R\$ 16,22	R\$	194,64
				Fornecimento E Instalação. Af_06/2022					
						То	tal subitem 9	R\$	29.806,31
10	e profession			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220V					
10.1	97610	SINAPI-C	R\$ 16,09	Lâmpada Compacta De Led 10 W, Base E27 - Fornecimento E Instalação. Af_02/2020	Un	11,00	R\$ 20,33	R\$	223,63
10.2	92023	SINAPI-C		Interruptor Simples (1 Módulo) Com 1 Tomada De Embutir 2P+T 10 A, Incluindo	Un	2,00			138,72
				Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af 03/2023					,
L0.3	93654	SINAPI-C	R\$ 11,84	Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 16A - Fornecimento E Instalação.	Un	1,00	R\$ 14,97	R\$	14,97
				Af_10/2020		,			
10.4	93656	SINAPI-C	R\$ 13,17	Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 25A - Fornecimento E Instalação.	Un	1,00	R\$ 16,65	R\$	16,65
				Af 10/2020		,			,
10.5	101877	SINAPI-C	R\$ 62,46	Quadro De Distribuição De Energia Em Pvc, De Embutir, Sem Barramento, Para 3	Un	1,00	R\$ 78,95	R\$	78,95
	•			Disjuntores - Fornecimento E Instalação. Af 10/2020		-,	,		,-3
10.5	91927	SINAPI-C	R\$ 4,90	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 2,5 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos	М	120,00	R\$ 6,19	R\$	742,80
	,			Terminais - Fornecimento E Instalação. Af 03/2023			-,		-,-,-





CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ:01.496.099/0001-27

INSC.EST.:253.383.781



AVENIDA PROGRESSO, N°653 CENTRO/CEP:89 888000 FONE:(49)36480012

			T .		Transfer of the Contract American American Contract American Contract American Contract Contr						.0,00.0002.
10.6	91928	SINAPI-C	R\$	6,75	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 4 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais	М	10,00	R\$	8,53	R\$	85,30
					- Fornecimento E Instalação. Af_03/2023						
10.7	91933	SINAPI-C	R\$	16,24	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 10 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos	М	20,00	R\$	20,53	R\$	410,60
					Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023		350				_
10.7	91834	SINAPI-C	R\$	16,26	Eletroduto Flexível Corrugado, Pvc, Dn 25 Mm (3/4"), Para Circuitos Terminais,	М	130,00	R\$	10,39	R\$	1.350,21
					Instalado Em Forro - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023_Pa			SSS. 12			,
E-90 Saute on Page			EL RESIDENCE SHIP SE				Tot	al sub	item 10	R\$	3.061,83
							Total	geral	da obra	R\$:	149.999,00

h sino



FÁBIO LUIZ SILVEIRA SÓCIO/ADMINISTRADOR CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ:01.496.099/0001-27

INSC.EST.:253.383.781



AVENIDA PROGRESSO, N°653 CENTRO/CEP:89 888000 FONE:(49)36480012

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Projeto: Construção de sanitários

Local: Linha Nossa Senhora Aparecida, Interior, Palmitos, Santa Catarina

Área:33,83 m²

ITEM	DISCRIMANÇÃO DAS ETAPAS	VALORES (R\$)	PESO	1º MÊ	S		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊ	
			%	R\$	%		R\$	%	R\$	%	R\$	%
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 3.925,39	2,62	3.925,39	100,00%					ELECTRIC CONTRACTOR CONTRACTOR CONTRACTOR CONTRACTOR CONTRACTOR CONTRACTOR CONTRACTOR CONTRACTOR CONTRACTOR CO	7. F. S. C.	**************************************
2	FUNDAÇÃO	R\$ 7.225,90	4,82	7.225,90	100,00%							
3	SUPERESTRUTURA EM CONCRETO	R\$ 27.511,09	18,34	13.755,55	50,00%		13.755,55	50,00%				
	PISOS	R\$ 9.344,47	6,23				4.672,24	50,00%	2.803,34	30,00%	1.868,89	20,00%
5	ALVENARIA E REVESTIMENTOS	R\$ 43.300,10	28,87				21.650,05	50,00%	10.825,03	25,00%	10.825,03	25,00%
6	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 1.723,29	1,15	1.723,29	100,00%							
7	ESQUADRIAS	R\$ 12.066,48	8,04						6.033,24	50,00%	6.033,24	50,00%
8	TELHAMENTO	R\$ 12.034,13	8,02				12.034,13	100,00%				
	INSTALAÇÕES HIDÁULICAS E SANITÁRIAS	R\$ 29.806,31	19,87			-	14.903,16	50,00%	14.903,16	50,00%		
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220V	R\$ 3.061,84	2,04				1.530,92	50,00%	1.530,92	50,00%		
TOTA	L SIMPLES	R\$ 149.999,00	100%	R\$ 26.630,13	17,75%	R\$	68.546,04	45,70%		24,06%	R\$ 18.727,16	12,48%
TOTA	LACUMULADO	N9 149.999,00		R\$ 26.630,13	17,75	R\$	95.176,16	63,45	R\$ 131.271,84	87,52	R\$ 149.999,00	

Soch Rimato



FÁBIO LUIZ SILVEIRA SÓCIO/ADMINISTRADOR

CAIBI (S.C.), 13 DE SETEMBRO DE 2024.



AVENIDA PROGRESSO, N°653 CENTRO/CEP:89 888000 FONE:(49)36480012

	PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI	
TOMADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS	
NOME DA OBRA	Construção de sanitários na comunidade da L. N. S. Aparecida	
Município da Obra	PALMITOS	
Constribuição Previdenciária	Orçamento COM A DESONERAÇÃO prevista na Lei 13.161/2015	
Conforme legislação tributária mu	nicipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a r	espectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,50%

PARCELAS DO BDI	VALOR PERCENTUAL ADOTADO
(AC) - Administração Central	3,00
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,90
(R) - Risco	0,97
F) - Despesas Financeiras	0,59
1,-/ - Lucro	7,07
(I1) - PIS	0,65
(I2) - COFINS	3,00
(I3) - ISS	2,50
(I4) - Contrib. Previdenciária	4,50
BDI Adotado	26,40

	elas do BDI para c ado. Acórdão TCU	
Min.	Med.	Máx.
3,00	4,00	5,50
0,80	0,80	1,00
0,97	1,27	1,27
0,59	1,23	1,39
6,16	7,40	8,96
0,65	0,65	0,65
3,00	3,00	3,00
2,00	2,00	5,00

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013 BDI desconsiderando a parcela (14) 20,34 contribuição previdenciária

(1-I)Limites de valor de RDI para obras de tip

BDI = (1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)

selecionado. Acórdão		про асппа
20,34	22,12	25,00

-1

DECLARAÇÕES

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de PALMITOS, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a aliquota de 2,5% sobre o valor al da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI e/ou SICRO.

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade COM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS.

Observações:

CAIBI (S.C.), 13 DE SETEMBRO DE 2024.

FABIO LUIZ SILVEIRA



FÁBIO LUIZ SILVEIRA SÓCIO/ADMINISTRADOR

122 peines

RELATÓRIOS

souli peines }



VENCEDORES DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024

Processo Administrativo Nº 68/2024 Tipo: AQUISIÇÃO AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANDRESSA TRIACCA Data de Publicação: 28/08/2024 15:26:52

TOTAL DO PROCESSO: 149.999.00

CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA

01.496.099/0001-27

149.999,00

LOTE 1

Quant.: 1

Num: 786

Lance: 149.999.00

Total: 149.999,00

Item: 1

Unidade: OBRA

Marca: Obra

Modelo:

Descrição: EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, COM ÁREA DE 33,83M2, NA LINHA NOSSA

SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.

Quantidade: 1

Val. Ref.: 178.078,64

Valor Unit.: 149.999.00

Total Item: 149.999.00

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANDRESSA TRIACO

1 de 1

souli plinela...



ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024

Processo Administrativo Nº 68/2024 Tipo: AQUISIÇÃO AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANDRESSA TRIACCA Data de Publicação: 28/08/2024 15:26:52

MOVIMENTOS DO PROCESSO

29/08/2024 20:35:20	CADASTRO DE PROPOSTA ENGECONSTRU ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
08/09/2024 08:30:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ENGECONSTRU ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.
	CADASTRO DE PROPOSTA CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA
12/09/2024 15:08:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA
12/09/2024 18:49:00	CADASTRO DE PROPOSTA ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES
13/09/2024 07:57:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES
	MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Bom dia a todos os licitantes Antes de colocar os itens para a disputa vamos deixar claro alguns pontos, para o bom andamento do

O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais; PEÇO TAMBÉM CUIDADO AO FORMULAR OS LANCES:

13/09/2024 08:23:34 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ITENS COTADOS ACIMA DO MÁXIMO ESTIPULADO EM EDITAL NÃO SERÃO HOMOLOGADOS.

13/09/2024 08:23:46 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Encerrada a sessão de lances, as empresas vencedoras têm até 3h para o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preço atualizada, devendo está ser inserida na própria plataforma da BLL, na aba documentos complementares

13/09/2024 08:23:56 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

A habilitação da licitante classificados em primeiro lugar será analisado com calma, portanto, somente após está analise será aberto prazo para interposição de recurso. Sendo assim, ao fim da sessão, enviaremos mensagem de quando será aberto no sistema da BLL para as empresas que tiverem o interesse em interpor recurso fazerem o mesmo:

13/09/2024 08:24:04 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR E-MAIL NÃO SERÁ ACEITA; QUALQUER ESCLARECIMENTO/ DÚVIDAS DURANTE O CERTAME DEVE SER REALIZADO NO SISTEMA DA BLL, NÃO SENDO ACEITO LIGAÇÕES TELEFÔNICAS.

13/09/2024 08:24:11 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Boa licitação a todos.

13/09/2024 11:03:45 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FINALIZADA A FASE DE LANCES, SOLICITAMOS PORTANTO AO(S) LICITANTE(S) COM A MELHOR PROPOSTA OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ATUALIZADA, O QUAL DEVERA SER APRESENTADO EM 3 HORA, SENDO ESTE ATÉ 14:00 HS DO DIA 13/09/2024

13/09/2024 11:04:00 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

As licitantes que já apresentaram documentação, caso tenha algo faltante, poderão apresentar neste prazo, portanto aproveitem este prazo para revisar seus documentos e ver se os mesmos atendem as exigências do edital. Não será aberto mais prazo do que o estipulado em edital, ou seja, 3 horas.

13/09/2024 11:04:11 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

A PARTIR 16:00 HS SERÁ ABERTO O PRAZO DE 30 MINUTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO.

13/09/2024 14:09:09 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

solicita-se a licitante CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA que apresente DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ATUALIZADA, O QUAL DEVERÁ SER APRESENTADO EM 3 HORA, SENDO ESTE ATÉ 17:09 HS DO DIA 13/09/2024.

13/09/2024 14:10:04 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

o prazo de manifestação de recurso, marcado para as 16h, não poderá ocorrer neste período, sendo o mesmo remarcado para as 17:15.

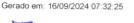
13/09/2024 16:35:52 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA adicionou o arquivo ec9d4fb32d6c47378caa4f7a8dd1867d.pdf aos documentos complementares.

1 de 8

13/09/2024 16:53:04 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

OS DOCUMENTOS DA LICITANTE CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O EDITAL





MUNICIPIO DE PALMITOS PALMITOS-SC

LOTE 1 - ADJUDICADO EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, COM ÁREA DE 33,83M², NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Unidade: OBRA Marca: Obra Modelo Descrição: EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, COM ÁREA DE 33,83M², NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 149 999 00 Valor Total: 149 999 00

CL ASSIFICAÇÃO

		CLASSII ICAÇAC				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA	786	01.496.099/0001-27	178.000,00	149.999,00		Sim
2 ENGECONSTRU ENGENHARIA E	108	54.913.501/0001-98	178.000,00	178.000,00	18,67	Sim
		DESCLASSIFICADO	S			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES	654	28.453.738/0001-23	177.977,64	149.810,00		Sim
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/08/2024 15:26:52	PUBLICA	ADO				
28/08/2024 17:00:00	RECEPÇ	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
13/09/2024 08:30:00	ANÁLISI	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
13/09/2024 08:31:03	DISPUTA	A				
13/09/2024 08:31:03	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	177.977,64			
13/09/2024 08:31:03	LANCE	ENGECONSTRU ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. (PARTICIPANTE	178.000,00			
13/09/2024 08:31:03	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	178.000,00			
13/09/2024 08:32:11	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	176.000,00			
13/09/2024 08:33:01	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	175.980,10			
13/09/2024 08:37:18	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	175.490,00			
13/09/2024 08:37:45	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	175.489,00			
13/09/2024 08:39:21	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	174.100,00			
13/09/2024 08:39:21	PRORRO	DGAÇÃO AUTOMÁTICA				
13/09/2024 08:40:16	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	174.095,00			
13/09/2024 08:40:47	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	169.900,00			
13/09/2024 08:41:23	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	169.895,00			
13/09/2024 08:41:50	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	169.100,00			
13/09/2024 08:42:33	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	169.095,00			
13/09/2024 08:42:54	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	168.900,00			
13/09/2024 08:43:43	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	168.895,00			
13/09/2024 08:44:18	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	168.100,00			
13/09/2024 08:45:03	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	168.095,00			
13/09/2024 08:45:34	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	166.900,00			
13/09/2024 08:45:54	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	166.895,00			
13/09/2024 08:46:13	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	165.900,00			

Gerado em: 16/09/2024 07:32:25 2 de 8







MUNICIPIO DE PALMITOS PALMITOS-SC

13/09/2024 09:01:12	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	157.390,00
13/09/2024 09:01:12	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 700)	157.389,00
13/09/2024 09:02:51	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	157.300,00
13/09/2024 09:02:57	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	157.299,00
13/09/2024 09:04:24	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	157.100,00
13/09/2024 09:04:35	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	157.099,00
13/09/2024 09:05:51	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	157.000,00
13/09/2024 09:05:58	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	156.999,00
13/09/2024 09:07:22	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	156.899,00
13/09/2024 09:07:37	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	156.898,00
13/09/2024 09:09:01	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	156.890,00
13/09/2024 09:09:19	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	156.889,00
13/09/2024 09:10:46	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	156.799,00
13/09/2024 09:11:10	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	156.798,00
13/09/2024 09:12:42	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	156.700,00
13/09/2024 09:12:49	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	156.699,00
13/09/2024 09:14:24	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	156.601,00
13/09/2024 09:14:36	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	156.600,00
13/09/2024 09:16:08	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	156.590,00
13/09/2024 09:16:16	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	156.589,00
13/09/2024 09:17:40	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	156.579,00
13/09/2024 09:17:48	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	156.578,00
13/09/2024 09:19:03	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	156.569,00
13/09/2024 09:19:14	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	156.568,00
13/09/2024 09:20:30	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	156.559,00
13/09/2024 09:20:45	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	156.558,00
13/09/2024 09:22:04	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	156.449,00
13/09/2024 09:22:11	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	156.444,00
13/09/2024 09:23:25	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	156.439,00
13/09/2024 09:23:33	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	156.438,00
13/09/2024 09:24:48	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	156.399,00
13/09/2024 09:24:59	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	156.398,00
13/09/2024 09:26:21	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	156.299,00
13/09/2024 09:26:30	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	156.298,00
13/09/2024 09:27:10	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	156.297,00
13/09/2024 09:27:18	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	156.296,00
13/09/2024 09:28:39	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	156.199,00
13/09/2024 09:28:45	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	156.198,00
13/09/2024 09:30:04	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	156.099,00
13/09/2024 09:30:10	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	156.098,00
13/09/2024 09:31:26	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	156.000,00
13/09/2024 09:31:36	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	155.999,00
10/00/0001 00 00 10		OALD EMPRESHED TO THE TOTAL TO A DESCRIPTION OF THE TOTAL	155.900,00
13/09/2024 09:32:40	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	155.900,00

Gerado em: 16/09/2024 07:32:25

)



13/09/2024 09:33:26	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	155.800,00
13/09/2024 09:33:41	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	155.795,00
13/09/2024 09:34:59	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	155.750,00
13/09/2024 09:35:07	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	155.749,00
13/09/2024 09:36:39	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	155.705,00
13/09/2024 09:36:45	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	155.704,00
13/09/2024 09:37:49	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	155.699,00
13/09/2024 09:37:58	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	155.695,00
13/09/2024 09:39:31	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	155.599,00
13/09/2024 09:39:43	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	155.595,00
13/09/2024 09:40:30	MENSA		
		O alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 5,0000	
13/09/2024 09:40:48	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	155.590,00
13/09/2024 09:41:01	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	155.585,00
13/09/2024 09:41:51	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	155.580,00
13/09/2024 09:42:22	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	155.575,00
13/09/2024 09:43:21	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	155.570,00
13/09/2024 09:43:33	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	155.565,00
13/09/2024 09:44:24	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	155.560,00
13/09/2024 09:44:39	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	155.555,00
13/09/2024 09:45:47	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	155.535,00
13/09/2024 09:46:01	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	155.525,00
13/09/2024 09:47:08	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	155.500,00
13/09/2024 09:47:21	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	155.490,00
13/09/2024 09:48:26	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	155.470,00
13/09/2024 09:48:41	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	155.465,00
13/09/2024 09:49:51	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	155.445,00
13/09/2024 09:50:12	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	155.440,00
13/09/2024 09:51:18	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	155.420,00
13/09/2024 09:51:33	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	155.415,00
13/09/2024 09:52:39	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	155.400,00
13/09/2024 09:52:58	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	155.395,00
13/09/2024 09:54:09	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	155.375,00
13/09/2024 09:54:19	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	155.370,00
13/09/2024 09:55:49	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	155.355,00
13/09/2024 09:56:13	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	155.345,00
13/09/2024 09:57:26	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	155.330,00
13/09/2024 09:57:44	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	155.300,00
13/09/2024 09:58:54	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	155.285,00
13/09/2024 09:59:32	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	155.280,00
13/09/2024 10:00:44	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	155.265,00
13/09/2024 10:00:55	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	155.260,00
13/09/2024 10:02:05	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	155.245,00
13/09/2024 10:02:25	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	155.240,00



MUNICIPIO DE PALMITOS PALMITOS-SC

13/09/2024 10:03:33	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	155.225,00
13/09/2024 10:03:54	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	155.220,00
13/09/2024 10:04:59	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	155.205,00
13/09/2024 10:05:12	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	155.200,00
13/09/2024 10:05:44	MENSA	AGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
O AGENTE DE CON	TRATAÇÃ	O alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 10,0000	
13/09/2024 10:06:14	LANCE	The state of the s	155.185,00
13/09/2024 10:06:37	LANCE		155.175,00
13/09/2024 10:07:58	LANCE	The state of the s	155.160,00
13/09/2024 10:08:06	LANCE	The second of th	155.150,00
13/09/2024 10:09:12	LANCE	The state of the s	155.135,00
13/09/2024 10:09:27	LANCE	(17811101174112 004)	155.125,00
13/09/2024 10:10:35	LANCE	The result of Erby (1 Air Holl Air E 700)	155.110,00
13/09/2024 10:10:53	LANCE	The state of the s	155.090,00
13/09/2024 10:12:01	LANCE	STATE TO SET OF ACTION ACTION ACTION	155.070,00
13/09/2024 10:12:13	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	155.060,00
13/09/2024 10:13:22	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	155.045,00
13/09/2024 10:13:35	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	155.035,00
13/09/2024 10:14:41	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	155.020,00
13/09/2024 10:14:49	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	155.010,00
13/09/2024 10:15:58	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	154.990,00
13/09/2024 10:16:10	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	154.980,00
13/09/2024 10:17:32	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	154.960,00
13/09/2024 10:17:48	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	154.945,00
13/09/2024 10:18:58	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	154.925,00
13/09/2024 10:19:13	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	154.915,00
13/09/2024 10:20:27	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	154.900,00
13/09/2024 10:20:38	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	154.890,00
13/09/2024 10:21:39	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	154.800,00
13/09/2024 10:21:52	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	154.790,00
13/09/2024 10:23:14	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	154.690,00
13/09/2024 10:23:28	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	154.675,00
13/09/2024 10:24:49	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	154.590,00
13/09/2024 10:25:04	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	154.580,00
13/09/2024 10:26:34	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	154.490,00
13/09/2024 10:26:46	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	154.480,00
13/09/2024 10:28:10	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	154.380,00
13/09/2024 10:28:24	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	154.370,00
13/09/2024 10:29:59	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	154.290,00
13/09/2024 10:30:07	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	154.280,00
13/09/2024 10:31:44	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	154.255,00
13/09/2024 10:31:57	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	154.245,00
13/09/2024 10:33:19	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	154.199,00
13/09/2024 10:33:38	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	154.180,00

Para de

Gerado em: 1



454440
154.149,0
154.130,0
154.099,0
154.079,0
154.019,0
154.009,0
153.939,0
153.929,0
153.899,0
153.889,0
153.799,0
153.789,0
153.699,0
153.689,0
153.099,0
153.089,0
153.019,0
153.009,0
152.129,0
152.119,0
152.000,0
151.990,0
151.799,0
151.781,0
150.999,0
150.989,0
150.100,0
150.090,0
149.999,0
149.988,0
149.890,0
149.850,0
149.810,0
- VCC

ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES desclassificado. Motivo: NÃO APRESENTOU REGISTRO OU INSCRIÇÃO DE UM RESPONSÁVEL TÉCNICO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA OU CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - CAU E COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CAT - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO FORNECIDO PELO CREA OU CAU, EM NOME DO LICITANTE, RELATIVA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SIMILARES AO OBJETO LICITADO

13/09/2024 17:21:10 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

13/09/2024 17:51:11 EM ADJUDICAÇÃO

Gerado em: 16/09/2024 07:32:25



MUNICIPIO DE PALMITOS PALMITOS-SC

16/09/2024 07:32:24 ADJUDICADO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANDRESSA TRIACCA

Gera

7 de 8

Gerado em: 16/09/2024 07:32:25



RELATÓRIO DE ECONOMIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024

Processo Administrativo Nº 68/2024 Tipo: AQUISIÇÃO AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANDRESSA TRIACCA Data de Publicação: 28/08/2024 15:26:52

		Valor i	ef. total: 178.078	,64 Desconto n	nédio: 15,77%	Total economization	ado: 28.079,64
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 178.078,6	64	Média lote (%):	15,77%	Econ.	lote: 28.079,64
Item Descrição			Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1 EXECUÇÃO NA LINHA N PALMITOS	NOSSA SENHORA APARECIDA	TÁRIOS, COM ÁREA DE 33,83M², A, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE	1	178.078,64	149.999,00	15,77%	28.079,64

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANDRESSA TRIACCA



PARECER JURÍDICO

Processo: Modalidade: Processo Licitatório nº. 68/2024 Concorrência Eletrônico nº 07/2024

Trata-se de Processo Licitatório nº. 68/2024, realizado na modalidade de Concorrência Eletrônica nº. 07/2024 e encaminhado a Assessoria Jurídica Municipal para manifestação final quanto ao atendimento das formalidades legais exigíveis.

Nos termos das disposições da Lei nº. 14.133/2021, compete a Assessoria Jurídica Municipal, ao final da fase preparatória, realizar controle prévio de legalidade, o que de fato foi realizado na forma dos documentos acostados ao processo licitatório.

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Também, na forma da disposição do Decreto Municipal nº. 32/2023, compete a assessoria jurídica prestar apoio nos processos licitatórios sempre que solicitado pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, ressalvando as competências que são atribuições da Assessoria Jurídica:

Art. 14. As manifestações da assessoria jurídica, sempre por escrito, serão restritas aos aspectos jurídicos dos expedientes e dos documentos submetidos à análise, não alcançando questões relacionadas ao objeto, as condições de fornecimento e ao valor das contratações.

De tal modo, tendo o processo licitatório atendido as formalidades legais predispostas pela Lei nº. 14.133/2021 para sua validade e regularidade, conquanto atendidas as fases preparatórias, divulgação do edital, apresentação de propostas, julgamento e habilitação, não são encontradas ilegalidades.

Diante do exposto, opino pela **REGULARIDADE** do processo e pela possibilidade legal de homologação, visto que atendidas as disposições legais exigidas.

Quanto a elaboração do contrato, necessário manifestar inclusive sobre a necessidade de atendimento a todas as normas aplicáveis, especialmente a necessidade de Notificação do Fiscal do Contrato ou firmação conjunta do mesmo (art. 11, Parágrafo Único, Decreto nº. 32/2023), existência de cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras (art. 39, Decreto nº. 32/2023) e cláusula expressa de concordância do contratado com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação (art. 40, II, Decreto nº. 32/2023).

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Palmitos - SC, 18 de setembro de 2024.

ROBERTO JOSE STEFENI OAB/SC 40.221

Rua îndependência, 100, Centro CNPJ: 85.361.863/0001-47

🔾 palmitos.sc.gov.br

(a) facebook.com/governodepalmitos (b) (49) 3647-9600

Página 1 de 1



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNP.J:

85.361.863/0001-47

Telefone: (49) 3647-9600

Endereço: RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO

CEP: 89887-000 - Palmitos CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Nr.: 7/2024

Processo Adm.:

68/2024

Data do Processo:

28/08/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:

68/2024

b) Nr. Licitação:

7/2024 - CE

c) Modalidade:

Concorrência eletrônica

d) Data de Homologação:

20/09/2024

e) Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE

CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, NA LINHA NOSSA SENHORA ÁPARECIDA,

INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.

Participante: CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade Valor Unitário	Valor Total
1	EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, COM ÁREA D	DE 1,000	OBR 149.999,00	149.999,00
	33,83M², NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR D	00		

MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.

Total do Participante: 149.999,00

Total Geral: 149.999,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITARIOS	08.001.15.451.0016.1044.4.4.90.00.00	R\$ 178.078,64

Palmitos, 20/09/2024

DAIR JOCELY ASSING ENGE:031845 87991

DAIR JOCELY ENGE





Errar é humano?

A desculpa é tão antiga que Aacho que foi Adão quem a inventou. Adão chegou tarde à casa, Eva deu-lhe uma bronca e Adão se defendeu dizendo que errar é humano. Pegou. Pegou e até hoje dizemos isso para nos defender aqui ou ali... Digo isso porque errar é mesmo humano, mas também já foi dito que errar duas vezes, repetir-se no mesmo erro, é burrice, estupidez. Quantas vezes nos enganamos na vida? Incontáveis. Mais das vezes por negligência ou irresponsabilidade. Casamentos rrados, quantos e quantos emos e sabemos por aí? E sem falar em nós mesmos, vai saber... Por que tantos erros nos casamentos? Ou porque um deles não tinha olhos de perceber nem ouvidos de escutar ou então, pior mesmo, por interesse. Um

barbarismo sem perdão. Vale para o trabalho que exercemos, trabalho que ninguém nos força a fazer, trabalho escolhido por nós, aceito por nós... E depois disso o sujeito, ele ou ela, vai gemer do salário? Pudor faz bem. Sim, tudo bem, é isso mesmo, "seo" Prates, mas o que o senhor diz das eleições, do voto popular, do voto de todos nós? Digo o que já disse, o povo escolhe quem tem a cara dele, sem tirar nem pôr. Mas o eleitor não admite isso, vota errado e depois diz que não era isso o que esperava do candidato eleito. Sim. mas antes do voto foi feita a "pesquisa" sobre a vida do candidato? Sobre o caráter dele ou dela, a vida familiar, os divórcios somados, a qualidade do trabalho, que tipo de trabalho, enfim, quem é a pessoa e tudo o

que ela já fez. - Ah, mas como é que vou saber disso tudo por antecipação? Ué, como é que para outras coisas a pessoa dá voltas e voltas na quadra antes de decidir-se? Nossa história brasileira é lastimável. Pudera. Antes de tudo, houve a invasão dos europeus safados, ordinários e assaltantes de terras indígenas e depois a "colonização", trazendo para cá todos os lixos humanos lá do continente deles... E depois disso, historicamente, descaso pela educação, negligências na saúde, oportunismos mercantis de todo tipo, candidatos escolhidos de acordo com os "comandos" políticos e tudo o mais que de sobejo conhecemos, não é mesmo, Brasssill? Mas fique claro, o que vier depois desta eleição vai ter a cara do povo que agora vai votar por majoria...

PAQUITAS

Cada um de nós ao falar se revela... A Globo andou trazendo para alguns programas especiais mulheres que um dia foram garotas e foram as chamadas Paquitas da Xuxa. Algumas foram encontradas e apareceram nos programas por estes dias. O que mais ouvi sobre as Paquitas do passado foi: - "Meu Deus, como ela está velha"! Os atolados da mente queriam o que, que as meninas continuassem meninas a vida toda? Atolados!

GANDHI

Ouvi o Mahatma Gandhi hoje de manhã. Fui à minha caixa de frases buscar uma mensagem e ela veio grudada nos meus dedos, enviada por Gandhi. Ele dizia: -"A saúde é o resultado não só de nossos atos como também de nossos pensamentos". E eu digo mais enfático: vem essencialmente ou quase só dos pensamentos. Pensamentos envenenam ou energizam como uma Mega-Sena premiada. Raríssimos, todavia, acreditam nisso.

O MUNICÍPIO DE XAVANTINA-SC toma público que dia 04/10/2024, às 08:30 horas, realizară licitação na modalidade Pregão, forma eletrônica, Processo Administrativo nº 059/2024 PMXV, Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024 PMXV. Objeto: Contratação de empresa(s) para a possível aquisição de materiais de construção, carpintaria e ferragens hidrossanitários, elétricos, de pintura e itens básicos para instalação de PPCI, para atender as necessidades do Município de Xavantina - SC. Cadastramento de propostas e fase de disputas através do sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas no site (http://www.xavantina.sc.gov.br -Link: Transparência - Licitações). Xavantina 20 de setembro de 2024. LUCIANO ANTONIO ALTENHOFEN, Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024

PROCESSO N. '68/2024

JBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, NA
LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO
MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.
CONTRATADO: CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2024

PALMITOS SC. DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO MUNICIPAL

Código registro TCE: 7DBB05582C64C4E345BE0579395BA58337126507

VALOR TOTAL: RS 149 999 00

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2024 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO, NA RUA DE ACESSO E PÁTIO DO GINÁSIO DE ESPORTES SIGISFREDO NORBERTO RESENER E NA ESTRADA DE ACESSO A LINHA FÁTIMA - TRECHOS I, II, III NO INTERIOR E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO, NA RUA JÚLIO SCHILKE – TRECHO I, II E III. BAIRRO BELA VISTA, MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, CONFORME ANEXOS PROJETOS, DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 08/10/2024 ATÉ AS 08:30 HORAS. DATA DA ABERTURA: 08/10/2024 AS 08:31 HORAS, EDITAL DISPONÍVEL NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA OU SITE WWW.PALMITOS. SC.GOV.BR. PALMITOS, 20 DE SETEMBRO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO FAB939495C7767F903979EF0B15848DCA995FBC1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2024 PRESENCIAL Nº. 058/2024. O Município de Seara, SC, comunica que de acordo com a lei nº. 14.133/21, estará recebendo. impreterivelmente, até às 08h30min do dia 07/10/2024, envelor referentes à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DE VEÍCULO PESADO, CAMINHÃO MARCA MERCEDES BENZ MODELO ATRON 2729 K 6X4, ANO 2014, PLACA MCU8692. FROTA 12, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR. A integra do Edital poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site seara atende net e informações pelo telefone (49) 3452-8311 ou (49) 3452-8324. Seara, SC, 20 de setembro de 2024. Edemilson Canale - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

CONTRATO N°: 64/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. CONTRATADA: CAIBI PALMITOS – PREFEITURA. CONTRATADA: CAIBI
EMPRENDIMENTOS LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 149,999,00.
VIGÊNCIA: 4 MESES APÓS A AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2024. CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 07/2024. OBJETO DA CONTRAÇÃO: ELETRÓNICA N° 07/2024. OBJETO DA CONTRAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC. PALMITOS SC., 20 DE SETEMBRO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE, PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO BFB6862FD63CC9ED9D3E235DF02914BF8D51F6BA

ESTADO DE SANTA CATARINA -MUNICÍPIO MARAVILHA

Processo Licitatório n. 152/2024 - Modalidade de Pregão Eletrônico n. 152/2024.

A Senhora Secretária de Assistência Social de Maravilha - SC. KHATIUCYA IMMIG, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a execução de reforma em uma casa, de modo a adaptá-la a receber a Secretaria de Assistência Social no Município de Maravilha - SC, tipo Menor Preço global, cujo processo licitatório é regido pela Lei 14.133/21 e Lei Complementar Federal n. 123/2006 e em especial o contido no Edital e que estará recebendo as propostas eletronicamente até às 8h do dia 08 de outubro de 2024, procedendo a partir das 08 horas e 15 min com o início do certame. Qualquer informação poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h 30min as 11h 30min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 20 de setembro de 2024. Secretária de Assistência Social de Maravilha.





Palmitos

PREFEITURA

ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DO PROCESSO Nº 09/2024 NA MODALIDADE PROCEDIMENTO AUXILIAR — CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024 - RESILIÊNCIA CLÍNICA PSIQUIÁTRICA LTDA

Publicação Nº 6447151

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PALMITOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 09/2024. Modalidade: PROCEDIMENTO AUXILIAR DE Credenciamento – Inexigibilidade nº.07/2024. Objeto: CRE-DENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA IN-FANTIL. Licitante: RESILIÊNCIA CLÍNICA PSIQUIÁTRICA LTDA, CNPJ nº 48.866.886/0001-87. Em conformidade com o item 7 e 8 do Edital de Credenciamento a empresa interessada está APTA ao Credenciamento – Inexigibilidade nº.05/2024. Ata disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos. sc.gov.br. Palmitos, 20 de setembro de 2024. Dinéia Cristina de Aguiar - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 64/2024

Publicação Nº 6446030

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) BFB6862FD63CC9ED9D3E235DF02914BF8D51F6BA

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato N°: 64/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: caibi empreendimentos LTDA. Valor total: R\$ 149.999,00. Vigência: 4 meses após a autorização de serviço. Processo Licitatório nº 68/2024. concorrência eletrônica Nº 07/2024. Objeto da Contração: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC. PALMITOS SC, 20 DE SETEMBRO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE, PREFEITO MUNICIPAL.

Código registro TCE: BFB6862FD63CC9ED9D3E235DF02914BF8D51F6BA

HOMOLOGAÇÃO PL 68/2024

Publicação Nº 6445978

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7DBB05582C64C4E345BE0579395BA58337126507

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024
PROCESSO N. º 68/2024

TTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, NA LINHA NOSSA SENHORA AFARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.

CONTRATADO: caibi empreendimentos LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 149.999,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2024.

Palmitos SC. Dair Jocely Enge - Prefeito Municipal.

Código registro TCE: 7DBB05582C64C4E345BE0579395BA58337126507

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2024

Publicação Nº 6446870

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) FAB939495C7767F903979EF0B15848DCA995FBC1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 78/2024. Modalidade: Concorrência eletrônica nº 10/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO, NA RUA DE ACESSO E PÁTIO DO GINÁSIO DE ESPORTES SIGISFREDO NORBERTO RESENER E NA ESTRADA DE ACESSO A LINHA FÁTIMA – TRECHOS I, II, III E IV, NO INTERIOR E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO, NA RUA JÚLIO SCHILKE – TRECHO I, II E III, BAIRRO BELA VISTA, MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, CONFORME ANEXOS PROJETOS. Data da entrega dos envelopes: 08/10/2024 até as 08:30 horas. Data da abertura: 08/10/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura ou site www.palmitos. Sc.gov.br. Palmitos, 20 de setembro de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal. Código registro TCE: FAB939495C7767F903979EF0B15848DCA995FBC1

. 133



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2024

O Município de Palmitos-SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede na Rua Independência, nº 100, Centro, em Palmitos-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Dair Jocely Enge, doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.496.099/0001,27, com sede na Avenida Progresso, nº. 653, Centro, Caibi - SC, CEP 89.888-000 por seu representante legal, Sr. Fabio Luiz Silveira, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 O objeto deste contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

2.1 Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº. 68/2024, Concorrência Eletrônica nº. 07/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 3.1 Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- 3.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

<u>CLÁUSULA QUARTA: REGIME E PRAZO DE EXECUÇÃO</u>

- 4.1 O objeto do presente contrato será realizado sob a Forma/Regime Execução: empreitada por preço
- 4.2. Após autorização de execução, o prazo máximo para a execução, vigência do contrato e entrega do objeto da presente licitação, será de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

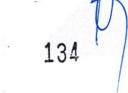
CLÁUSULA QUINTA: PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS, DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO REEQUELÍBRIO ECONÔMICO

- 5.1 As partes contratantes dão ao presente instrumento o valor global de R\$ 149.999,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais), para todos os legais e jurídicos efeitos
- 5.2. Os valores unitários do contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro que venha a substituí-lo, acumulado no período.
- 5.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA o ISSQN, no patamar previsto em Lei, sobre o valor total da Nota Fiscal.
- 5.3.1. Não incidirá ISS sobre o valor que a CONTRATADA comprovar, por meio de Notas Fiscais, originar-se de despesas com materiais empregados na obra.
- 5.4. A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

facebook.com/governodepalmitos

(9 (49) 3647-9600

Página 1 de 6





5.5. Se concedido o reequilíbrio este atingirá somente compras e prestação de serviço futuras, posteriores ao pedido, não recaindo sobre aquelas já solicitados e empenhados, devendo o fornecedor entregar os bens já empenhados pelo valor anterior ao reequilíbrio.

5.6. O prazo de resposta aos pedidos de repactuação de preços ou de reequilíbrio econômico-financeiro será de 01 (um) mês.

<u>CLÁUSULA SEXTA: CRITÉRIOS E PERIODICIDADE DA MEDIÇÃO E PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO</u>

- 6.1. Para efeito de pagamento será considerada como medição a quantidade de serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização do Setor de Obras da Prefeitura Municipal.
- 6.2. As medições serão realizadas pelo Setor de Obras, mediante oficio da Contratada, com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência e se dará em conformidade com os procedimentos a seguir descritos:
- a) as medições atenderão aos serviços executados e descritos nos ofícios recebidos da CONTRATADA;
- b) caso a fiscalização venha a constatar divergência quanto aos valores apurados, informará por escrito à Contratada, que deverá apresentar nova medição corrigida, bem como as justificativas devidas e
- à Contratada, que deverá apresentar nova medição corrigida, bem como as justificativas devidas e efetuar as correções requeridas;
- c) na hipótese de exceder o número de vistorias necessárias, o valor adicional cobrado será descontado do repasse a ser feito à CONTRATADA.
- 6.3. O pagamento, depois de autorizada a emissão de notas fiscais, será realizado em até 30 (trinta) dias após a certificação da(s) nota(s) fiscal(is), emitida(s) regularmente pela CONTRATADA, e recebida(s) pelo setor responsável, através de transferência bancária ou emissão de boleto bancário.
- 6.3.1. Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.
- 6.4. Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos descritos no item 15.6.1, XII, alíneas c, d, e, f, g, do Edital.
- 6.5. A liberação do pagamento fica condicionada à apresentação, por parte da CONTRATADA, de cópias autenticadas da GPS (Guia da Previdência Social) e da SEFIP (ou documento equivalente) do período correspondente, devidamente quitadas.
- 6.6. Na hipótese de não apresentação dos documentos exigidos acima, o pagamento será sustado.
- 6.7. O pagamento observará as disposições do Decreto municipal nº 66/2023 e da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/12, no tocante à retenção do Imposto de Renda.

CLÁUSULA SÉTIMA: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

7.1. As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta:

08.01 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos / Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Projeto/Atividade 1.044 – Construção de Centros Comunitários

Modalidade - 4490000000000 / 2.500.7000.0500 - Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA OITAVA: PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DO OBJETO

8.1. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá a CONTRATADA, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, a CONTRATADA ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias (art. 140, § 6º da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA CONTRATUAL

Rua Independência, 100, Centro CNPJ: 85.361.863/0001-47

o palmitos sc.gov.br

facebook.com/governodepalmitos

(9 (49) 3647-9600

Ar

Página 2 de 6

135

.



- **9.1.** Caberá à CONTRATADA apresentar garantia contratual, conforme as disposições do item 19 do edital do certame.
- **9.2.** A garantia, em valor equivalente a até 5% (cinco por cento) do valor total contratado, deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, sob pena de, constatado o prejuízo ao interesse público, iniciar-se processo visando à extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- a) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica ART, em 3 (três) vias, da obra ou serviço de forma discriminada, ao Departamento de Obras e Engenharia do Município de Palmitos antes do início da obra, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
- b) Notificar expressamente, por meio de oficio ou e-mail, o Setor de Engenharia do Município de Palmitos, indicando o início e o fim de cada evento da obra, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e não pagamento dos serviços e materiais que não possam ser auferidos.
- c) Executar com eficiência os serviços que realizará, inclusive, responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, além de quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Município ou a terceiros.
- c.1) Nos termos da legislação, o MUNICÍPIO DE PALMITOS pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital, indenizando a CONTRATADA pelos serviços até então efetuados.
- d) Não subempreitar o objeto desta licitação, salvo por autorização expressa do CONTRATANTE.
- e) Cumprir todas as exigências das leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual EPI a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.
- f) Providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.
- g) Providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto.
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- j) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- I) Arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.
- **m**) Recolher as obrigações previdenciárias, decorrentes da execução dos serviços, informando-as ao CONTRATANTE, mediante SEFIP, ou documento que o tenha substituído e posterior apresentação de toda documentação relativa ao recolhimento do FGTS, INSS e pagamento de vencimentos aos operários que realizarão a obra.
- n) Facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos do Município indicados para a finalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.
- o) Arcar com eventuais despesas provenientes de excesso do número de vistorias programadas.

Rua Independência, 100, Centro

🖸 palmitos.sc.gov.br

@ facebook.com/governodepalmitos

@ (49) 3647-9600

AT.

Página 3 de 6



- p) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.
- **q)** Aceitar adequação do projeto e as alterações contratuais decorrentes de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 10.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:
- a) Emitir a autorização de execução/fornecimento.
- b) Fiscalizar a execução do objeto.
- c) Pagar pelos serviços executados e pelos materiais aplicados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A gestão do presente objeto será realizada Sr. Sr. Olir Roque Gonzatti, sendo o mesmo responsável pela retirada/recebimento e fiscalização do contrato e fazer cumprir as disposições do edital, além de transmitir por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem.
- 11.2. O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado serão exercidos pela Engenheira Civil, Sra. Alessandra Maria Tiburski, inscrita no CREA/SC 186810-5, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.
- 11.3. O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.
- 11.4. As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: OS CASOS DE EXTINÇÃO

12.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 13.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 13.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
- 13.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
- 13.4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação, ART (Anotação de

Rua Independência, 100, Centro CNPJ: 85.361.863/0001-47

opalmitos.sc.gov.br

@ (49) 3647-9600

Ar.

Página 4 de 6



Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), CAT (Certidão de Acervo Técnico), TRT (Termo de Responsabilidade Técnica), entre outros.

13.5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

13.6. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente no caso de cometimento das infrações descritas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Pelo cometimento das infrações indicadas acima, serão aplicadas as seguintes penalidades:

14.2. Felo cometimento das infrações indicadas acima, se	
Advertência (art. 156, § 2°).	Item I
	Obs. 1: Aplicada exclusivamente em razão
	de inexecução parcial do contrato, quando
	não se justificar a imposição de penalidade
	mais grave;
	Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente
	com multa (art. 156, § 7°).
Multa de 5%	Qualquer infração (art. 156, § 3°).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da	Itens II, III, IV, V, VI e VII
Administração Pública direta e indireta do Município de	Obs. 1: Quando não se justificar a
Palmitos-SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art.	imposição de penalidade mais grave.
<u>156, § 4°</u>).	Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente
	com multa (art. 156, § 7°).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no	Itens VIII, IX, X, XI e XII
âmbito da Administração Pública direta e indireta de	Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente
todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três)	com multa (art. 156, § 7°).
anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5°).	X 1 II

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos <u>art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021</u>. **14.4.** Para aplicação das sanções gerais serão utilizados os dispositivos dos <u>arts. 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163 da Lei nº 14.133/2021</u>.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA: FORO

15.1. É declarado competente o foro de PALMITOS-SC para dirimir qualquer questão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: PUBLICAÇÃO

16.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

16.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato serão divulgados:

- Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- II Página do Município de Palmitos-SC (www.palmitos.sc.gov.br);
- III Diário Oficial dos Municípios DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

Rua Independência, 100, Centro CNPJ: 85.361.863/0001-47

🔇 palmitos.sc.gov.br

facebook.com/governodepalmitos

@ (49) 3647-9600

Ar.

Página 5 de 6



E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os jurídicos e legais efeitos, perante as testemunhas abaixo assinados.

> DAIR **JOCELY**

ENGE:03184 587991

DAIR JOCELY ENGE PREFEITO DE PALMITOS

ROBERT

Assinado de forma digital por

O JOSE

ROBERTO JOSE STEFENI

STEFENI

Dados: 2024.09.20 08:50:19 -03'00'

ROBERTO JOSÉ STEFENI ASSESSOR JURÍDICO - OAB/SC 40221

ANDRESS Assinado digitarin ANDRESSA ANDRESSA TRIACCA 072656 ND: C=BR, O=ICF

Α

TRIACCA: A Testemunhas: 072656859

70

ai 2024.09.20 08:05:28-03'00'

ANDRESSA TRIACCA

Palmitos (SC), 18 de setembro de 2024.

FABIO LUIZ SILVEIRA

CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA. **CONTRATADA**

ALESSANDRA MARIA TIBURSKI, FISCAL - CREA/SC 186810-5

ALINE CARINA Assinado digitalmente por ALINE CARINA POTTKER ZEMANI 05395687912 N.D.: C=BR. O=ICP-Brasil, OU=AC POTTKER SOLUTI Multipla v5. OU= 179205890000173, OU=Presencial, OU= Certificado P F.A. C.Neal INF. CARINIA

ZEMIANI:0539 Certificado PF A3, POTTKER ZEMIAI RAZÃO: EU SOU O A 5687912

Data: 2024.09.20 08:07:19-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

ALINE CARINA PÖTTKER ZEMIANI

Rua Independência, 100, Centro CNPJ: 85.361.863/0001-47

• facebook.com/governodepalmitos @ (49) 3647-9600

Página 6 de 6





Errar é humano?

desculpa é tão antiga que A descuipa e tao amga quem a inventou. Adão chegou tarde à casa, Eva deu-lhe uma bronca e Adão se defendeu dizendo que errar é humano. Pegou. Pegou e até hoje dizemos isso para nos defender aqui ou ali... Digo isso porque errar é mesmo humano, mas também já foi dito que errar duas vezes, repetir-se no mesmo erro, é burrice, estupidez. Quantas vezes nos enganamos na vida? Incontáveis. Mais das vezes por negligência ou irresponsabilidade. Casamentos rados, quantos e quantos mos e sabemos por aí? E sem falar em nós mesmos, vai saber... Por que tantos erros nos casamentos? Ou porque um deles não tinha olhos de perceber nem ouvidos de escutar ou então. pior mesmo, por interesse. Um

barbarismo sem perdão. Vale para o trabalho que exercemos, trabalho que ninguém nos força a fazer, trabalho escolhido por nós, aceito por nós... E depois disso o sujeito, ele ou ela, vai gemer do salário? Pudor faz bem. Sim, tudo bem, é isso mesmo, "seo" Prates, mas o que o senhor diz das eleições, do voto popular, do voto de todos nós? Digo o que já disse, o povo escolhe quem tem a cara dele, sem tirar nem pôr. Mas o eleitor não admite isso, vota errado e depois diz que não era isso o que esperava do candidato eleito. Sim. mas antes do voto foi feita a "pesquisa" sobre a vida do candidato? Sobre o caráter dele ou dela, a vida familiar, os divórcios somados, a qualidade do trabalho, que tipo de trabalho, enfim, quem é a pessoa e tudo o

que ela já fez. - Ah, mas como é que vou saber disso tudo por antecipação? Ué, como é que para outras coisas a pessoa dá voltas e voltas na quadra antes de decidir-se? Nossa história brasileira é lastimável. Pudera. Antes de tudo, houve a invasão dos europeus safados, ordinários e assaltantes de terras indígenas e depois a "colonização", trazendo para cá todos os lixos humanos lá do continente deles... E depois disso, historicamente, descaso pela educação, negligências na saúde, oportunismos mercantis de todo tipo, candidatos escolhidos de acordo com os "comandos" políticos e tudo o mais que de sobejo conhecemos, não é mesmo, Brasssill? Mas fique claro, o que vier depois desta eleição vai ter a cara do povo que agora vai votar por maioria...

PAQUITAS

Cada um de nós ao falar se revela... A Globo andou trazendo para alguns programas especiais mulheres que um dia foram garotas e foram as chamadas Paquitas da Xuxa. Algumas foram encontradas e apareceram nos programas por estes dias. O que mais ouvi sobre as Paquitas do passado foi: - "Meu Deus, como ela está velha"! Os atolados da mente queriam o que, que as meninas continuassem meninas a vida toda? Atolados!

GANDHI

Ouvi o Mahatma Gandhi hoje de manhā. Fui à minha caixa de frases buscar uma mensagem e ela veio grudada nos meus dedos, enviada por Gandhi. Ele dizia: - "A saúde é o resultado não só de nossos atos como também de nossos pensamentos". E eu digo mais enfático: vem essencialmente ou quase só dos pensamentos. Pensamentos envenenam ou energizam como uma Mega-Sena premiada. Raríssimos, todavia, acreditam nisso.

O MUNICÍPIO DE XAVANTINA-SC toma público que dia 04/10/2024, ás 08:30 horas, realizará licitação na modalidade Pregão, forma eletrônica, Processo Administrativo nº 059/2024 PMXV. Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024 PMXV. Objeto: Contratação de empresa(s) para a possível aquisição de materiais de construção, carpintaria e ferragens, hidrossanitários, elétricos, de pintura e itens básicos para instalação de PPCI, para atender as necessidades do Município de Xavantina - SC. Cadastramento de propostas e fase de disputas através do sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas no site (http://www.xavantina.sc.gov.br - Link: Transparência - Licitações). Xavantina 20 de setembro de 2024. LUCIANO ANTONIO ALTENHOFEN, Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÓNICA Nº 07/2024

CONCORRESCIA ELETROVICA Nº 0/2024

PROCESSO Nº 68/2024

DBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.

CONTRATADO: CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 149.999,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2024.

PALMITOS SC. DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO MUNICIPAL

Código registro TCE:

7DBB05582C64C4E345BE0579395BA58337126507

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2024. O Município de Seara, SC, comunica que de acordo com a lei nº. 14.133/21, estará recebendo, impreterivelmente, até às 08h30min do dia 07/10/2024, envelopes referentes à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DE VEÍCULO PESADO, CAMINHÃO MARCA MERCEDES BENZ, MODELO ATRON 2729 K 6X4, ANO 2014, PLACA MCU8692, FROTA 12, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR. A integra do Edital poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site scara atende net e informações pelo telefone (49) 3452-8311 ou (49) 3452-8324. Seara, SC, 20 de setembro de 2024. Edemílson Canale – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

CONTRATO Nº: 64/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA. CONTRATADA: CAIBI EMPREENDIMENTOS LIDA. VALOR TOTAL: R\$ 149/99/00. VIGÊNCIA: 4 MESES APÓS A AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024. OBJETO DA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC. PALMITOS SC, 20 DE SETEMBRO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE, PREFEITO MUNICÍPIA.

CÓDIGO REGISTRO BFB6862FD63CC9ED9D3E235DF02914BF8D51F6BA

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2024. MODALIDADE:
CONCORRÊNCIA ELETRÓNICA Nº 10/2024. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. DRENAGEM
PLUVIAL E SINALIZAÇÃO. NA RUA DE ACESSO E PÁTIO DO
GINÁSIO DE ESPORTES SIGISFREDO NORBERTO RESENER E
NA ESTRADA DE ACESSO A LINHA FÁTIMA – TRECHO S. I. II, III
E IV. NO INTERIOR E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO, NA RUA JÚLIO SCHILKE –
TRECHO I. II E III, BAIRRO BELA VISTA, MUNICÍPIO DE
PALMITOS/SC, CONFORME ANEXOS PROJETOS. DATA DA
ENTREGA DOS ENVELOPES: 08/10/2024 ATÉ AS 08:30 HORAS.
DATA DA ABERTURA: 08/10/2024 AS 08:31 HORAS. EDITAL
DISPONÍVEL NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA OU
SITE WWW.PALMITOS. SC.GOV.BR. PALMITOS, 20 DE
SETEMBRO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO
MUNICIPAL.

TCE:

CÓDIGO REGISTRO FAB939495C7767F903979EF0B15848DCA995FBC1 ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MARAVILHA

Processo Licitatório n. 152/2024 — Modalidade de Pregão Eletrônico n. 152/2024.

A Senhora Secretária de Assistência Social de Maravilha - SC, KHATIUCYA IMMIG, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a execução de reforma em uma casa, de modo a adaptá-la a receber a Secretaria de Assistência Social no Município de Maravilha — SC, tipo Menor Preço global, cujo processo licitatório é regido pela Lei 14.133/21 e Lei Complementar Federal n. 123/2006 e em especial o contido no Edital e que estará recebendo as propostas eletronicamente até às 8h do dia 08 de outubro de 2024, procedendo a partir das 08 horas e 15 min com o início do certame. Qualquer informação poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h 30min as 11h 30min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 20 de setembro de 2024. Secretária de Assistência Social de Maravilha.





Palmitos

PREFEITURA

ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DO PROCESSO Nº 09/2024 NA MODALIDADE PROCEDIMENTO AUXILIAR — CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024 - RESILIÊNCIA CLÍNICA PSIQUIÁTRICA LTDA

Publicação Nº 6447151

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PALMITOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 09/2024. Modalidade: PROCEDIMENTO AUXILIAR DE Credenciamento — Inexigibilidade nº.07/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA INFANTIL. Licitante: RESILIÊNCIA CLÍNICA PSIQUIÁTRICA LTDA, CNPJ nº 48.866.886/0001-87. Em conformidade com o item 7 e 8 do Edital de Credenciamento a empresa interessada está APTA ao Credenciamento — Inexigibilidade nº.05/2024. Ata disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos. sc.gov.br. Palmitos, 20 de setembro de 2024. Dinéia Cristina de Aguiar - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 64/2024

Publicação Nº 6446030

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) BFB6862FD63CC9ED9D3E235DF02914BF8D51F6BA

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato N°: 64/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: caibi empreendimentos LTDA. Valor total: R\$ 149.999,00. Vigência: 4 meses após a autorização de serviço. Processo Licitatório nº 68/2024. concorrência eletrônica Nº 07/2024. Objeto da Contração: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC. PALMITOS SC, 20 DE SETEMBRO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE, PREFEITO MUNICIPAL.

Código registro TCE: BFB6862FD63CC9ED9D3E235DF02914BF8D51F6BA

HOMOLOGAÇÃO PL 68/2024

Publicação Nº 6445978

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7DBB05582C64C4E345BE0579395BA58337126507

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024

PROCESSO N. º 68/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, NA LINHA NOSSA SENHORA AFARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.

CONTRATADO: caibi empreendimentos LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 149.999,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2024.

Palmitos SC. Dair Jocely Enge - Prefeito Municipal.

Código registro TCE: 7DBB05582C64C4E345BE0579395BA58337126507

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2024

Publicação Nº 6446870

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) FAB939495C7767F903979EF0B15848DCA995FBC1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 78/2024. Modalidade: Concorrência eletrônica nº 10/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO, NA RUA DE ACESSO E PÁTIO DO GINÁSIO DE ESPORTES SIGISFREDO NORBERTO RESENER E NA ESTRADA DE ACESSO A LINHA FÁTIMA — TRECHOS I, II, III E IV, NO INTERIOR E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO, NA RUA JÚLIO SCHILKE — TRECHO I, II E III, BAIRRO BELA VISTA, MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, CONFORME ANEXOS PROJETOS. Data da entrega dos envelopes: 08/10/2024 até as 08:30 horas. Data da abertura: 08/10/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura ou site www.palmitos. Sc.gov.br. Palmitos, 20 de setembro de 2024. Dair Jocely Enge — Prefeito Municipal. Código registro TCE: FAB939495C7767F903979EF0B15848DCA995FBC1

. 111

Mais

1 Criar...

Re: COntrato PL 68 CE 07



De Instituto Premium em 2024-09-27 14:21

Detalhes 🚯 Cabeçalhos 🧮 Texto simples

Em qui., 19 de set. de 2024 às 13:40, < iicitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

:0:

Prezados. Contatos

\$ Configuraç... Da análise da minuta do Contrato Administrativo firmado entre MUNICÍPIO DE PALMITOS e a empresa CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA., oriundo do processo licitatório n. 68/2024, modalidade concorrência, n. 07/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITÓS/SC, constatamos sua regularidade, pois * reflete o resultado do processo licitatório; * estão presentes os requisitos legais constantes no art. 92 da Lei 14.133/2021; * as descrições estão adequadas; e, * seus termos não contêm vícios.

Modo esc..

?

Sobre

O

Sair

----- Mensagem original -----

Assunto: COntrato PL 68 CE 07

2024-09-19 13:34 Data: De:

Roberto José Stefeni <beto, stef@gmail.com> Andressa Triacca < licitacao@palmitos.sc.gov.br>

ROBERTO JOSÉ STEFENI ADVOGADO - OAB/SC 40.221 Contato: (49) 99119-3613.



AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

Autorizo por meio desta, a empresa CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA a iniciar o serviço referente à EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, COM ÁREA DE 33,83M², NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, de acordo com as especificações pertinentes ao Processo Licitatório nº 68/2024, Concorrência Eletrônica nº 07/2024, formalizada pelo Contrato nº 64/2024. O valor total dos serviços contratados é de R\$ 149.999,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais) e após autorização de execução, o prazo máximo para a execução, vigência do contrato e entrega do objeto da presente licitação, será de 4 (quatro) meses.

Palmitos-SC, 25 de setembro de 2024.

DATR JOCELY ENGE PREFEIT COMUNICIPAL

CONTRATANTE

CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA CONTRATADA

RODRIGO HENRIQUE TIMM SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

x Wash go Luch

Rua Independência, 100, Centro CNPJ: 85.361.863/0001-47

o palmitos.sc.gov.br

facebook.com/governodepalmitos

(3 (49) 3647-9600